

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2021 - PAC 044/2021 – DL 014/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DOCS SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO PEDIÁTRICO EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 5032890-26.2020.8.13.0079, de acordo com as condições do PAC nº 044/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 meses, vigorando de 16/07/2021 a 16/01/2022

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2021 - PAC 044/2021 – DL 014/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente termo é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) 027/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 399/2021 PARA ATENDER À ATENÇÃO BÁSICA, da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF, na qual o município é co-participante

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 19/07/2021 a 19/07/2022

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2021 - PAC 044/2021 – DL 014/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) 027/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 399/2021 PARA ATENDER À ATENÇÃO BÁSICA, da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF, na qual o município é co-participante

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 19/07/2021 a 19/07/2022

VALOR: R\$ 82.320,00 (Oitenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2021 - PAC 044/2021 – DL 014/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) 027/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 399/2021 PARA ATENDER À ATENÇÃO BÁSICA, da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF, na qual o município é co-participante

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 19/07/2021 a 19/07/2022

VALOR: R\$ 927,27 (Novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2021 - PAC 236/2021 - PE 099/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS A ORDENS JUDICIAIS. Conforme AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições do Edital nº 099/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 19/07/2021 e término em 19/07/2022

VALOR: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2021 - PAC 236/2020 - PE 099/2020

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS A ORDENS JUDICIAIS. Conforme AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições do Edital nº 099/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 19/07/2021 e término em 19/07/2022

VALOR: R\$ 11.258,64 (Onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

Aviso de Licitação Deserta e Republicação do Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 015/2021 – PAC 028/2021- cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVO À SAÚDE DE HIDROTERAPIA, cuja sessão que ocorreu no dia 20/07/2021 às 09h00min foi declarada deserta, por ausência de participantes/ interessados. Sendo assim, fica remarcada a NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 03 de Agosto de 2021 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Pregão da SMS de Saúde. Em 20 de julho de 2021.



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde



NOTA TÉCNICA SMS/SVS Nº002

Assunto: PROTOCOLO PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM DURANTE O SURTO/EPIDEMIA DE SÍNDROME GRIPAL E INFECÇÃO PELOSARS-COV-2	Estabelecido em: 19 de julho de 2021
---	--

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 195, de 22 de junho de 2021, que prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.537, de 24 de março de 2020, no âmbito do Município de Contagem.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240, de 16 de julho de 2021, que define o regime de prestação de serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela Covid-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2021/SMS/COES/COVID-19, sobre orientações sobre vacinas contra covid-19 disponíveis para uso no país e sua eficácia.

Fica possibilitado o retorno ao trabalho presencial dos agentes públicos do município de Contagem, devendo obedecer às regras municipais de prevenção e controle ao novo Coronavírus e os protocolos estabelecidos para Prédios Públicos e demais serviços do Município.

Estão aptos ao retorno às atividades presenciais, todos os agentes públicos que foram afastados em decorrência do enquadramento como grupo de risco para infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19) ou maiores de 60 anos, **imediatamente após 14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde



dias demonstrada a 2ª dose da vacina contra COVID-19, com comprovação do cartão de vacina oficial.

Mesmo estando vacinados com as duas doses de vacina contra a COVID-19, independentemente do tipo de vacina, as medidas de distanciamento social, de uso de máscara facial, de higienização frequente de mãos, de proibição de reuniões/atividades festivas que propiciem aglomerações e descuido nas medidas de proteção, dentre outras, deverão ser mantidas e reforçadas em todos os espaços de convívio laboral. As medidas de prevenção contra a COVID-19 devem ser continuadas fora do ambiente laboral.

As servidoras gestantes deverão permanecer em regime de teletrabalho ou, em caso de impossibilidade, ser colocadas em sobreaviso, mesmo com esquema vacinal completo.

Se confirmada situação que impossibilite o trabalho presencial, o agente público poderá permanecer em teletrabalho ou sobreaviso, desde que comprove as comorbidades por meio de relatório médico circunstanciado ou apresente contraindicação formal para iniciar ou completar o esquema vacinal, devendo ser submetido à Diretoria de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração para fins de esclarecimento da classificação da doença como condição de risco, com o envio de documentação por meio do e-mail medicina.trabalho@contagem.mg.gov.br.

Os agentes públicos que injustificadamente se recusarem a serem vacinados contra a Covid-19 poderão ser convocados a retornar ao trabalho presencial, não cabendo a situação de sobreaviso.

No retorno ao trabalho, os agentes públicos deverão observar os decretos, portarias, resoluções, protocolos e notas técnicas vigentes e divulgadas pelo Município de Contagem que tratem sobre as medidas de prevenção e controle da pandemia de COVID-19, especialmente as Notas Técnicas COVID-19 divulgadas no endereço <http://www.contagem.mg.gov.br/sms>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde



Fabício Henrique dos Santos Simoes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/SMS/COES/COVID-19	
Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE VACINAS CONTRA COVID-19 DISPONÍVEIS PARA USO NO PAÍS E SUA EFICÁCIA	Estabelecido em: 19 de julho de 2021
Elaborado por: CÂMARA TÉCNICA DE VACINA	
Aprovado por: CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	

CONSIDERANDO que a COVID-19 é maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

CONSIDERANDO que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldade de respirar. Os idosos e pessoas com comorbidades tais como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode se infectar com o vírus da covid-19 e evoluir para formas graves da doença.

CONSIDERANDO que para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19, e no monitoramento das vacinas que já se encontram com liberação para uso emergencial e/ou registradas em alguns países.

O planejamento da vacinação nacional é orientado com fulcro na Lei no 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei no 6.360/1976 e normas sanitárias brasileiras, conforme RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 e RDC nº 415/2020 que atribui a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a avaliação de registros e licenciamento das vacinas.

Na atual situação, onde se estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da epidemia da covid-19, os requisitos estão definidos na RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020. Essa Resolução regula os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública, detalhados no Guia da ANVISA no 42/2020.

No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada a manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

A vacinação envolve questões de diferentes áreas como epidemiologia, farmacologia, biossegurança e imunologia, entre outras. Isso dificulta a compreensão de assuntos relacionados com a produção de vacinas, mas é tarefa das sociedades científicas auxiliarem na divulgação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



de informações de forma simples para a população e também para auxiliar nas ações de comunicação no município.

As vacinas já são usadas há muito tempo com segurança. Graças às vacinas, milhões de óbitos já foram evitados em todo o mundo e algumas doenças já puderam ser completamente erradicadas.

Em 17/01/2021, a ANVISA aprovou para uso em caráter emergencial, as vacinas CORONAVAC (SINOVAC/Butantan) e COVISHIELD (Astrazeneca/Fiocruz). Ainda, em 23 de fevereiro de 2021 a Anvisa concedeu registro definitivo no País da vacina Pfizer/Wyeth, e no dia 12 de março foi concedido o registro da vacina AstraZeneca/Fiocruz. Além disso, em 31 de março de 2021, foi aprovada, para uso emergencial, a vacina da Janssen, braço farmacêutico da Johnson & Johnson, imunizante ainda não disponível no país.

COMO ATUAM AS VACINAS CONTRA A COVID-19.

As vacinas contra a Covid-19 ajudam nosso organismo a desenvolver imunidade ao vírus para evitar a doença. Diferentes tipos de vacinas oferecem diferentes formas de proteção. No entanto, em todos os tipos de vacinas o corpo fica com um suprimento de anticorpos (produzidos a partir dos linfócitos B) e células de memória (linfócitos T), que lembram o organismo como combater esse vírus no futuro.

A primeira vez que uma pessoa é infectada com o SARS-CoV-2, pode levar vários dias ou semanas para seu organismo criar e usar todas as ferramentas de combate necessárias para superar a infecção. Após a infecção, o sistema imunológico "se lembra" do que aprendeu sobre como proteger o organismo contra essa doença, e com isso responde de forma muito mais rápida e eficaz. As vacinas "ensinam" o organismo a produzir mecanismos de defesa contra o vírus (anticorpos e linfócitos T), sem a necessidade de uma infecção prévia. O corpo mantém alguns linfócitos T, chamados células de memória, que entram em ação rapidamente se o corpo encontrar o mesmo vírus novamente. Quando os antígenos familiares são detectados, linfócitos B produzem anticorpos para atacá-los.

Os cientistas ainda estão estudando quanto tempo essas células de memória são capazes de manter a proteção de uma pessoa contra o SARS-CoV-2.

COMO SÃO DESENVOLVIDAS AS VACINAS E QUAIS SÃO SEUS MECANISMOS DE ATUAÇÃO.

Em geral, os fabricantes de vacinas fazem de forma independente seus planos de desenvolvimento clínico para uma vacina. Uma vez que uma vacina é autorizada, a fabricação começa. Todo o processo, desde o teste pré-clínico até a fabricação, pode levar anos para ser concluído.

Na busca pelas vacinas contra a COVID-19, pesquisadores e desenvolvedores estão trabalhando em várias fases diferentes em paralelo. Além disso, nações e organizações internacionais de saúde estão trabalhando juntas através do COVAX, coordenado pela OMS, para investir em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



capacidade de desenvolvimento antecipadamente para agilizar o processo, bem como para garantir uma distribuição equitativa das vacinas.

Há diferentes tecnologias em uso atualmente para a produção de vacinas contra a Covid-19. A mais comum é o cultivo do próprio vírus, seguido da inativação do mesmo. O processo de inativação é conduzido de forma que o vírus mantenha parte de sua estrutura externa, permitindo que o vírus seja reconhecido, mas seja absolutamente incapaz de causar a doença.

Destacamos aqui que a inativação destrói totalmente a habilidade que o vírus tinha de se reproduzir e causar qualquer infecção e é absolutamente seguro nesse sentido. Este é o caso da vacina CoronaVac, desenvolvida pela empresa SinoVac, com um acordo para produção pelo Instituto Butantan.

A tecnologia usada pela AstraZeneca/Oxford (Fiocruz) envolve o uso de um vírus vivo, chamado de vetor. Esse não é o vírus da Covid-19, mas sim outro vírus: o adenovírus, que é incapaz de causar doença em humanos. Esse vírus modificado geneticamente para produzir uma das proteínas do SARS-CoV-2, a proteína "S", que é a proteína das espículas presentes na superfície do vírus original. Este vírus é cultivado em grande quantidade, purificado e utilizado na formulação da vacina.

Por fim, temos também vacinas de mRNA (Pfizer/BioNTech e Moderna). Estas vacinas utilizam apenas uma molécula de mRNA, sintetizada em laboratório. Esta molécula, ao se injetada no indivíduo, fará com que células do próprio indivíduo produzam a proteína "S", a qual será responsável por induzir proteção. O mRNA é rapidamente degradado e eliminado por enzimas do nosso corpo, mas as proteínas produzidas são suficientes para criar uma memória imunológica. Tudo isso acontece no citoplasma da célula e nenhum material genético entra no núcleo, onde está nosso DNA. Até o momento da escrita deste documento nenhuma vacina de mRNA foi aprovada para uso emergencial no Brasil.

As vacinas COVID-19 distribuídas para uso, até o momento, na Campanha Nacional são:

- Instituto Butantan (IB): vacina adsorvida covid-19 (Inativada) Fabricante: Sinovac Life Sciences Co., Ltd. **Parceria: Sinovac/Butantan.**

É uma vacina contendo antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Os estudos de soro conversão da vacina adsorvida covid-19 (Inativada), demonstraram resultados superiores a 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e mais do que 97% em participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 a 4 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



QUADRO 1- Especificações da vacina contra COVID-19 Butantan (Adsorvida e inativada)
Unidose

Laboratório fornecedor	Sinovac / Instituto Butantan
Indicação de Uso	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.
Forma Farmacêutica	Suspensão Injetável
Via de Administração	Intramuscular - Utilizar técnica em Z
Esquema vacinal	Duas doses de 0,5 ml com intervalo de 14 a 28 dias.
Apresentação	Cartucho com 40 Frascos – ampola com 01 dose de 0,5 mL
Composição por dose de 0,5mL	Cada dose de 0,5mL de Suspensão injetável contém 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH. Não contém conservantes.
Prazo de Validade	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.
Conservação	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C.
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco.

QUADRO 2- Especificações da vacina contra COVID-19 Butantan (Adsorvida e inativada)
Multidoses

Laboratório fornecedor	Sinovac / Instituto Butantan
Indicação de Uso	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.
Forma Farmacêutica	Suspensão Injetável
Via de Administração	Intramuscular - Utilizar técnica em Z
Apresentação	Cartucho com 40 Frascos – frasco com 10 doses de 0,5 mL
Composição por dose de 0,5mL	Cada dose de 0,5mL de Suspensão injetável contém 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH. Não contém conservantes.
Esquema vacinal	Duas doses de 0,5 ml com intervalo de 14 a 28 dias.
Prazo de Validade	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.
Conservação	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C.
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura do frasco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



- Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio- Manguinhos (Fiocruz/BioManguinhos): vacina covid-19 (recombinante) Fabricante: Serum Institute of India Pvt. Ltd. **Parceria: AstraZeneca/Fiocruz.**
- AstraZeneca: vacina contra covid-19 (ChAdOx1-S (recombinante)). Vacina oriunda do consórcio **Covax Facility.**

A vacina covid-19 (recombinante) desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 ml contem 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas.

Os estudos de soro conversão da vacina covid-19 (recombinante) demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar a eficácia da vacina observada na população geral.

QUADRO 3- Especificações da vacina contra COVID-19 Fiocruz/AstraZeneca (Recombinante)
Multidoses

Laboratório fornecedor	AstraZeneca/Fiocruz	AstraZeneca/Fiocruz Serum Instituto of India	AstraZeneca COVAX
Indicação de Uso	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 18 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.
Forma Farmacêutica	Suspensão Injetável	Suspensão Injetável	Suspensão Injetável
Via de Administração	Intramuscular - Utilizar técnica em Z	Intramuscular - Utilizar técnica em Z	Intramuscular - Utilizar técnica em Z
Esquema vacinal	Duas doses de 0,5 ml com intervalo de 4 a 12 semanas.	Duas doses de 0,5 ml com intervalo de 4 a 12 semanas.	Duas doses de 0,5 ml com intervalo de 4 a 12 semanas.
Apresentação	Frasco ampola com 5 doses de 0,5 mL	Frasco ampola com 10 doses de 0,5 mL	Frasco ampola com 10 doses de 0,5 mL
Prazo de Validade	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.
Conservação	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C.	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C.	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



Validade após abertura do frasco	48 horas após abertura do frasco.	6 horas após abertura do frasco.	6 horas após abertura do frasco.
---	--	---	---

- Pfizer/Wyeth: vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) – **Pfizer/Wyeth**.

A vacina COVID-19 (RNA mensageiro) desenvolvida pelo laboratório Pfizer/BioNTech é registrada no Brasil pela farmacêutica Wyeth. Cada dose de 0,3mL contém 30 µg de RNAm que codifica a proteína S (spike) do SARS-CoV-2. A vacina na apresentação frasco multidose deve ser diluída com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). Após a diluição, o frasco contém 2,25mL.

A vacina é distribuída em frascos multidose, contendo 6 doses em cada frasco, sendo necessária a diluição do princípio ativo com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), de tal forma que cada dose utilizada será de 0,3mL.

A vacina deve ser administrada por via intramuscular em esquema de duas doses. O intervalo descrito em bula é de três semanas ou mais entre as doses. Considerando a elevada efetividade vacinal após a primeira dose, estudos vêm demonstrando melhor resposta vacinal com intervalo estendido entre doses. Assim, em face da necessidade urgente da ampliação da vacinação contra a covid-19 no Brasil, o PNI, em consonância com os programas do Reino Unido e do Canadá, estabeleceu e recomenda o intervalo de 12 semanas entre a primeira e a segunda dose da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth).

A eficácia vacinal geral, em estudos de fase 3, que incluíram 43.548 participantes, avaliando-se covid-19 sintomática confirmada por RT-PCR com início após 7 dias da segunda dose, foi de 95,0% (90,0%–97,9%), tendo sido semelhante nas diferentes faixas etárias. Reanalizando dados desses estudos, a eficácia após duas semanas da primeira dose e antes da segunda dose foi de 92,6% (69,0%–98,3%).

Estudos de vida real, demonstraram elevada efetividade vacinal, seja para trabalhadores de saúde da linha de frente (80% após a primeira dose e 90% após a segunda contra infecção pelo SARS-CoV-2), idosos acima de 70 anos (redução do risco de internação hospitalar de cerca de 80% e de risco de óbito pela covid-19 de 85%), ou na população geral (97% contra casos sintomáticos, necessidade de internação ou morte pela covid-19).

QUADRO4- Especificações da vacina contra COVID-19 Pfizer (RNA mensageiro) Multidoses

Laboratório fornecedor	Pfizer/Wyeth
Indicação de Uso	Imunização ativa para prevenção de casos de COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, em indivíduos com 16 anos ou mais que sejam suscetíveis ao vírus.
Forma Farmacêutica	Suspensão Injetável
Via de Administração	Intramuscular - Utilizar técnica em Z
Apresentação	Frascos com 06 doses de 0,3 mL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



Composição por dose de 0,3mL	Cada dose de 0,3mL contém 30 ug de RNAm codificado a proteína S (spike) do SARS-Cov-2 Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoliétileno glicolacetamida, levoalfatidilcolina distaaroila, colesterol, sacarose, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dabásico di-hidratado, fosfato de potássio monobásico e água para injetáveis.
Esquema vacinal	Duas doses de 0,3 ml com intervalo de 12 semanas.
Prazo de Validade	De acordo com descrição do fabricante, no frasco.
Conservação	Conservado na temperatura entre +2°C e +8°C por 5 dias. Conservado na temperatura entre -25°C e -15°C por até 14 dias. Conservado na temperatura entre -80°C e -60°C por até 6 meses.
Validade após abertura do frasco	6 horas após a diluição em temperatura de + 2°C e +8°C. OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,8ml de cloreto de sódio 0,9%, utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizadas suavemente, não agitar. Após a diluição o frasco contém 2,25ml.

COMO AS VACINAS SÃO TESTADAS.

Antes de serem aprovadas para uso, as vacinas são testadas inicialmente em células cultivadas em laboratório e em animais. Esta etapa é denominada de estudos pré-clínicos. O objetivo é verificar possíveis efeitos adversos, bem como verificar a capacidade de indução de resposta imune potencialmente protetora.

Se a vacina der um bom resultado em animais, iniciam os testes em pessoas (estudo clínico). Isso envolve as seguintes fases:

Na **Fase 1**, a vacina é aplicada em um grupo pequeno de pessoas para verificar se é segura: se ninguém tem efeitos adversos graves ou fica doente.

Na **Fase 2**, a vacina é aplicada em um grupo de voluntários um pouco maior, e mede-se se a vacina consegue induzir uma resposta imune, além de ampliar a avaliação de segurança iniciada na Fase 1. É importante notar que os resultados de Fase 2 não contam como prova de eficácia. Se a vacina for bem nas Fases 1 e 2, ela pode seguir para a Fase 3.

A **Fase 3** é o teste de eficácia. Nessa fase, é feito um estudo com dois grupos: um recebe a vacina e outro recebe placebo (que pode ser um composto inerte ou uma vacina contra outra doença). Este grupo é chamado de controle. A diferença entre o que acontece nos dois grupos serve para definir se a vacina é eficaz. (ver definição de eficácia abaixo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



A **Fase 4** é a de vigilância epidemiológica. Depois que a vacina é aprovada para uso na população, as pessoas começam a ser vacinadas. São então observados com cuidado todos os efeitos adversos raros. Esta fase continua enquanto a vacina estiver sendo utilizada para imunizar pessoas. Atualmente, no mundo todo, cerca de 54.4 milhões de pessoas já foram vacinadas (em 21/01/2021), o que permite avaliar melhor o perfil de segurança do que na Fase 3.

EFICÁCIA, EFETIVIDADE E SEGURANÇA DE UMA VACINA.

Eficácia: redução no número de infectados entre pessoas não vacinadas e vacinadas; significa o risco relativo de desenvolver a doença entre as pessoas vacinadas COMPARADO com o risco entre as não vacinadas.

Estudos de eficácia são utilizados para medir desfechos (resultados) tais como número de indivíduos infectados (desfecho primário), necessidade de hospitalizações, de atendimento médico e de óbitos (desfechos secundários). Uma das medidas que vêm sendo utilizadas para avaliar a eficácia das vacinas é a redução do risco relativo (RRR). Essa é uma medida que compara o risco do grupo vacinado com o risco do grupo não vacinado. Dessa forma, uma RRR de 50% não quer dizer que a vacina funcione em apenas 50% dos casos, mas que o risco é reduzido pela metade EM COMPARAÇÃO com quem recebeu placebo. Uma RRR de 62% significa uma redução de 62% do risco em comparação com quem não recebeu, e assim por diante.

A OMS considera que uma eficácia acima de 50% já é útil para o combate de uma doença na população, pois uma redução de risco de 50% aplicada a uma grande população tem um grande impacto.

Segundo a Sociedade Brasileira de Infectologia, *"Para obter imunidade de rebanho, que só é possível com vacinação, é importante que vacinemos o maior número possível de pessoas, o mais rapidamente. Eficácia de 50% é um número considerado mínimo na população, pois reduziria o risco de doença em 50% se vacinásemos 100% das pessoas, lembrando que não sabemos atualmente o real risco – só saberemos quando tivermos testagem ampla. Sendo assim, devemos concentrar nossos esforços agora na conscientização e na vacinação em massa, para proteger a população da doença."*

A eficácia se refere ao funcionamento da vacina nas condições ideais e controladas dos estudos científicos. Se uma vacina for eficaz, o próximo passo é avaliar sua efetividade, ou seja, se ela funciona no mundo real.

Efetividade: A efetividade mostra quão bem uma vacina funciona, quando utilizada na imunização de um grande número de pessoas na prática. Isso inclui a facilidade de aplicação e conservação. Além da efetividade, outras considerações como custo e disponibilidade do número adequado de doses devem ser levadas em conta.

Armazenamento e transporte: as vacinas devem ser armazenadas e transportadas em recipientes a temperaturas ideais para garantir suas características e efeito protetor. A maioria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



delas devem ser mantidas refrigeradas entre 2 e 8 °C, mas algumas podem requerer temperaturas mais baixas (-20°C a -70°C). Refrigeradores normais não podem garantir a temperatura ideal das vacinas. Chama-se "cadeia de frio" o conjunto de equipamentos que garantem a integridade das vacinas por meio de refrigeração.

Segurança: uma vez administradas as vacinas, as autoridades de saúde devem monitorar possíveis efeitos adversos e reportá-los. Isso se chama farmacovigilância. A segurança é avaliada em todas as fases do desenvolvimento das vacinas, bem como na sua utilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no conhecimento da literatura científica consolidada esclarecemos que:

1. Ao serem vacinadas, as pessoas não protegem apenas a si mesmas, mas também aos outros de adoecimento, sequelas (inclusive de doenças crônicas) e morte. Essa proteção coletiva é a única forma eficaz e segura que até o momento conhecemos para acabar com a pandemia e posteriormente aliviar medidas restritivas.
2. Até que se tenha um número suficiente de pessoas imunizadas, o vírus seguirá circulando, e até lá precisamos seguir com a adoção ininterrupta de várias medidas, além da vacinação: uso de máscaras protetoras, distanciamento físico, redução de exposição individual e de contatos grupais.
3. Uma das considerações mais importantes para o enfrentamento da pandemia é a possibilidade de obter cobertura vacinal ampla de forma rápida. Dessa forma, considerações como disponibilidade e facilidade de aplicação e conservação devem ser levadas em conta e a vacina mais efetiva será aquela que estiver mais amplamente disponível de forma mais rápida.
4. As decisões sobre vacinas devem ser embasadas nos dados e em considerações técnicas. O Ministério da Saúde reforça que as vacinas atualmente disponíveis para uso emergencial foram avaliadas e se mostraram seguras e eficazes.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Gal. David Sarnoff, 3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-110.
Tel: (031) 3472-6337



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



REFERÊNCIAS CONSULTADAS

1. The Immune System – The Body's Defense Against Infection – CDC
2. WHO Manufacturing, safety and quality control of vaccines
3. Nota da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) sobre a eficácia das vacinas para a COVID-19, disponível em <https://sbi.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Nota-da-Sociedade-Brasileira-de-Imunologia-SBI-sobre-a-eficacia-das-vacinas-para-a-COVID-19-1.pdf>
4. Nota técnica sobre imunidade de rebanho da Organização Mundial de Saúde, disponível em <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/herd-immunity-lockdowns-and-covid-19>
5. Página sobre Covid-19 do Vaccine Knowledge Project, da Universidade de Oxford no Reino Unido, disponível em <https://vk.ovg.ox.ac.uk/vk/covid-19-vaccines>
6. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view> Acesso em 22 /05/2021
7. Nota Técnica sobre Vacinas: Histórico e eficácia, disponível em <https://inova.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/21191539-nota-vacinas-historico-21jan2021.pdf>

Atos do Executivo

DECRETO Nº 242, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Esportes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, no art. 37 da Lei Complementar nº 161, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros:

I – Monique Najara Aparecida Pacheco, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que o presidirá;

II – Neila Cristina Silvestre, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – Weder Taylon da Silva, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de julho de 2021.

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

O Secretário Municipal de Contagem, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

Foi instaurado Processo Licitatório para aquisição de equipamentos de Informática conforme descrição e quantidades do item 3 do termo de referência e demais condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Após a abertura do processo licitatório, a Administração verificou através da Secretaria Requisitante, a necessidade de reformulação do objeto do edital, a fim de esclarecer e corrigir os serviços que deverão ser prestados pela empresa interessada, sendo constatado que a política iniciada em 2014 é de locação de equipamentos de informática e não aquisição, diante das modernizações e adequações constantes dos equipamentos.

Assim, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através da equipe Técnica de Informática- TI solicitou a revogação do processo licitatório, conforme documento de fls. 554/555.

Essa circunstância constitui razão de alta relevância que justifica a revogação da licitação, haja vista que a medida otimiza os gastos públicos e atende ao princípio da economicidade e eficácia da gestão pública.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF preceitua que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 126/2020, Pregão Eletrônico nº 041/2020.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Contagem, 12 de julho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Subsecretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contagem, 13 de julho de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 066/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 192/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência anexo II do edital.

Dotação Orçamentária: 339030-16 – Material de Expediente

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira, adjudicou o objeto do Pregão às licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., sugerindo a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame, as empresas abaixo relacionadas:

MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA – CNPJ: 47.699.350/0001-51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNITARIO	MARCA	VALOR TOTAL
1- Cota Exclusiva	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO.	UN	3.710	R\$ 2,78	MENNO	R\$ 10.313,80
29- Cota Exclusiva	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL – 40ML	UN	2.610	R\$ 2,06	MENNO	R\$ 5.376,60
VALOR TOTAL						R\$ 15.690,40

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ: 30.827.823/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
32- Cota Exclusiva	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM, GRADUAÇÃO EM CM E MM.	UN	2.630	VALEU	R\$ 1,40	R\$ 3.682,00
35- Cota Exclusiva	CD GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700 MB E/OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 12X, COM CAPA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO OU PAPEL DE GRAMATURA RESISTENTE DE NO MÍNIMO 1,5MM.	UN	710	ELGIN	R\$ 1,45	R\$ 1.029,50
52 - Cota Exclusiva	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY COM 60 ML.	UN	50	RADEX	R\$ 12,46	R\$ 623,00
53- Cota Exclusiva	TONNER PARA BROTHER MFC 8952DW	UN	15	LASERJET	R\$ 128,18	R\$ 1.922,10
VALOR TOTAL						R\$ 7.256,60

GRIFFE PAPER EIRELLI – EPP – CNPJ: 24.331.679/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
18- Cota Principal	LIVRO ATA OFÍCIO SEM MARGEM, PAUTADO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA	UN	6.696	GRIFFE PAPER	R\$ 6,83	R\$ 45.733,68
19- Cota Exclusiva	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 OFÍCIO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA	UN	4.040	GRIFFE PAPER	R\$ 5,04	R\$ 20.361,60
VALOR TOTAL						R\$ 66.095,28

ALMEIDA E DAMASCENO – CNPJ- 23.248.766/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
40- Cota Exclusiva	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT NATURAL, MEDINDO 39X18X24CM (DUPLO OFÍCIO).	UN	9.100	POLICART	R\$ 5,14	R\$ 46.774,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.774,00

PAPELARIA OURO EIRELLI – CNPJ: 07.266.248/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
3-Cota Exclusiva	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20, MACIA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEJA DE LÁPIS OU LAPISEIRA., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30X5 MM.	UN	16.250	ZAPP	R\$ 0,35	5.687,50
7-Cota exclusiva	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROXIMADAMENTE 15 CM COMPRIMENTO	UN	3.120	CARBRINK	R\$ 1,25	R\$ 3.900,00
13- Cota Principal	GRAMPEADOR 23/13, EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GUIA DE REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADA 90X310X130 MM	UN	1.894	JOCAR	R\$ 53,69	R\$ 101.688,86
15 - Cota Exclusiva	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, FIO REFORÇADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	5.200	JOCAR	R\$ 3,79	R\$ 19.708,00
21- Cota Exclusiva	PASTA PLÁSTICA COM ABA EM ELÁSTICO SEM DORSO, TAMANHO 335 MM x 235 MM, NA COR TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	UN	5.650	ACP	R\$ 2,10	R\$ 11.865,00
28- Cota Exclusiva	TESOURA GRANDE MULTIUSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16.5 CM (TOLERÁVEL 2,0 CM A MENOR E 4,0 CM A MAIOR), AÇO EM INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICA, LÂMINA EM AÇO INOX 8. COR PRETO.	UN	3.020	BRW	R\$ 3,90	R\$ 11.778,00
39- Cota Exclusiva	BOBINA PARA IMPRESSORA DE PAPEL ELETRÔNICO- MEDIDA 79MM X 30M	UN	680	SUPREMA	R\$ 2,61	R\$ 1.774,80
43- Cota Exclusiva	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA A BASE DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM. ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA.	UN	100	CARBRINK	R\$ 3,59	R\$ 359,00
45- Cota Exclusiva	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, TAMPA E PONTEIRA N COR DA TINTA, TAMPA ANTIASTAXIANTE, O BICO E O CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE. SISTEMA DE REETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR. COMPOSIÇÃO: RESINAS, TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. GARANTIA DE TROCA NO CASO DE O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER IRREGULARIDADE EM SEU USO NORMAL.	UN	300	COMPACTOR	R\$ 0,51	R\$ 153,00
47 - Cota Exclusiva	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA 12 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
55-Cota Reservada item 6	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA CHANFRADA FLUORESCENTE AMARELO COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 4 MM (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR). CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	833	MASTER	R\$ 12,65	R\$ 10.537,45
59 -Cota reservada item 13	GRAMPEADOR 23/13, EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GUIA DE REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADA 90X310X130 MM	UN	211	JOCAR	R\$ 53,69	R\$11.328,59
61 -Cota Reservada item 26	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	458	BRW	R\$ 20,52	R\$ 9.398,16
VALOR TOTAL						R\$ 189.278,36

MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 38.467.627/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
2 -Cota Exclusiva	BARBANTE 4/8, 100% ALGODÃO, CRU, COM NO MÍNIMO 200 GRAMA	UN	960	EUROROMA	R\$ 4,12	R\$ 3.955,20
5 -Cota Exclusiva	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, TAMPA E PONTEIRA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRIZANTE, O CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE. SISTEMA DE RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR, ESCRIVER ATÉ 1.200 METROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. GARANTIA DE TROCA NO CASO DE O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER IRREGULARIDADE EM SEU USO NORMAL.	UN	46.850	COMPACTOR	R\$ 0,44	R\$ 20.614,00
24 - Cota Exclusiva	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO DE 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE 75G/M², APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUROS 80 MM, COM RÉGUA DE MARCAÇÃO DE TAMANHO DO PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 115 X 28 MM	UN	1.325	JOCAR	R\$ 48,94	R\$ 64.845,50
30- Cota Exclusiva	PAPEL CONTACT COM 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	503	COLACCRIL	R\$ 48,82	R\$ 24.556,46
33- Cota Exclusiva	COLCHETE LATONADO, DOURADO, Nº 07 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	850	POLYCOL	R\$ 3,71	R\$ 3.153,50
34- Cota Exclusiva	COLCHETE LATONADO, DOURADO, Nº 09 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	750	POLYCOL	R\$ 5,17	R\$ 3.877,50
36- Cota Exclusiva	COLA BASTÃO 10 GRAMAS, ATÓXICA, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, COM FUNDO ROSQUEÁVEL, RÓTULO IMPRESSO NO CORPO. CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4.280	LEO & LEO	R\$ 0,67	R\$ 2.867,60
42- Cota Principal	FITA CREPE, COM ÍNDICE DE ADERÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 90%, ROLO COM 19MM X 50M (TOLERÁVEL 6MM A MAIOR). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	19.467	EUROCEL	R\$ 2,78	R\$ 54.118,26
49 - Cota Exclusiva	TESOURA GRANDE, LÂMINA EM INOX, MEDINDO 22 CENTÍMETROS	UN	100	BRW	R\$ 5,85	R\$ 585,00
50- Cota Exclusiva	PAPEL A4 180 GR - PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA, FORMATO A4 (210X297MM) 180 GT/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	1.000	MILPEL	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00
51 - Cota Exclusiva	FITA CREPE 48MM X 50M	ROLO	400	EUROCEL	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
	VAOR TOTAL					R\$ 193.019,02

COMERCIAL RADICHI EIRELLI – CNPJ: 9.790.780/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
10- Cota Principal	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GOMADA, COM ÍNDICE DE ADERÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%, MEDINDO 12MM X 30M NO MÍNIMO.	UN	4.887	KORETECH	R\$ 0,68	R\$ 3.323,16
12- Cota Exclusiva	GOMA ELÁSTICA PARA DINHEIRO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 12 MESES.	PCTE	6.050	PREMIER	R\$ 1,89	R\$ 11.434,50
14- Cota Exclusiva	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADA, SUPERFÍCIE CROMADA, BASE COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADA 66X170X35 MM.	UN	1.875	JOCAR	R\$ 9,05	R\$ 16.968,75
22- Cota Exclusiva	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPEL CARTOLINA PLASTIFICADO, MEDIDAS APROX: 330X230MM (PASTA BRASIL) SEM VISOR - CORES DIVERSAS.	UN	4.530	TP	R\$ 1,47	R\$ 6.659,10
23- Cota Exclusiva	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO 35X28X8 CM COM LOMBO LARGO, COM BORDA INTERIOR REFORÇADA	UN	3.000	FRAMA	R\$ 10,74	R\$ 32.220,00

37- Cota Exclusiva	COLA BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6.320	SPEED	R\$ 1,25	R\$ 7.900,00
38- Cota Principal	PASTA SUSPensa HORIZONTAL COM HASTE EM ARAME COM GRAMPO PLÁSTICO (MONTADA), COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA, ABAS COLOCADAS INTERNAMENTE EM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360X240 MM, NA COR KRAFT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.754	TP	R\$ 90,93	R\$ 250.421,22
41- Cota Exclusiva	FITA ADESIVA, TIPO DUREX TRANSPARENTE ROLO COM 12MM DE LARGURA E NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	5.365	KORETECH	R\$ 0,68	R\$ 3.648,20
58- Cota reservada item 10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GOMADA, COM ÍNDICE DE ADERÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%, MEDINDO 12MM X 30M NO MÍNIMO.	UN	543	KORETECH	R\$ 0,68	R\$ 369,24
64 -Cota reservada item 42	FITA CREPE, COM ÍNDICE DE ADERÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 90%, ROLO COM 19MM X 50M (TOLERÁVEL 6MM A MAIOR). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	2.163	ADELBRAS	R\$ 2,78	R\$ 6.013,14
VALOR TOTAL						R\$ 338.957,31

BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 25.897.729/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
4-Cota Exclusiva	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT NATURAL, MEDINDO 34X13X24CM	UN	9.700	CLIPBOX	R\$ 4,75	R\$ 46.075,00
11- Cota Exclusiva	FITA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 45MMX45M APROXIMADAMENTE (TOLERÁVEL 3MM A MAIOR), EM POLI-PROPILENO, COM ÍNDICE DE ADERÊNCIA DE NO MÍNIMO 90%. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	7.550	FITPEL	R\$ 3,24	R\$ 24.462,00
20- Cota Exclusiva	PAPEL CARBONO AZUL UMA FACE, GRAMATURA APROXIMADA DE 22G/M², PARA MANUSCRITO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	460	GRAMPLINE	R\$ 31,93	R\$ 14.687,80
25- Cota Exclusiva	MARCADOR PERMANENTE AZUL, COM PONTA CHANFRADA, PONTA E FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA LIQUIDA Á BASE DE ÁLCOOL, TRAÇO DE 1- 4 MM. CORPO EM POLIPROPILENO, NÍVEL DE TINTA VISÍVEL.	UN	1.296	JAPAN	R\$ 1,52	R\$ 1.969,92
31- Cota Exclusiva	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO DE 35 MM, MEDINDO 250 X 35 X 335 MM, NA COR AZUL	UN	2.130	POLIBRAS	R\$ 3,84	R\$ 8.179,20
44- Cota Exclusiva	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA MACIA, ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5mm APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	JOCAR	R\$ 1,66	R\$ 166,00
54 - Cota Exclusiva	FILME STRETCH PARA PALETIZAÇÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE BLENDS DE TIPOS DISTINTOS DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE PEBDL, PROCESSADOS ATRAVÉS DE COEXTRUSÃO EM MATRIZ PLANA, OBTENDO-SE DESTA FORMA UM FILME MULTICAMADAS. SUA ESTRUTURA É FORMADA POR TRÊS CAMADAS SOBREPOSTAS DOS POLÍMEROS, UNIDAS POR TEMPERATURA NO INTERIOR DA MATRIZ. MEDIDAS PADRÃO: LARGURA 50 CM; ESPESSURA 25 MICRA; COMPRIMENTO 500 METROS.	ROLO	100	FURNAPACK	R\$ 183,09	R\$ 18.309,00
62 -Cota reservada item 27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA 12 UNIDADES	CX	307	BRW	R\$ 20,97	R\$ 6.437,79
Valor total						R\$ 180.286,71

PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.214.053/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
6 – Cota Principal	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA CHANFRADA FLUORESCENTE AMARELO COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 4 MM (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR). CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	7.497	BRW	R\$ 11,50	R\$ 86.215,50
26- Cota Principal	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.122	KIT	R\$ 20,52	R\$ 84.583,44
27- Cota Principal	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA ACRÍLICA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM. CORPO DO MARCADOR DEVERÁ SER DA COR DA TINTA. NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA 12 UNIDADES	CX	2.763	KIT	R\$ 20,97	R\$ 57.940,11
VALOR TOTAL						R\$ 238.739,05

VISA ELETRO EIRELLI – CNPJ: 29.013.780/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
16- Cota Exclusiva	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CONFECCIONADO EM AÇO, GALVANIZADO, FIO REFORÇADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	4.150	JOCAR OFFICE	R\$ 3,78	R\$ 15.687,00
17- Cota Exclusiva	LÁPIS PRETO HB, MEDINDO 18,5 CM APONTADO (TOLERÁVEL 0,7 CM A MENOR OU MAIOR), CORPO EXAGONAL, TRAÇO HB, MARCA IMPRESSA NO CORPO. CAIXA COM 72 UNIDADES, GRAFITE DE ALTA RESISTÊNCIA. SEM BORRACHA. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DO INMETRO OCP 006. DESEJÁVEL CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL.	CX	410	MASTER	R\$ 37,07	R\$ 15.198,70
VALOR TOTAL						R\$ 30.885,70

BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - CNPJ: 29.332.481/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
8-Cota Principal	ENVELOPE TIPO SACO, 80 GRAMAS, EM PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO 229X324 MM. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	2.484	SCRITY	R\$ 89,09	R\$ 221.299,56
9- Cota Principal	ENVELOPE 1/2 OFÍCIO 176 X 250MM KRAFT - CX C/ 500 ENVELOPES	CX	2.259	SCRITY	R\$ 58,08	R\$ 131.202,72
63- Cota reservada item 38	PASTA SUSPensa HORIZONTAL COM HASTE EM ARAME COM GRAMPO PLÁSTICO (MONTADA), COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA, ABAS COLOCADAS INTERNAMENTE EM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360X240 MM, NA COR KRAFT. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	306	BSB	R\$ 90,93	R\$ 27.824,58
VALOR TOTAL						R\$ 380.326,86

O valor total e final da presente licitação foi de R\$ 1.687.309,29 (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e nove reais e vinte nove centavos), conforme valores unitários dos itens na proposta final ajustada apresentada pelas LICITANTES VENCEDORAS, nos autos.

Eliana Alves da Silva
Pregoeira

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta às licitantes vencedoras, MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA – CNPJ: 47.699.350/0001-51, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ: 30.827.823/0001-56, GRIFFE PAPER EIRELLI – EPP – CNPJ: 24.331.679/0001-60, ALMEIDA E DAMASCENO – CNPJ- 23.248.766/0001-95, PAPELARIA OURO EIRELLI – CNPJ: 07.266.248/0001-48, MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 38.467.627/0001-20, COMERCIAL RADICHI EIRELLI – CNPJ: 9.790.780/0001-00, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 25.897.729/0001-33, PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.214.053/0001-29, VISA ELETRO EIRELLI – CNPJ: 29.013.780/0001-96, BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS - CNPJ: 29.332.481/0001-14, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2020, Processo nº 192/2020, homologa a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 13 de julho de 2021.

Carlos Frederico Pinto e Netto
Subsecretário Municipal de Administração

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A DIVERSOS EVENTOS.

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a equipe de Pregões da Prefeitura Municipal de Contagem informar:

1. QUESTIONAMENTO E RESPOSTA TÉCNICA:

Questionamento:

1. Qual o número do Edital para identificação dentro do sistema do Banco do Brasil?

Resposta da equipe:

O número é 007/2021 (refere-se ao número do Pregão Eletrônico), ou 867043 que é o número de identificação no sistema do Banco do Brasil.

Questionamento:

2. No subitem 8.1.2.7., solicita o seguinte “Comprovação de Registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos, sendo exigidos os seguintes profissionais:

- Engenheiro Eletricista – Lotes: 02 e Lote 04.
- Engenheiro Civil ou/e Mecânico – Lotes: 03, Lote 04, Lote 05”

Porem observa-se que, para a prestação de serviços no lote 02, não é necessário Engenheiro Eletricista.

Resposta da equipe:

Informamos que foi feito a republicação do edital para retificação dos itens 8.1.2 e 8.1.3 que dispõem sobre os documentos de habilitação, especificando cada documentação técnica aos respectivos lotes, seja cota principal ou reservada.

Questionamento:

3. No subitem 9.7 da X – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO, informa que “Os valores estimados pela Administração encontram-se nos autos do Processo Administrativo número 017/2021, podendo os interessados fazer vista ao mesmo.”

Nesse caso os interessados terão que comparecer até o setor de licitação da Prefeitura de Contagem, ou pode ser enviada uma cópia por e-mail?

Resposta da equipe:

Os interessados que quiserem ter vista ao processo terão que comparecer na Prefeitura Municipal de Contagem.

Contagem, 20 de julho de 2021.

Maria Isabel A. de Souza

Equipe Pregões

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2021

6ª RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto nº 917/2019), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 6ª Retificação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2021:

Onde se Lê:

ANEXO III CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Etapa / Fases	Datas
Publicação do Edital	21/06/2021
Inscrições	23/06/2021 a 11/07/2021
Classificação Automática dos Candidatos pelo Sistema - Publicação do Resultado	16/07/2021
Prazo para Recurso	19/07/2021 e 20/07/2021
Publicação no DOC-e do Resultado após Recursos (Resultado Final)	27/07/2021
Homologação do PSS	27/07/2021
Início das convocações por Edital de Convocação	02/08/2021
Convocação para realização de perícia médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SMS	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Realização de perícia médica pelos candidatos convocados	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato	O candidato deverá junto do laudo médico periciado anexar o Formulário de Autodeclaração (anexo VII)
Admissão, assinatura de contrato e anexação de Registro no Conselho, se houver	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação

Leia-se:

Informamos que no período de 21/07/2021 a 26/07/2021, os candidatos com as inscrições deferidas deverão acessar o sistema de inscrições do processo seletivo através do link:

https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e excluir o anexo referente à experiência profissional, incluí-lo novamente e proceder ao preenchimento do tempo de experiência profissional em dias no campo específico. No campo de titulação não serão permitidas alterações e serão desconsideradas caso seja realizadas para fins de classificação.

Etapa / Fases	Datas
Publicação do Edital	21/06/2021
Inscrições	23/06/2021 a 11/07/2021
Os candidatos deverão acessar o link do PSS e excluir o anexo referente a experiência profissional, incluí-lo novamente e proceder ao preenchimento do tempo de experiência profissional em dias no campo específico.	21/07/2021 a 26/07/2021
Classificação Automática dos Candidatos pelo Sistema - Publicação do Resultado	30/07/2021
Prazo para Recurso	02/08/2021 a 03/08/2021
Publicação no DOC-e do Resultado após Recursos (Resultado Final)	10/08/2021
Homologação do PSS	10/08/2021
Início das convocações por Edital de Convocação	16/08/2021
Convocação para realização de perícia médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SMS	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Realização de perícia médica pelos candidatos convocados	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato	O candidato deverá junto do laudo médico periciado anexar o Formulário de Autodeclaração (anexo VII)
Admissão, assinatura de contrato e anexação de Registro no Conselho, se houver	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação

Contagem, aos 20 de julho de 2021.

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2021

A Comissão Municipal Coordenadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, constituída pelo Decreto Municipal nº 141, de 15 de agosto de 2013 e suas alterações, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público:

Por um equívoco administrativo, torna-se sem efeito o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2021, publicado em 16 de julho de 2021, no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - Edição nº 5.111, devendo ser absolutamente DESCONSIDERADO para todos os efeitos legais.

Contagem, aos 20 de julho de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.596

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-5, código PGM.DAM5.03, ANA CAROLINA GUALBERTO CORREA, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Procuradora Geral do Município, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 446, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

ANA CAROLINA GUALBERTO CORREA, cargo em comissão DAM-7, código PGM.DAM7.03;

ADRIANO TODASHI FUSAZAKI, cargo em comissão DAM-5, código PGM.DAM5.03.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SECOM.DAM7.02, ROMULO RENNEN ABREU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Comunicação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 444, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º EXONERAR, dos respectivos cargos em comissão, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo os(as) servidores(as) apresentarem à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

ISADORA OLIVEIRA CASTRO, cargo em comissão DAM-1, código SECOM.DAM1.01;

LILIAN RESENDE DE OLIVEIRA, cargo em comissão DAM-5, código SECOM.DAM5.03

Art.5º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-1, código SMS.DAM1.01, ISADORA OLIVEIRA CASTRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-5, código SMDHC.DAM5.05, LILIAN RESENDE DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 436, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.7º EXONERAR, dos respectivos cargos em comissão, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo os(as) servidores(as) apresentarem à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

LUCIANO FERNANDES NOVAES, cargo em comissão DAM-19, código GP.DAM19.03;

PATRICIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CASSIM, cargo em comissão DAM-17, código GP.DAM17.01.

Art.8º EXONERAR, dos respectivos cargos em comissão, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo os(as) servidores(as) apresentarem à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO, a pedido, cargo em comissão DAM-20, código SEAD.DAM20.01, designado para responder pela Subsecretaria de Administração.

MARIA STELA DE BARROS GUIMARAES, cargo em comissão DAM-15, código SEAD.DAM15.02, designada para responder pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art.9º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SEDUC.DAM20.01, ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, designado para responder pela Subsecretaria de Gestão e Operações, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à

Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.10 EXONERAR, do cargo em comissão DAM-17, código SEFAZ.DAM17.01, FAGNER RIBEIRO SENA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.11 NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores(as) baixo relacionados(as), lotados(as) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Gabinete da Prefeita, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 444, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

ALEXANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ, cargo em comissão DAM-5, código GP.DAM5.02;

RAMON ROBSON DE CASTRO DAS GRAÇAS, cargo em comissão DAM-4, código GP.DAM4.01.

PATRICIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CASSIM, cargo em comissão DAM-19, código GP.DAM19.03;

FAGNER RIBEIRO SENA, cargo em comissão DAM-17, código GP.DAM17.01.

Art.12 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-20, código SEAD.DAM20.01, LUCIANO FERNANDES NOVAES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, designado para responder pela Subsecretaria de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.138, de 22 de julho de 2019 e suas alterações.

Art.13 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-20, código SEDUC.DAM20.01, MARIA STELA DE BARROS GUIMARAES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, designada para responder pela Subsecretaria de Gestão e Operações, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.14 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-17, código SEFAZ.DAM17.01, CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 433, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de julho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.597

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 39 e 40, todos da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DISPENSA da designação para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	CÓDIGO DE GEM
LUCIANO FERNANDES NOVAES	GEM-2
PATRICIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CASSIM	GEM-4

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de julho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.598

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO, designado para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º NOMEAR, na condição de Agente Político, ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR, designado para responder pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.138, de 22 de julho de 2019 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de julho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Professores PEB 2 (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 26/07/2021 até o dia 27/07/2021.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 02/08/2021, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Português para suprimimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	DUANE ROMANOFF RICARDO	91º	PEB2-PORTUGUÊS	02/08/2021	8:30h
2	SELMA DIAS CASSIMIRO	92º			
3	EDIANE FERNANDES NUNES RODRIGUES	20º cota negro / 114º Geral			
4	VANDACIR VIDAL DA SILVA	93º			

05 – Convocar PEB2-Matemática para suprimimento de 6 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	SANDRA APARECIDA FERREIRA RESENDE	110º	PEB2-MATEMÁTICA	02/08/2021	9:30h
2	FABRICIO DE FARIA ALMEIDA	111º			
3	WESLEY BRUNO GOMES MORAES	112º			
4	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27º cota negro / 146º Geral			
5	CLAUDIO RAMOS LOPES	113º			
6	KARLA RAMOS SILVA MARÇAL	115º			

05 – Convocar PEB2-Ciências para suprimimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHO- RÁRIO
1	MARCIA ELENA DE LIMA GONTIJO	57º	PEB2-CIÊNCIAS	02/08/2021	10:30h	17
2	MIRILIN MOORE CHRISTIANNY BARBOSA	58º				

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Resolve:

05 – Convocar PEB2-História para suprimimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHO- RÁRIO
1	LUCIMAR BARRETO DE FREITAS PAULA	40º	PEB2-HISTÓRIA	02/08/2021	11h	17
2	DANIELA VIEIRA MATTOS DE CARVALHO	41º				
3	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	9º cota negro / 76º Geral				
4	ANGELITA MARTINS DA SILVA	42º				

05 – Convocar PEB2-Geografia para suprimimento de 1 vaga para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHO- RÁRIO
1	UBIRANAN PEREIRA DE LUCENA	12º	PEB2-GEOGRAFIA	02/08/2021	13:30h	

06 – Local do Atendimento (Escolha de vagas):

Plataforma on line

Aplicativo ZOOM

Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 01/2021 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

10 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicada sem Diário Oficial (Edições: 5004-Edição complementar, 5007, 5024-Edição complementar, 5051-Edição complementar, 5054, 5060, 5065, 5073).

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 18/2021 – (PSS 01-2021)

CARGOS: PEB 2: PORTUGUÊS (4 vagas) / MATEMÁTICA (6 vagas) / CIÊNCIAS (2 vagas) / HISTÓRIA (4 vagas) / GEOGRAFIA (1 vaga) - (Total: 17 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica	20/07/2021	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	22/07/2021	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	22/07/2021	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	23/07/2021 e 26/07/2021	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	26 e 27/07/2021	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	28/07/2021	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno)	28/07/2021	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	29/07/2021	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	02/08/2021	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	03 e 04/08/2021	CANDIDATO
Homologação e Assinatura do Contrato	05/08/2021	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	06/08/2021	SEDUC

Obs: previsão de data de entrada em serviço: 09/08/2021

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 048/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.106,35 (DEZESSEIS MIL E CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 15/08/2021.

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 048/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

ASSINADO: 16/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 15/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 19/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 84.306,90 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 15/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 077/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LÍGIA MAGALHÃES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 57.088,87 (CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.966,78 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 9.260,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 4404100- FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 434/2021

PROCESSO Nº 11224/2020-02A

RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONTAGEM - SINDISCOM.

ASSUNTO: Isenção de TFEP

RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo

1ª Câmara de Julgamento

data do julgamento: 20 de julho de 2021

TFEP - RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO REFORMADA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI - Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para deferir o pedido de isenção da TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, cadastrado sob o nº72120516, referente ao exercício de 2020, por terem sido atendidos os requisitos no artigo 47, §7º do Código Tributário Municipal de Contagem MG. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Netto, a Sra. Kênia Dutra de Campos, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 435/2021

PROCESSO Nº 10274/2020-02A

RECORRENTE: WILSON CARLOS FERREIRA

ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas

RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo

1ª Câmara de Julgamento

data do julgamento: 20 de julho de 2021

IPTU/TCRS – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEL CEDIDO OU ALUGADO UTILIZADO POR TEMPLO RELIGIOSO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. OS REQUISITOS LEGAIS FORAM PREENCHIDOS. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do IPTU e TCRS de 2020 para o imóvel constituído pelo lote 0011, quadra 0016, de índice cadastral nº 10.066.0191.002, localizado na Rua Pedro Erasmo Ferreira 202, Bairro Conjunto Habitacional Costa e Silva, Contagem/MG, pois ficou comprovado pelo documentos trazidos aos autos que o Recorrente faz jus ao benefício fiscal em razão de preencher todos os requisitos previstos no artigo 1º, inciso VI da Lei 3496/2001 e artigo 5º do Decreto 1474/2020, de 21 de fevereiro de 2020. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, a Sra. Kênia Dutra de Campos, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 2013011410140111

INTERESSADO: JFM AGROPECUÁRIA LTDA.

ASSUNTO: Não incidência de ITBI – Integralização de capital

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 24 de junho de 2021.

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ITBI — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA EM INCORPORAÇÃO DE CAPITAL — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e reformou parcialmente a decisão de 1ª Instância, entendendo devido o lançamento do ITBI para a transação envolvendo a incorporação em integralização de capital para o imóvel de índice cadastral 04.267.0412.001, na forma da Lei, mas acolhendo a pretensão de revisão do valor venal do imóvel, nos termos dos procedimentos regulamentares da Receita Municipal. Ausentes os requisitos nos autos para a concessão da não incidência. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Mario Lúcio Gonçalves de Moura, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 437/2021

PROCESSO Nº 2013011410313219

INTERESSADO: JFM AGROPECUÁRIA LTDA.

ASSUNTO: Não incidência de ITBI – Integralização de capital

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 24 de junho de 2021.

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ITBI — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA EM INCORPORAÇÃO DE CAPITAL — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e reformou parcialmente a decisão de 1ª Instância, entendendo devido o lançamento do ITBI para a transação envolvendo a incorporação em integralização de capital para o imóvel de índice cadastral 11.034.0057.002, na forma da Lei, mas acolhendo a pretensão de revisão do valor venal do imóvel, nos termos dos procedimentos regulamentares da Receita Municipal. Ausentes os requisitos nos autos para a concessão da não incidência. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Mario Lúcio Gonçalves de Moura, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 438/2021

PROCESSO Nº 00014/2021-02A

RECORRENTE: CYRO ALOYSIO NORONHA

ASSUNTO: Averbação de nome de proprietário de imóveis

RELATORA: Kênia Dutra de Campos

DATA DO JULGAMENTO: 20 de julho de 2021.

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ALTERAÇÃO CADASTRAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – RECURSO NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE – MANUTENÇÃO DO NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL – INDEFERIMENTO O PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO . DECISÃO MANTIDA. Em decisão unânime, acompanhando a relatora, a Primeira Câmara não conheceu do Recurso Voluntário por ser intempestivo, mantendo-se inalterada a decisão administrativa de primeira instância que decidiu pela improcedência do pedido de alteração de nome de proprietário de imóvel e cancelamento de débitos de IPTU referente ao imóvel constituído pelo lote “002”, quadra B-04, de índice cadastral nº 02.0203.0318.021, localizado na rua Madre Margherita Fontana , nº 200, Cidade Jardim Eldorado , Contagem/MG. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo Cardoso, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

Aline Karem Moreira

Mat- 153113-4

ASSESSORA CONTAC

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123.12.361.0030.2257 - CÓDIGO: 33.90.39.14 □ FONTE 0101 □ R\$ 3.000.000,00

1123.12.365.0030.2258 - CÓDIGO: 33.90.39.14 □ FONTE 0101 □ R\$ 1.500.000,00

1131.10.301.0040.2190 - CÓDIGO: 33.90.39.00 □ FONTE 2159 □ R\$ 900.000,00

1131.10.302.0041.1032 - CÓDIGO: 33.90.39.00 □ FONTE 2159 □ R\$ 450.000,00

1131.10.305.0044.2198 - CÓDIGO: 33.90.39.00 □ FONTE 2159 □ R\$ 150.000,00

1171.04.122.0001.2132 - CÓDIGO: 33.90.39.14 □ FONTE 0100 □ R\$ 1.500.000,00

1151.04.122.0001.2051 - CÓDIGO: 33.90.39.14 □ FONTE 0100 □ R\$ 7.500.000,00

DATA: 12/07/2021

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

ATA DA 5ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CONTAGEM / COMSAN EM 17 DE JUNHO DE 2021 - PLENÁRIA VIRTUAL

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável/ COMSAN Contagem para a sua 5ª Plenária Ordinária Virtual do ano corrente, participaram os conselheiros: Jefferson Pereira Cançado de Araújo (Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II / AMONP), Deniza Pereira de Silva Araújo (Núcleo de Incentivo à Cidadania/ NIC), Maria Dolores Lima de Paiva (Grupo de Estudos e Educação Comunitária/GETEC), Valéria Jardim de Oliveira (Lar Maria Clara), Manoel Sávio Morais (ABBA-PAI Associação de Promoção Social), Patrícia Lemos de Oliveira (Centro de Referência a Criança e ao Adolescente/CRESCER), Eva Venceslau Custódio (Organização Educacional João XXVIII / Centro de Educação Infantil Irmã Elvira), Bárbara Costa Santos (Associação Diaconia da Pessoa Idosa/ Lar Dom Paulo), Raphaella Marino de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação/ SEDUC), Sônia Maria Santos Soares (Instituto São Domingos Sávio), Maria Aparecida Rodrigues de Miranda (Superintendência de Segurança Alimentar e Abastecimento/ SMDS), Vicente Xavier Mendes (Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro/ACFUBE), Cássia Freitas de Paulo Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Rosielle Morais Paiva (Serviço Social da Indústria DRMG/SESI), Geraldo de Oliveira Jesus (Associação dos Deficientes de Contagem/ ADC), Elaine Cristina de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ SEDECON). Tânia Suely de Sales e Célia de Lourdes Alves (Secretaria Executiva do COMSAN). Convidados: Caio César (Assessor Contábil / SMDS), Viviane Madureira de Matos (Superintendência de Assistência Social / SMDS), Gilmar Neves de Jesus (Associação dos Deficientes de Contagem/ ADC), Mauricio Peçanha (Associação dos Deficientes de Contagem/ ADC). Não foram encaminhadas justificativas formais de ausências à Secretaria executiva. Após constatação de

quórum o presidente Jefferson Pereira deu início aos trabalhos citando a frase “jamais houve na história um período em que o medo fosse tão generalizado e alcançasse todas as áreas da nossa vida: medo do desemprego, medo da fome, medo da violência, medo do outro” de autoria de Milton Campos. Segundo o Presidente o medo é um sentimento natural e da necessidade de resistência e de ser corajoso. Pauta encaminhada previamente aos conselheiros por e-mail com o conteúdo, a saber: 1) deliberações de mesa diretora; 2) deliberações da comissão de financiamento; 3) deliberações da comissão de implementação de políticas SANS e Informes foi alterada pelo Presidente para a seguinte pauta: Apresentação dos assuntos tratados pela comissão de Financiamento. Em seguida ele agradeceu a presença do Sr. Caio César e passou a palavra a conselheira Maria Aparecida Rodrigues. A Conselheira explanou sobre a reunião da comissão e os apontamentos relativos as ações desenvolvidas pela Superintendência de Segurança Alimentar nestes seis meses de governo. Expôs que na próxima reunião da comissão será disponibilizado um relatório com as especificações técnicas das metas físicas e orçamentárias. Informou sobre os pilares que norteiam as ações de segurança alimentar pautadas em 2 (dois) eixos que envolvem os parâmetros de Assistência Alimentar, no qual o primeiro eixo é composto em sua estrutura pelos três Restaurantes Populares que atualmente fornecem 3.000 (três mil) refeições com capacidade para ampliar a produção, as cozinhas comunitárias que atendem o público de maior vulnerabilidade e o Banco de Alimentos (BA) que tem como meta organizar a rede de doadores, de receptores e tratar estes alimentos para distribuição evitando o desperdício. No momento o objetivo é ampliar as captações junto a rede de doadores. Expôs que os valores gastos com os Restaurantes Populares são muito elevados, o município subsidia em torno de 60% (sessenta por cento) do valor pago pelo consumidor final no caso dos pagantes e para o público em situação de vulnerabilidade social atendidos pelas cozinhas comunitárias e pelos restaurantes, o custeio é de 100% (cem por cento) do valor. Com o novo chamamento público serão ofertadas 500 (quinhentas) refeições no jantar com valor de R\$1,00 (um real) disponibilizado no Restaurante Popular de Nova Contagem. Uma das novidades é que a organização da sociedade civil (OSC) que ganhar o chamamento público para gestão destes equipamentos irá fazer a compra para suprir o abastecimento dos Restaurantes Populares através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no qual irá beneficiar em torno de 75 (setenta e cinco) agricultores locais e/ou da região metropolitana fomentando a geração de renda e o consumo de alimentos saudáveis. A conselheira expôs que no segundo eixo o Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar (CMAUF) fomenta a agricultura e o plantio pautado nas diretrizes de sustentabilidade e conta com apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater/MG) para capacitação. Uma das ações realizadas dentro desta estrutura é a compra dos produtos pelo PAA e o fomento a compra dos produtos pelo Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), produtos estes produzidos pela agricultura familiar. Atualmente toda compra do café da administração pública do município está sendo realizada nesta modalidade. Destacou a importância do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN) na qual todos os recursos são advindos do tesouro municipal o que garante a cidadania orçamentária e o poder para negociar recursos junto ao município. Entretanto não recebe repasses fundo a fundo como nos fundos especiais, os recursos provenientes do âmbito federal são adquiridos através de convênios e outras estratégias como PAA. A Conselheira Patrícia relatou que os documentos apresentados na comissão de Financiamento foram importantes, sendo esta uma reivindicação antiga dos conselheiros. Será marcada uma reunião da comissão na segunda quinzena de julho para discussão do Plano Plurianual (PPA). Em seguida Sr. Caio cumprimentou a todos e informou ser contador vinculado a prefeitura de contagem e atende as demandas dos Conselhos ligados a SMDs, ele atua na Diretoria de Parcerias e na Prestação de Contas, agradeceu pelo convite. Logo após deu início a apresentação pautada no comparativo de receitas e arrecadações referente ao período de 2020 a 2021, contemplando os demonstrativos de receita, despesas, posição orçamentária e restos a pagar. Em relação ao demonstrativo mensal de execução orçamentária da despesa, referente ao mês de maio 2021, vinculado ao FUMSAN, foi exposto sobre o orçamento atual de aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de forma que cerca de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) já foram empenhados e, por outro lado, a receita de aplicação na qual apenas R\$ 7.000,00 (sete mil) foram arrecadados no ano de 2021, ou seja a principal fonte atual de receitas do fundo é proveniente do tesouro municipal. Dessa forma, quase a integralidade dos desembolsos para custeio das ações de segurança alimentar são recursos próprios. A receita orçamentária de serviços de venda das refeições nos restaurantes populares são direcionados atualmente à OSC que operacionaliza estes equipamentos, sendo que estes valores são noticiados no âmbito da prestação de contas. Na sequência, foram apresentadas as despesas orçamentárias separadas três funções programáticas; a) Programa de Proteção Social por meio do Banco de Alimentos; na qual, complementado pela sra. Maria Aparecida Rodrigues, expôs sobre valores pagos a OSC gestora dos equipamentos e fornecedores citando como exemplo as aquisições de cestas básicas para os equipamentos como: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); b) Fomento à Agricultura Urbana, também complementado pela sra. Maria Aparecida Rodrigues, sobre os valores provisionados e repasses realizados para os termos de colaboração vigentes para o Núcleo de Incentivo à Cidadania e Emater; c) Fornecimento de Refeições Para Pessoas Em Situação De Vulnerabilidade Social, na qual a provisão está na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) empenhados em favor da OSC operacionalizadora dos restaurantes, cuja parcela mensal é R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Os valores dos bilhetes vendidos nos restaurantes são geridos pela própria OSC que presta contas no bojo dos acertos avaliados pela Diretoria de Parcerias da SMDs. Maria Aparecida informou que pelo novo edital de chamamento público estes recursos serão destinados ao FUMSAN. Caio deu continuidade apresentando o relatório da posição de bancos que contemplam recursos vinculados e recursos ordinários, relatou sobre os restos a pagar, sendo estas despesas realizadas em períodos anteriores pautados nos termos de fomento e ou termos de colaboração e que, em caso do não cumprimento das metas, podem ser cancelados e o recurso destinado para outra finalidade. Ressaltou que no caso de proposição de programas a equipe técnica do tesouro ou o gestor responsável deve ser consultado. Após apresentação as dúvidas foram esclarecidas, Caio se dispôs a auxiliar os conselheiros no que precisarem. O Presidente agradeceu pelas informações e esclarecimentos e em seguida voltou a pauta para tratar das deliberações da mesa diretora a saber; ofícios de substituição de conselheiros encaminhados ao Conselho no segmento governamental: a) Câmara de vereadores, ofício 0188/2021 que substitui a suplente Sra. Silvinha da Cruz Messias pelo Sr. José Geraldo Rodrigues de Almeida; b) ofício 0688/21 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que substitui a suplente Sra. Maria Cristina Benício dos Reis pela Sra. Viviane Madureira de Matos; c) Carta de Indicação da Entidade Associação dos Deficiente de Contagem/ ADC que substitui a titular Sra. Marlene Emídio Nogueira pelo Sr. Geraldo de Oliveira e como suplente designa o Sr. Gilmar das Neves de Jesus. Em seguida os conselheiros aprovaram. O segundo ponto da pauta foi sobre os ofícios (respostas) da SMDs e Superintendência de Segurança Alimentar com as deliberações da plenária anterior referente a dilação de prazo do edital de chamamento público simplificado para cadastro das entidades socioassistenciais no Banco de Alimentos. Foi realizada a leitura do ofício. O Presidente agradeceu a Secretária pela presteza na resposta e consultou ao Plenário se algum conselheiro gostaria de manifestar, não houve manifestações. Na sequência tratou se do segundo ofício da superintendência de segurança alimentar que também foi lido. O Presidente agradeceu a Eulália pela presteza das informações e expôs que a entidade que representa no conselho, ao buscar as doações recebeu uma quantidade inferior de alimentos de acordo com número de pessoas que a OSC atende sendo declarado por uma colaboradora do equipamento que a per capita foi informada pelo Conselho. Em consulta a Tânia, esta declarou que na gestão passada havia o fluxo estabelecido que após aprovação em Plenário dos Planos de Trabalho das entidades eram encaminhados ao BA algumas informações, mas desde o início da nova gestão do Conselho estas informações não foram mais encaminhadas. O Presidente declarou que lhe chamou a atenção a utilização do nome do Conselho para justificar. Maria Aparecida solicitou que a entidade encaminhe e-mail ao Banco de Alimentos relatando os fatos para os esclarecimentos necessários. A conselheira Patrícia declarou que na entidade que representa existe uma logística de doações para atendimento ao público vulnerável e solicitou o retorno do atendimento da entidade junto ao BA na quarta-feira. Maria Aparecida informou que atualmente o BA tem recebido os produtos do PAA nas quartas feiras, em especial folhosas que perecem rápido e que toda logística tem sido feita para atender as demandas e pediu a formalização da solicitação por e-mail para a resposta. O conselheiro Sávio relatou sobre a proximidade do vencimento de alguns produtos encaminhados às entidades e os cuidados para evitar os agravos à saúde, ressaltou da boa qualidade destes. O conselheiro expôs que em relação ao chamamento público simplificado ocorreu informações contraditórias, pois em contato com uma pessoa da equipe que se identificou como advogado da comissão de seleção foi informado que a data seria até o dia dez de junho. Foi encaminhado o e-mail com os documentos solicitados em anexo na data informada e posteriormente recebeu a resposta da comissão de seleção que o prazo havia encerrado no dia nove em função do cancelamento do ponto facultativo e pediu atenção a Superintendente. Maria Aparecida destacou que o principal objetivo do Banco de Alimentos é combater o desperdício realizado através da colheita urbana para evitar que os produtos que ainda estão em condições de consumo sejam descartados, sendo a proposta do programa que as entidades façam o preparo dos alimentos garantindo sua utilização em tempo hábil evitando o consumo indevido e agravos à saúde. Alguns conselheiros manifestaram que diante do aumento significativo de pessoas passando fome as entidades precisam se organizar para distribuir estes produtos com agilidade promovendo saúde e nutrição. Maria Aparecida destacou a importância destes retornos, ou seja, participação social para o aprimoramento dos trabalhos. Informou que irá encaminhar o relato do conselheiro Sávio a comissão de

seleção do chamamento para a respostas seguindo os critérios estabelecidos no edital. O presidente agradeceu aos conselheiros pelas colocações e deu sequência à pauta com a avaliação dos planos de trabalho pela comissão Normativa e ratificado pela Mesa Diretora sendo deliberado; a) Creche Infantil Lago Azul: Foi solicitado que a entidade faça adequações no Plano de Trabalho 2021; b) Lar Maria Clara: aprovação sem ressalva. A Plenária aprovou as deliberações. Em seguida o presidente declarou que em relação a avaliação da solicitação de renovação de Atestado de Funcionamento das entidades: a) Centro de Atendimento e Inclusão Social /CAIS e Movimento de Luta Pró- Creche e Educação Infantil de Contagem - MLPCC foi aprovado pela comissão sem ressalva e ratificado pela Mesa Diretora. A Plenária em comum acordo aprovou as deliberações. Foi exposto a necessidade recomposição da comissão Normativa e Fiscalizadora pelo segmento governamental para garantia do quórum. As conselheiras Viviane Medeiros de Matos e Cássia Freitas de Paulo Rodrigues aceitaram compor a comissão Normativa e Fiscalizadora. Em seguida o Presidente informou que foram realizadas visitas a duas entidades, no qual participou como coordenador da comissão, participou também a conselheira Valéria da representando a comissão e Tânia. As entidades foram: Santa Luzia Futebol Clube e Projeto Assistencial Laguna. A Comissão solicitou adequações nos Planos de Trabalho e análise da Assessoria Jurídica sobre as contribuições feitas pelo público atendido, ratificado pela Mesa Diretora. Sendo consultado ao Plenário se havia alguma objeção às deliberações, não houve manifestações contrárias, ficando aprovado. O Presidente expôs sobre as discussões feitas pela comissão supracitada e Mesa Diretora sobre a representação de conselheiros da Câmara de Vereadores com cadeira no segmento governamental conforme a lei atual do Conselho, uma vez que, cabe a ela fiscalizar a gestão pública. Foi aprovado por unanimidade a solicitação de análise do jurídica referente a representação. Na sequência foi informado sobre as deliberações da Comissão de Implementação de Políticas: A criação do grupo de trabalho (GT) para reformulação da Lei e do Regimento Interno do Conselho que será composto pelos conselheiros(as); Maria Aparecida Rodrigues de Miranda, Maria Dolores Lima de Paiva, Bárbara Costa Santos, Manoel Sávio Moraes, Alessandra Mendes de Oliveira, Vicente Xavier Mendes, Jefferson Pereira Cançado de Araújo. A proposta é que as reuniões sejam quinzenais, com data prevista para primeira reunião no dia vinte dois de junho do ano corrente. Sendo aprovado pelos conselheiros. O presidente consultou o Plenário se havia algo mais a ser discutido, não houveram manifestações. O mesmo solicitou que os informes fossem encaminhados aos participantes por e-mail. Nada mais havendo a declarar, lavro à presente ATA que após lida e aprovada será publicada no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial – Compir

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - CONTAGEM/MG. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021, reuniram-se virtualmente na Plataforma Teams, às 19:00 horas, que teve como ponto de pauta: 1) Abertura e apresentação; 2) Aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária; 3) Leitura da Portaria do Prêmio Efigênia Francisca de 2021; 4) Eleição de duas representações da Sociedade Civil para compor a Comissão Julgadora do Prêmio Efigênia Francisca de 2021; 5) Dialogar sobre revisão do Regimento Interno do Compir; 6) Encaminhamentos; 7) Encerramento. Estiveram presentes na reunião ordinária, os(as) seguintes: João Carlos Pio de Souza, Conselheiro representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Lívia Aparecida Magalhães, Assistente Administrativo da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; os conselheiros representantes do poder público, Ângela Maria de Lima, Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual; Célia Maria Chantal de Castro, Superintendência da Política Pública para Mulheres; Fagner Ribeiro Sena, Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda; Jairo Martins Nascimento, Secretaria Municipal de Saúde; Josinéa Marprates, Secretaria Municipal de Governo; Leonardo Silva Lacerda, Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual; Nádia Rodrigues Pereira, Secretaria Municipal de Defesa Social; Pablo Leal de Rezende, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e os conselheiros representantes da sociedade civil Adriana Ferreira Pinto, Movimento Negro; Ana Carolina Araújo Carvalho, Organizações dos pesquisadores, intelectuais ou universitários; Cássia Pinto Coelho Dias, Organizações do movimento social das vilas e favelas; Dandara Aimée dos Santos, Movimento LGBT; Edilene Luzia dos Santos, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude; Flávio Henrique de Oliveira Santos, Povos ou comunidades de matriz africana; Geralda Aparecida Nogueira, Empresário empreendedores negros; Patrícia Pereira, Movimento Sindical; Rafael Silva Mendonça, Movimento Negro; Tainara Marcielle Alves Pereira, Juventude negra. Além da participação da Advogada da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Ana Lúcia de Oliveira e de Irani Torquato, referência da Igualdade Racial na Secretaria Municipal de Educação. João Pio, agradeceu à presença de todos e todas e em seguida passou a palavra para a Conselheira Patrícia Pereira, Presidenta eleita do Conselho. Patrícia Pereira dá boa noite aos colegas do Compir, da luta antirracista e agradece pela sua eleição. Diz que, mesmo neste momento de pandemia, o Conselho conseguiu se reunir e que, assim, vai se fortalecendo e podendo dialogar com essa gestão para impulsionar a luta antirracista e a pauta étnico-racial na cidade. Dedicou a reunião e uma poesia de Conceição Evaristo, como o título “De mãe”, à memória de Mãe Rita, tão necessária para este momento em que vivemos. Procedeu-se à leitura da ata da 16ª reunião ordinária, que foi aprovada por todos os(as) conselheiros(as) presentes. Em seguida, a conselheira suplente, Nádia Rodrigues Pereira, informou à plenária a confirmação, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, da conselheira titular, Ângela Maria da Silva Gomes, como Primeira Secretária da Mesa Diretora. João encerrou esse ponto de pauta e deu início à leitura da Portaria do Prêmio Efigênia Francisca, que é uma ação conjunta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio do Conselho de Igualdade Racial. Após esclarecimento de algumas dúvidas sobre a portaria, comunicou à plenária que as duas representações da Superintendência de Política para a Promoção da Igualdade são, João Carlos Pio de Souza, Superintendente de Política para a Promoção da Igualdade Racial, e Lorena Luísa Chagas Lemos, Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania. Em seguida, informou à plenária, que a sociedade civil precisa indicar as suas duas representações. Após a consulta e o diálogo feito entre as representações da sociedade civil, os dois nomes referenciados foram de: Dandara Aimée dos Santos, conselheira titular pelo segmento

LGBT, e Geralda Aparecida Nogueira, conselheira titular pelo segmento empresários e empreendedores negros. O Conselheiro Jairo Nascimento, com a palavra submete à aprovação da plenária da inclusão da categoria referente a “relevante atuação junto a imigrantes e refugiados”, e argumenta sobre a importância dessa inclusão dado que o prêmio se refere a uma data que remete ao contexto latino-americano e caribenho, ao fato que Contagem é hoje um município com forte presença de migrantes haitianos e, considerando os primeiros passos da gestão para a construção de políticas públicas para migrantes. O conselheiro Leonardo Lacerda, destaca a importância da pauta para a cidade. Após a argumentação de demais conselheiros e conselheiras, a proposta foi submetida à plenária, que aprovou no Prêmio Efigênia Francisca da categoria: atuação relevante junto a migrantes e refugiados. Finaliza essa pauta a Dra. Ana Lúcia, responsável pelo setor jurídico da Secretaria de Direitos Humanos, informou que iniciaria a leitura do Regimento Interno do Compir, mas antes acordou com a plenária que à medida que fosse seguindo na leitura, a plenária poderia interrompê-la e apresentar a sua sugestão de alteração ou supressão. Prosseguiu-se na leitura do Regimento Interno e as alterações e supressões no texto foram realizadas de acordo com as propostas feitas pelas conselheiras e conselheiros. Dado o avançar da hora e considerando que o teto da reunião já havia passado, João Pio, pede a palavra e propõe o término da reunião extraordinária com a continuidade de leitura para a alteração do na próxima reunião ordinária, no dia 13 de julho. A proposta foi acolhida pela plenária. Com a palavra a Dra. Ana Lúcia, disse que se retomará a leitura e alteração do regimento a do inciso XX do artigo 5º, sobre a Competência do COMPIR. João Pio, destacou a importância de manter as informações no grupo de Whatsapp do COMPIR, que sejam pertinentes ao Conselho. Antes da finalização da reunião a conselheira Tainara Marcielle Alves Pereira, fez uma intervenção poética. Sem mais nada a discutir na 1ª reunião extraordinária do COMPIR, a mesma foi encerrada às 21 horas e 08 minutos. Eu, Lívia Aparecida Magalhães, Assistente Administrativo da Superintendência de Política de Promoção da Igualdade Racial, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Prêmio Efigênia Francisca 2021

A Comissão Julgadora do Prêmio Efigênia Francisca 2021, conforme estabelecido no Capítulo IV da Portaria SMDHC nº 010, 28 de junho de 2021, que “dispõe sobre as orientações para participação e realização do Prêmio Efigênia Francisca 2021, publicada no Diário Oficial de Contagem de 30 de junho de 2021 - Edição 5099, página 23 de 28, reunida presencialmente em 19 de junho de 2021, para análise das documentações de inscrições, conforme disposto na presente Portaria, publica abaixo a relação das pessoas inscritas e as inscrições indeferidas:

Relação das mulheres indicadas para receberem o Prêmio Efigênia Francisca, conforme as categorias estabelecidas pelo artigo 5º da Portaria SMDHC nº 010/2021:

Atuação no campo da Política para as Mulheres □ Eunice Margaret Coelho;

Resistência quilombola □ Gracielly Naiara Silva;

Defesa de direitos e combate à violência contra a mulher □ Célia da Rocha Caitano;

Defesa de direito à saúde da mulher negra – Maria Catarina de Souza;

Atuação na cultura □ Poliane Honorato da Conceição Dias;

Atuação na área da educação – Cilene Aparecida de Jesus Ferreira;

Atuação nos Congados – Petrina de Lourdes Santos;

Trajetória como liderança das religiões de matriz africana □ Rosa Emília de Sá / Mãe Muzambê;

Atuação em movimentos e grupos de Juventudes □ Verônica Martins de Souza;

Atuação com Pessoa Idosa – Veritas Maria Pinto Batista;

Atuação na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência – Josimar Rosária da Silva Moreira;

Atuação na cultura Hip Hop – Fabiana Gomes Santana;

Liderança de Associação Comunitária e ONG – Maria Teresa dos Santos;

Empreendedorismo negro □ não houve indicações;

Atuação relevante junto a migrantes e refugiados – Angetona Dorgilus;

Seguem abaixo a relação das Inscrições indeferidas por terem recebidas a premiação em anos anteriores:

Célia Maria Chantal de Castro;

Miriam Lucia de Paiva;

Tainara Marcielle Alves Pereira.

Inscrições indeferidas por insuficiência de documentação:

Ana Flávia dos Santos;

Maria de Fátima Alves da Silva;

Débora Dayane Batista.

A comissão julgadora do Prêmio Efigênia Francisca de 2021, valendo das suas atribuições e conforme estabelece o artigo 20 da Portaria SMDHC nº 010/2021, deliberou pela concessão do prêmio para Noêmia Natividade dos Santos Reis, pelo reconhecimento ao trabalho pela preservação e manutenção da cultura viva no município de Contagem.

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO EFIGÊNCIA FRANCISCA 2021

Contagem, 20 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho da Mulher de Contagem

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Convocação do Conselho da Mulher de Contagem para a XII reunião ordinária, publicada no dia 19 de julho de 2021, edição 5112, página 10 :

Onde se lê:

Pauta da reunião:

Aprovação da Ata da reunião XI;

Apresentação da SEGOV: Legislações e Possíveis Pendências relativas ao conselho da mulher;

Apresentação da Metodologia e fluxo do CEAM Espaço Bem -Me-Quero;

Informes.

Contagem, 19 de julho de 2021.

NEIMARA COELHO LOPES

Presidenta do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Leia-se:

Pauta da reunião:

Aprovação da Ata da reunião XI;

Legislações;

Apresentação da Metodologia e fluxo do CEAM Espaço Bem -Me-Quero;

Informes.

Contagem, 19 de julho de 2021.

NEIMARA COELHO LOPES

Superintendente de Políticas Públicas para às Mulheres

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO - FUNEC

A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021

RESOLVE:

Convocar SECRETÁRIA ESCOLAR para suprimimento de VAGA para atuação na Unidade Escolar, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA	HORÁRIO
ROSE KELLY DA CRUZ	9º A / C	SECRETÁRIA ESCOLAR	22/07/2021	09:30

Local do Atendimento: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM: RUA COIMBRA, 100 – SANTA CRUZ INDUSTRIAL

TELEFONE: 3391-7669

02 - Informações: 3391-7669 ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Aprovados no PSS 01/2021 (Professores) e depois no link referente ao Edital).

03- As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

04– Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Convocação Pública e o efetivo chamamento dos candidatos,

conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem depois deste prazo.

Orientações gerais:

Atenção para a data e horário de comparecimento na chamada.

O servidor deverá usar máscara o tempo todo e trazer sua própria caneta.

Não poderá, de forma alguma, entrar acompanhado do servidor contratado no dia do atendimento.

Todos devem manter distanciamento e evitar aglomerações no auditório e na sala de atendimento.

Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico.

O candidato impossibilitado de comparecer no dia da Convocação Pública, poderá ser representado por procurador, munido de procuração devidamente registrada no cartório e documento de identificação pessoal.

Finalizando o atendimento, o servidor deve deixar as dependências da FUNEC, para evitar aglomerações.

Comic

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC

Edital de Chamamento Público nº01/2021

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, com fulcro na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; pelo Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação – CAC para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem, e, em caso de captação, celebração do termo de fomento.

DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a concessão do Certificado de Autorização para Captação – CAC para as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e/ou Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, consideradas entidades privadas sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (art. 2º, I, “a” da Lei 13.019/14) e desde que; registradas no Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC e, em caso de captação, celebração do termo de fomento.

1.2. O Certificado de Autorização para Captação – CAC é um instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros, junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal, por meio do Fundo Municipal do Idoso, destinados a financiar atividades ou projeto em proposta apresentado por OSCs e/ou ILPIs, previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC.

1.3. Os recursos captados pelas OSCs e/ou ILPIs, através do CAC, serão depositados no Fundo do Idoso de Contagem.

1.4. A celebração do termo de fomento, caso ocorra, será entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a OSC e/ou ILPI.

1.5. Esse edital poderá ser alterado em decorrência dos protocolos de saúde de combate a COVID 19, decretados pelo Município de Contagem em concordância com as normativas Federal, Estadual e Municipal.

2. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

2.1. A política municipal do Idoso se baseia no artigo 230 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, na Lei Federal 8842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, dentre outros instrumentos normativos. O Conselho Municipal do Idoso - COMIC é um órgão consultivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e controlador na formulação das políticas de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos, sendo o Fundo Municipal do Idoso de Contagem, vinculado ao Conselho, que, por sua vez, tem como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público idoso.

2.2. A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral das pessoas idosas, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social, cultural e familiar. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral das pessoas idosas, bem como a atenção para o seu desenvolvimento, físico, intelectual, afetivo, social, cultural e familiar, sendo de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado a sua promoção, proteção e defesa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, amparando as pessoas idosas, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como norte a política nacional do idoso e as diretrizes do COMIC, descritas neste edital.

2.3. As propostas das OSCs e/ou ILPIs deverão, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações pertinentes, bem como deverão privilegiar e prever metodologias inovadoras e que atendam às condições elementares do público alvo deste edital, bem como está em conformidade com as diretrizes abaixo descritas.

3. DIRETRIZES:

3.1. Valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa.

Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Contagem, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos.

3.2. Promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável:

Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa, com vistas a: Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; educação e desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais; qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e efetiva no controle social;

Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;

Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo à complementação de renda;

Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias à complementação de renda;

Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa;

Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.

3.3. Cuidado ao Idoso frágil e ou em processo de fragilização:

1. Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva.

3.4. Prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa:

Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;

Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos;

Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos.

Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa.

3.5. Apoio às instituições de Longa Permanência para Idosos ILPIs Socioassistenciais do município de Contagem:

Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;

Reforma e adequação de espaços físicos nas ILPIs socioassistenciais, contendo plano de intervenção, contemplando a humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas residentes; a realização de reformas necessárias prioritárias para adequações à NBR 9050, às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos de controle e fiscalização, desde que ambos estejam relacionados com o projeto e não sejam objeto principal;

Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral:

4.1.1. Apoiar a execução de projetos das OSCs e/ou ILPIs direcionados ao atendimento de pessoas idosas, dentro da faixa etária com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal 10.741/2003 e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3. deste Edital.

4.2. Objetivo específico:

4.2.1. Selecionar projetos de OSCs e/ou ILPIs para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação – CAC.

4.2.2. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a OSC e/ou ILPI para a execução de projetos de atendimento à pessoa idosa no âmbito do Município de Contagem, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pela OSC e/ou ILPI.

5.2. Uma vez captados pela OSC e/ou ILPI os recursos adequados à realização do projeto, o COMIC procederá à avaliação do Plano de Trabalho e publicará a deliberação que determina quais são as OSCs e/ou ILPIs aptas à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

5.3. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto poderão, dentro da validade do CAC, ser executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, o que só poderá ocorrer antes da assinatura do termo de fomento.

5.4. O prazo de validade do Certificado de Autorização de Captação – CAC será de 02 (dois) anos, não podendo ser renovado.

6. VIGÊNCIA DO CAC:

Pelo fim da sua validade;

Pela conclusão do seu objeto;

Pela ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global do termo de fomento, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 4910/2017;

Pela redução do valor global, sem limitação de montante, do termo de fomento, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 4910/2017.

7. METAS:

7.1. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo COMIC.

7.2. Não sendo possível a adequação do projeto, das metas ou ainda, sua execução total ou parcial até a vigência do CAC, os recursos captados serão revertidos para o saldo do Fundo do Idoso de Contagem.

8. RECURSOS:

8.1. Os recursos captados diretamente pela OSC e/ou ILPI, por meio do CAC, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo do Idoso de Contagem e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

8.2. Do total de recursos captados diretamente pela OSC e/ou ILPI, por meio do CAC, 20% (vinte por cento) deverão ser retidos para as ações gerais do Fundo.

8.3. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas OSCs e/ou ILPIs e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.4. Observado o disposto no item 1.3. deste Edital, 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela OSC e/ou ILPI serão repassados na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo IX) do Termo de Fomento (Anexo X), respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo COMIC e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e a regular prestação de contas.

9. DOS PRAZOS

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	20/07/2021
2	Impugnação do Edital	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital.
3	Envio das propostas pela OSCs e ILPIs.	20/08/2021 a 27/08/2021
4	Etapa de avaliação das propostas e documentação pela Comissão de Seleção.	30/08/2021 a 16/09/2021
5	Divulgação do resultado preliminar	17/09/2021
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 dias corridos
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 29/09/2021
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/10/2021
9	Entrega do Certificado de Autorização para Captação	A partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado final no DOC
10	Captação dos recursos financeiros	Conforme item 12 deste edital
11	Apresentação do plano de trabalho	Conforme item 13 deste edital
12	Formalização da parceria	Conforme edital

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste Edital a OSC e/ou ILPI, devidamente registradas no COMIC, com documentação atualizada, para que possam apresentar propostas para aprovação e obtenção do CAC, onde serão considerados os seguintes critérios:

entrega do projeto em duas vias, em conformidade com os itens 11.2.2 e demais requisitos previstos neste edital;

apresentar cópia do Atestado de Funcionamento no COMIC, conforme Anexo IV;

declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

10.2. O projeto a ser apresentado para a emissão do CAC deverá conter:

A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades, projetos, metas e diretrizes a serem atingidas;

A descrição da forma de execução das ações a serem executadas;

A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

A previsão preliminar de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

A descrição dos resultados esperados em decorrência do atingimento das metas;

Nome e assinatura do responsável legal pelo projeto, impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

Parágrafo único – A previsão preliminar de receitas e despesas apresentadas no projeto, nesta fase, não terá validade na fase de celebração do termo de fomento, devendo a OSC e/ou ILPI apresentar nova previsão com valores praticados no mercado no ato da apresentação do plano de trabalho.

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

11.2. Etapa 1: Envio das propostas pelas OSCs e/ou ILPIs

11.2.1. Os projetos serão apresentados pelas OSCs e/ou ILPIs e deverão ser encaminhados em envelope lacrado, contendo toda documentação necessária exigida, prevista neste edital com identificação, conforme o Anexo III e entregue, por meio de agendamento prévio, objetivando evitar aglomeração na sede do Conselho Municipal do Idoso de Contagem □ COMIC, Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, 4º andar, Bairro Eldorado, no horário de atendimento das 8:30h. às 16:30h., impreterivelmente. Os agendamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: comic@contagem.mg.gov.br.

11.2.2. Na hipótese do item anterior, o projeto será entregue em 2 (duas) vias impressas (deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e assinada pelo representante legal da OSC e/ou ILPI proponente). O projeto, bem como toda a documentação necessária também deverá ser encaminhada em dispositivo de armazenamento (Pen drive), arquivos digitalizados em PDF, proporcionando que a avaliação pela Comissão de Seleção possa ser realizada por meio virtual, tendo em vista o necessário afastamento social devido à Covid-19, sob pena de não avaliação dos projetos.

Nota: Caso o projeto não esteja em conformidade com o item acima será penalizado com a perda de 2,5 pontos da nota total.

11.2.3. Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos, retificações ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo COMIC.

11.2.4. A OSC e/ou ILPI poderá apresentar mais de um projeto, com objetos distintos;

11.2.5. A apresentação do projeto não é garantia de Certificação de Autorização para Captação, pois requer avaliação da Comissão de Seleção do COMIC como exposto nos termos deste Edital.

11.3. Etapa 2: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

11.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as documentações descritas no item 10.1 e 10.2.

11.3.2. Serão consideradas desclassificadas para análise dos projetos as Organizações e/ou Instituições de Longa Permanência para Idosos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 10.2 e 11.2.

11.3.3. Serão considerados desclassificados os projetos:

Que em seu objeto demonstre continuidade das ações de projetos anteriores;

Que o projeto tenha como objeto principal a aquisição de bens permanentes;

Que o projeto tenha como objeto principal as realizações de obras, que não estejam relacionadas ao objeto.

11.3.4. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos, dispositivo de armazenamento (pendrive), serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

11.3.5. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Contagem, serão automaticamente eliminados.

11.3.6. A análise e julgamento de cada projeto será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer o seu julgamento.

11.3.7. A Comissão de Seleção cumprirá os prazos estabelecidos na Tabela 1, para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.

11.3.8. A OSC e/ou ILPI terão seus projetos analisados pela Comissão de Seleção atendendo os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 2

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	Adequação da proposta aos objetivos desse edital	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	Proposta em consonância com programa/regime de atendimento inscrito no COMIC/Contagem	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5) pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexos entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, resultados esperados, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (5 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhecido atendido, caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	O projeto demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas	Atende satisfatoriamente (5 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução do projeto (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo), preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
		Proposta eliminada	

IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	5 pontos
		Não atende (01 pontos)	
VI Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
VII Avaliação geral da proposta	Capacidade técnica e gerencial da OSC e ILPI para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, em especial no seu artigo 33, caput e § 5º.	Atende satisfatoriamente (5 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
Total de pontos			100 pontos

Nota: Caso o projeto não esteja em conformidade com o item 11.2.2 deste edital será penalizado com a perda de 2,5 pontos da nota total.

11.3.9. A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento da Tabela II, Critério de julgamento (VII), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a Instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.3.10. O proponente deverá descrever minuciosamente na proposta as experiências relativas ao critério de julgamento da tabela II, Critério de julgamento (VII), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração do termo de fomento, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item anterior.

11.3.11. Serão eliminadas aquelas propostas:
cuja pontuação total for inferior a 70 (setenta) pontos;
que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento I a VII;
que não contenham os quesitos exigidos nos itens 10.1, 10.2 deste Edital; ou
que estejam em desacordo com o presente Edital (art. 16, da lei 4910/2017).

11.4. Etapa 3: Divulgação do resultado.

11.4.1. O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC divulgará o resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC (<http://www.contagem.mg.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

11.5. Etapa 4: Interposição de recursos contra o resultado.

11.5.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

11.5.2. Nos termos do art. 18 da lei municipal 4910/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

11.5.3. Os recursos serão entregues, pessoalmente, por meio de agendamento prévio, objetivando evitar aglomerações no Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, Avenida José Faria da Rocha, nº 1.016, 4º andar, Bairro Eldorado, no horário de 08:30 às 16:30h.. Os agendamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: comic@contagem.mg.gov.br

11.5.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

11.6. Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

11.6.1. As OSCs e/ou ILPIs poderão apresentar recurso contra o resultado da seleção, no prazo de 5 (cinco) corridos, contados da publicação da decisão.

11.6.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

11.6.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

11.7. Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

11.7.1. O COMIC deverá homologar o resultado e enviar para a Secretaria de Comunicação e Transparência para divulgação no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.contagem.mg.gov.br/?se=doc>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.7.2. A homologação não gera direito para a OSC e/ou ILPI à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014 e lei 4910/2017).

11.7.3. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização à OSC e/ou ILPI participantes.

11.8. Etapa 7: Entrega do Certificado de Autorização para Captação – CAC

11.8.1. O COMIC efetuará a entrega do CAC, conforme modelo descrito no Anexo III, para a OSC e/ou ILPI com projetos selecionados a partir do primeiro dia útil, após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

12. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a OSC e/ou ILPI apresentar seu Plano de Trabalho ao COMIC, conforme resolução 09/2021, que por meio da Comissão de Seleção avaliará e encaminhará à Plenária para homologação e posterior publicação e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

12.2. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas OSCs e/ou ILPIs e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

12.3. Após assinado o termo de fomento só é possível o aditivo de 30% do valor assinado, conforme Decreto Municipal, que versa sobre o marco regulatório, Lei 4910/2017.

13. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Após a captação dos recursos adequados à execução do projeto deverá(ão) apresentar seu (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo máximo estabelecido na Resolução 9/2021.

13.2. O plano de trabalho deverá ser protocolado exclusivamente na sede do Conselho Municipal do Idoso – COMIC, no horário de 08:30 horas às 16:30 horas, exceto em feriados e pontos facultativos. Será necessário o agendamento prévio pelo e-mail: comic@contagem.mg.gov.br;

13.3. O plano de trabalho deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo(a) representante legal da OSC e/ou ILPI, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a), e ainda em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC e/ou ILPI, do projeto e número do edital.

13.4. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do (a) procurador (a).

13.5. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

13.6. O Conselho Municipal do Idoso - COMIC poderá, a seu critério, solicitar a OSC e/ou ILPI a apresentação de outras vias originais do plano de trabalho.

13.7. O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital.

13.8. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e legislações municipais pertinentes, que deverá conter as informações previstas, conforme anexo IX deste edital.

13.9. A previsão de receitas e despesas, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos, apresentados com os preços praticados no mercado, por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;
atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
tabelas de preços de associações profissionais;
tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
pesquisa publicada em mídia especializada;
sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
Portal de Compras Governamentais;
cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

13.10. O Conselho Municipal do Idoso – COMIC, por meio da Comissão de Seleção, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.

13.11. A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.

13.12. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal do Idoso – COMIC, por meio da Comissão de Seleção, convocará a OSC e/ou ILPI, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.

13.13. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste edital, ensejará, a critério da Comissão de Seleção, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente prevista no cronograma ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.

13.14. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.

13.15. Após análise e aprovação do (s) plano (s) de trabalho pela Comissão de Seleção e pela homologação em Plenária, o Conselho Municipal do Idoso – COMIC publicará no Diário Oficial do Município – DOC, a deliberação referente ao(s) plano(s) de trabalho da OSC e/ou ILPI apta à formalização do Termo de Fomento com o Município de Contagem, e, encaminhará os respectivos processos administrativos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.

13.16. A aprovação do (s) plano (s) de trabalho não gerará direito à celebração da (s) parceria (s) com o Município de Contagem.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

14.1. A OSC e/ou ILPI com proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s) no chamamento público, deverá(ão) apresentar com o Plano de Trabalho, a documentação a seguir:

- a) OSC ou ILPI deverá apresentar: cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº13.019/2014; cópia autenticada da ata da eleição de posse da atual diretoria da OSC e/ou ILPI registrada na forma da Lei; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC e/ou ILPI existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo; comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, em conformidade com o inciso IV do art. 28;
- b) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS;
- d) IV - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- e) certidão de quitação plena dos tributos estaduais;
- f) certidão de quitação plena dos tributos municipais;
- g) declaração do representante da organização de que a entidade não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) declarações do art. 29, da lei 4.910/2017 (modelo contido no anexo I), decreto nº 079, de 04 de maio 2017;
- i) certidões dos cadastros municipal, estadual e federal demonstrando inexistência de impedimentos à celebração, CADIN (municipal, estadual e federal) CAFIMP.
- j) planilha de custo aberta, com indicação dos itens e respectivos valores unitários;

14.2. A documentação exigida nos itens 13.3; 13.4 e 13.9 deste edital deverá ser entregue exclusivamente na sede do COMIC, Avenida José Faria da Rocha, nº. 1016, 4º andar, Eldorado, Contagem, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:30 horas às 16:30 horas, exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos. Será necessário o agendamento prévio para entrega pelo e-mail: comic@contagem.mg.gov.br.

14.3. A documentação de que trata o item anterior deverá ser entregue, em envelope, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Ao COMIC, chamamento público COMIC Nº 01/2021, documentos para formalização da parceria com a OSC e/ou ILPI, com nome da OSC e/ou ILPI, CNPJ, endereço e o nome do projeto.

14.4. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, procederá à análise da documentação apresentada pela OSC e/ou ILPI, nos termos deste edital.

14.5. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, notificará a OSC e/ou ILPI, para regularizar a documentação e/ou as certidões.

14.6. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo constante na notificação, ensejará na perda do direito à celebração da parceria.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

15.1. Aprovado (s) o (s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso – COMIC, bem como cumpridas as disposições previstas neste edital, a OSC e/ou ILPI será convocada (s) pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para assinar o Termo de Fomento.

15.2. As despesas com a publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) de Fomento publicado(s) no Diário Oficial do Município – DOC, correrão por conta da Administração Pública Municipal.

15.3. As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela(s) OSCs e/ou ILPIs no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Termo de Fomento, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Conselho Municipal do Idoso – COMIC e pelo (a) Secretário (a) Municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

15.4. A OSC e/ou ILPI deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do (s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

- a) Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
- b) Nome da OSC e/ou ILPI e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- c) Descrição do objeto do Termo de Fomento;
- d) Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
- e) Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

15.5. A celebração dos instrumentos de repasse será condicionada à regularidade dos requisitos previstos no arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

15.6. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e a prestação de contas dos instrumentos de parcerias celebrados serão realizados nos termos dos Capítulos III e IV da Lei nº 13.019/2014.

15.7. A liberação de recursos obedecerá o cronograma de desembolso da proposta de instrumento de parceria e estará condicionada ao cumprimento da contrapartida e as exigências para contratação e execução do plano de trabalho, sem prejuízo das demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e da lei nº 4910/2017.

16. CONTRAPARTIDA

16.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento (art. 35 da Lei nº 13.019/2014, lei 4910/ 2017).

17. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

17.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC e/ou ILPI deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014); que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014); escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014); possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Este prazo poderá ser reduzido por ato específico e excepcional do Prefeito quando nenhuma OSC e/ou ILPI o atingir (art. 33, V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/ 2014 e Art. 28, III e §5º, do Decreto nº 30/2017); apresentar comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC e/ou ILPI ou a respeito dela(s);

IV - currículos profissionais de integrantes da OSC e/ou ILPI, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC e/ou ILPI;

VI - Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC e/ou ILPI, conforme Anexo;

VII - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. A capacidade técnica e operacional da OSC e/ou ILPI independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 28, XII e lei 4910/2017);

VIII - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014, e art. 28, V a VIII e §§ 2º e 3º, do Decreto nº30/2017);

IX - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, III, da Lei nº 13.019/2014, e art. 28, I, do Decreto nº 30/2017);

X - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC e/ou ILPI, registrada na forma da Lei, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC e/ou ILPI, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro

no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art.34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014, e Lei 4910/2017);

XI - Cópia da conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a OSC e/ou ILPI funciona no endereço por ela declarado (art. 34, VII, da Lei nº 13.019/2014, e Lei 4910/2017;

XII - Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art.2º, I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);

XIII - Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;

XIV - Cópia do Atestado de Funcionamento da OSC e/ou ILPI no Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, em plena vigência.

17.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC e/ou ILPI que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, I, da Lei nº 13.019/2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, II, da Lei nº 13.019/2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014, e Lei 4910/2017);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, IV, da Lei nº 13.019/2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, VI, da Lei nº 13.019/2014);

tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, da Lei nº 13.019/2014).

17.3. A OSC e/ou ILPI deverá declarar o não impedimento, conforme o Anexo VII – Declaração da não ocorrência de impedimentos.

17.4. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes, conforme art. 25 da Lei 4910/2017:

para o órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal;

para a OSC e/ou ILPI, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a OSC e/ou ILPI, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC e/ou ILPI ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” deste subitem.

18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, facultada a defesa da OSC e/ou ILPI, no processo administrativo regularmente instaurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

19.3. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

19.4. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC e/ou ILPI, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

19.5. O Presente Chamamento Público ficará aberto pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e deverá ser observado o cronograma constante da tabela 1 deste edital.

19.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Minuta da capa do envelope;
Anexo III – Minuta do Certificado de Autorização para Captação nº 01/2021 – COMIC;
Anexo IV – Atestado de Funcionamento;
Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VIII – Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
Anexo IX – Minuta do Plano de Trabalho;
Anexo X – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo XI – Formulário de Apresentação de Projetos para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem;
Anexo XII - Resolução n. 09 de 20 de maio de 2021.

Contagem, 19 de julho de 2021.

JOAQUIM GOMES DE FÁTIMA
Presidente Interino do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da OSC ou ILPI] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Contagem, de _____ de 2021 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

CAPA DE ENVELOPE

CONSELHO DO IDOSO DE CONTAGEM/COMIC

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome da OSC ou ILPI: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Projeto: _____

Item 3 (Diretriz) : _____

Tipo de Ação: _____

ANEXO III

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC

Registro nº

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM, PARA VIABILIZAR O PROJETO:

NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E/OU INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
FICA AUTORIZADA A CAPTAR O VALOR DE R\$:
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 10/2021 DO COMIC

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ FARIA DA ROCHA, 1.016 – 4º ANDAR – ELDORADO
CONTAGEM/MG – TEL.: (31) COMIC@CONTAGEM.MG.GOV.BR

ANEXO IV

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a entidade _____, com sede - Contagem/MG, inscrita no CNPJ: _____, fundada em / / , encontra-se em regular funcionamento e está inscrita neste Conselho, sob o nº. , executando os seguintes programas e sendo sua diretoria com mandato de constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Endereço:

CI:

CPF:

Vice-Presidente:

Endereço:

CI:

CPF:

Secretário:

Endereço:

CI:

CPF:

Tesoureira:

Endereço:

CI:

CPF:

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente de suas finalidades. Este atestado tem validade de dois (02) anos a partir da data de emissão do mesmo.

Contagem, xx de xxxxxx de xxxx.

JOAQUIM GOMES DE FÁTIMA

Presidente Interino do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a identificação da organização da sociedade civil OSC e/ou Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil e/ou a instituição de longa permanência para idosos adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Contagem, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC e/ou instituição de longa permanência para idosos - ILPI], que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC e/ou ILPI), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC

Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Contagem, ____ de _____ de 2021 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC e/ou instituição de longa permanência para idosos - ILPI] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC e/ou ILPI), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Contagem, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

(nome da organização da sociedade civil e/ou instituição de longa permanência para idosos), com sede na (endereço da OSC e/ou ILPI), CNPJ , por seu representante legal infra-assinado, e em atenção a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Contagem, de _____ de XXXX

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) Carimbo da organização da sociedade civil

ANEXO IX

MINUTA PLANO DE TRABALHO

		PLANO DE TRABALHO	
		TERMO DE:	
		NÚMERO:	
		PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
		CHAMAMENTO PÚBLICO:	
		EDITAL Nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania			
1. DADOS CADASTRAIS			
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA			
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania			
Endereço		Bairro	
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar		Eldorado	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2847
1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA			
NOME DO SERVIDOR			
MATRÍCULA:			
CARGO - DAM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM			
1.2 OSC – DADOS CADASTRAIS			
Organização da Sociedade Civil		CNPJ	
Endereço		Bairro	

Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG		
Banco	AG	C.C	E-mail

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Representante legal		C.P.F
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato
Endereço		Bairro

Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA OSC VALIDANDO AS INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NOME DO PROJETO:

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	Início	Fim	Meses
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria, ou seja, o produto a ser entregue pela OSC a sociedade/público-alvo. No objeto a OSC apresenta uma síntese do que se pretende realizar, ele precisa ser mensurável e passível de verificação. Obs: O objeto da parceria não poderá ser alterado durante a execução da parceria, para tanto, deve ser claro, objetivo e exequível. (Limitado até 500 caracteres) Todos os textos de orientações deverão ser excluídos do texto após o preenchimento dos campos.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (público a ser atendido, local, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação desta realidade com o objeto da proposta, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade. Demonstrar ainda, a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.			
4. ABRANGÊNCIA			
Informe os bairros e regionais em pretende-se realizar o projeto.			
5. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS			
Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas (número de pessoas ou beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.			

6. METAS

N.º	METAS			QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS			PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO Atividades a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais uma ação	INDICADOR		PERÍODO DE EXECUÇÃO Prazo de início e término previsto, descritos em meses, para execução da ação. (Ex.: mês 1 ao mês 4)		RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			

6.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Os documentos devem ser capazes de demonstrar que a ação proposta foi devidamente executada).

1) Relatórios de visitas periódicas;
2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e da qualidade dos serviços prestados;
3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários;
4) Registros fotográficos;
5) Listas de presenças para as atividades presenciais;
6) Print's das telas das mídias e redes sociais;
7) Relatórios e print's dos números de acesso nas mídias e redes sociais;
8) Relatórios de realizações e visitas realizadas

7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correspondência com a equipe trabalhada e os recursos envolvidos.
META 01: (descrever);
META 02: (descrever);
META 03: (descrever);

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
1 Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)			R\$ -	R\$ -

2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)			R\$ -	R\$ -
TOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1				R\$ -	R\$ -
2				R\$ -	R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
TOTAL – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO					
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO				R\$ -	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS					
1					R\$ -

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

TOTAL	R\$ -		R\$ -	R\$ -
META	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

10. CONTRA PARTIDA

ANO	MÊS	
2021		
2022		

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas TRIMESTRALMENTE de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

12. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS; 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS COM MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

13. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
FMI			R\$ -			
FMI			R\$ -			
TOTAL			R\$ -			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2021 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FMI - CUSTEIO	
FMI - INVESTIMENTO	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº ____/____.

NOME DO SERVIDOR				MARCELO LINO DA SILVA					
Gestor(a) da Parceria				Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania					

ANEXO X

MINUTA

Termo de Colaboração/Fomento/FOMENTO No ____/ANO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves no. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o no. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____, QUALIFICAÇÃO, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil _____, QUALIFICAÇÃO representada neste ato, por seu Presidente, _____, QUALIFICAÇÃO, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração/Fomento/FOMENTO, nos termos da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal no 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal no 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento/Fomento, decorrente do Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade no XX/ANO, Processo Administrativo no XX/ANO, tem por objeto _____, em observância das diretrizes da LEI/PLANO/DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA À PARCERIA.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo I), tendo como escopo _____. Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria _____, vedada alteração do objeto.

1.3 Integram e completam o presente Termo de Colaboração/Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade XX/ANO, acompanhado de seus anexos, e a proposta da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento/Fomento terá vigência por XX meses, com início a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria _____.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Colaboração/Fomento/Fomento tem o valor total de R\$ XXXXXX, conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente no XXXX, Agência no XXXX, do Banco XXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei no 13.019/2014.

§4º. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração/Fomento:

I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;

III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.

Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).” Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Diário Oficial de Contagem - Edição 4469 Contagem, 26 de novembro de 2018 Página 6 de 55

VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

I – Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento;

II – Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração/Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

III – Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista _____.

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;

IV – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

V – Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

VI – Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

- VII – Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- VIII – Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- IX – Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- X – Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.
- XI – DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

5.2. COMPETE À OSC:

- I – Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de _____;
- II – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- III – Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento.
- IV – Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, nos termos do art. 38, § 4o, do Decreto 30/2017;
- V – Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
- VI – Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração/Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa;
- VII – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- VIII – Comunicar, de imediato, à Secretaria _____ o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- IX – Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- X – Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.
- XI – Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XII – Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- XIII – Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- XIV – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- XV – Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- XVI – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- XVII – Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- XVIII – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- XIX – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- XX – Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XXI – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XXII – Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei no 13.019/2014.

XXIII – DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria _____, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da lei 13.019/2014;

VI – Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

VII – Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais

6.2. O(A) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração/Fomento será o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, Matrícula no XXXXX, lotado(a) na Secretaria _____.

6.3. O(A) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá a gestão até o retorno daquele(a).

6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA _____ XX, de XX de XX de ANO

- XXXXXXXXXX;

- XXXXXXXXXX;

- XXXXXXXXXX.

7.2 Compete à CMA:

I – Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III – Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI – Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento.

8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO,

para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.4 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

8.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

8.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal no 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração/Fomento XXX/ANO, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

9.8. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.

9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3 Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio

de Documento de Arrecadação, à conta-corrente no. 018-9, Agência 0893, Caixa Econômica Federal – CEF, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

IV – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal no 13.019/2014, da Lei Municipal no 4.910/2017, do Decreto Municipal no 30/2017 e da legislação específica relacionada à política de _____, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, de de ANO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO XI

MODELO DA PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO COMIC/ Nº XX/2021

(Preferencialmente em papel timbrado)

PROPOSTA – EDITAL XXX/2021		
1. DADOS DA PROPOSTA		
Nome do Projeto:		
Prazo de execução: (Em meses)		
Valor total da proposta: R\$		
Objeto da proposta: Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria, ou seja, o produto a ser entregue pela OSC a sociedade/público-alvo. No objeto a OSC apresenta uma síntese do que se pretende realizar, ele precisa ser mensurável e passível de verificação.		
Obs: O objeto da parceria não poderá ser alterado durante a execução da parceria, para tanto, deve ser claro, objetivo e exequível. (Limitado até 500 caracteres)		
2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE		
Organização da Sociedade Civil – OSC:		
CNPJ:	Data de abertura do CNJ:	
Atividade Econômica Principal:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Email da OSC:	
Nome do Representante legal:		Cargo:
CPF:	R.G.:	Telefone(S):
Email do representante legal:		
Período de Mandato da Diretoria:		
De ____/____/____ a ____/____/____		
Nº do registro no Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
3. EIXO E DIRETRIZ		
Descrever em quais eixos e diretrizes a OSC atuará e que se relacionam com a sua proposta, de acordo com a Cláusula xxxxx do edital. (copiar e colar o eixo e a diretriz)		
4. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC		
Apresentar de forma sucinta as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, os seguintes itens:		
- Objetivos sociais, valores e missão; - Principais atividades executadas; - Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); - Público atendido; - Região de atuação.		
Obs.: Limitado a 1 (uma) lauda.		
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (público a ser atendido, local, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação desta realidade com o objeto da proposta, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade. Demonstrar ainda, a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.		
6. PÚBLICO ALVO		
Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas (número de pessoas ou beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.		
7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Informar no quadro abaixo TODAS as despesas e os valores necessários à execução proposta. O valor deverá ser compatível com a referência de preço apresentada pela OSC.

Incluir quantas linhas forem necessárias.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA(1)

MESES

PREÇO UNITÁRIO

REFERÊNCIA DE PREÇOS TOTAL

(1) Informar a quantidade de itens e qual a unidade utilizada como itens, serviço, hora, entre outros.

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

(não financeira)

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

Este item não é obrigatório e deverá ser preenchido apenas se haver contrapartida.

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL	

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	MÊS	VALOR R\$
1ª	1	R\$

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Contagem(MG), ____ de _____ 2021.

Nome/Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO XII

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do Fundo Municipal do Idoso de Contagem, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5028, de 03 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que “Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal 4910/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei.

Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 27 de junho de 2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que “estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e para o seu funcionamento”, cujas diretrizes poderão ser adotadas pelos conselhos estaduais, distrital e municipais do idoso;

CONSIDERANDO a Resolução 005/2015, que dispõe sobre o Registro de Grupos de Convivência, Instituições Governamentais, Não-Governamentais, Instituição de Longa Permanência, Repúblicas, Casas Lares e Centros Dia, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de projetos de defesa dos Direitos do Idoso para fortalecimento da relação entre Poder Público e as Organizações de Sociedade Civil - OSCs;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do Fundo do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Certificado de Autorização para Captação [] CAC, é um instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo Municipal do Idoso de Contagem, destinados a financiar atividades ou projetos em proposta apresentado por OSCs, previamente aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC.

§ 1º Os recursos captados pelas OSCs através do CAC, serão depositados no Fundo Municipal do Idoso de Contagem e serão objeto de termo de fomento com a entidade captadora.

Art 2º As Entidades deverão estar registradas no Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, com a documentação atualizada, conforme a Resolução 05/2015, para que possam apresentar projetos para aprovação e obtenção do CAC.

Parágrafo único. Também deverão ser observadas as normas da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do CNAS que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A proposta de execução de atividade ou projeto a ser apresentada para a emissão do CAC deverá conter, no mínimo:

- a) A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades, projetos, metas e diretrizes a serem atingidas;
- b) A descrição da forma de execução das ações a serem executadas;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

- e) A previsão preliminar de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- f) A estimativa de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- g) A descrição dos resultados esperados em decorrência do atingimento das metas.
- h) Nome e assinatura do responsável legal pelo projeto, impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

§ 1º A previsão preliminar de receitas e despesas apresentadas no projeto, não terá validade na fase de celebração do termo de fomento, devendo a OSC apresentar nova previsão com valores praticados no mercado no ato da apresentação do plano de trabalho.

§ 2º As propostas serão avaliadas por uma comissão de seleção que será estabelecida em ato interno do Conselho Gestor, conforme o § 5º, do art. 78-A, do Decreto nº 291/2017.

§ 3º A comissão de seleção será composta por pelo menos quatro membros indicados dentre os conselheiros, devendo em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

§ 4º A comissão deverá contar com pelo menos 2 membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, respeitada a indicação de um suplente dentre os representantes da Sociedade Civil e outro do poder Público.

§ 5º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no projeto, observados os termos e as condições constantes no Edital.

§ 6º A administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto, do edital e da legislação em vigor.

§ 8º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art 4º Os projetos candidatos à obtenção do CAC serão avaliados por Comissão de Seleção a ser composta pelo COMIC, devendo atender os seguintes requisitos:

- I – estar em consonância com a Legislação relacionada aos direitos dos idosos, especialmente a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal 5028/2019;
- II – demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução do projeto, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução;
- III – apresentar proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados;
- IV □ demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostas);
- V – apresentar o cronograma das atividades propostas;
- VI – estar de acordo com as diretrizes especificadas no art. 5º desta Resolução.

Art 5º Para a concessão do CAC, o projeto e o plano de trabalho deverão atender os idosos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:

- I) Facilitação do acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos das pessoas idosas, bem como de suas famílias e que contemplem programas voltados a Política Nacional do Idoso, conforme Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
- II) Programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidade voltados à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Assistência Social;
- III) desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- IV) Promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados em idosos e/ou famílias em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V) desenvolvimento de projetos complementares a política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional;
- VI) – promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa;
- VII) Promoção da arte, cultura, música, esporte, lazer, trabalho e saúde para pessoas idosas, voltados à convivência familiar e comunitária, e fortalecimento de vínculos, através de:
 - a) Realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte, lazer, saúde, trabalho, assistência social, educação e inclusão de idosos, bem como, construção, reformas, ampliação e reparos de instalação física na Instituição para execução do objeto relacionado;
 - b) Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado;
 - c) Implementação de projetos que objetivem a intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
 - d) Implementação de ações direcionadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
 - e) Divulgação de ações e programas de defesa dos Direitos dos Idosos.

Art 6º Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos captados pelas OSCs.

§ 1º Uma vez captados pela OSC os recursos adequados à realização do projeto, o COMIC procederá à avaliação do Plano de Trabalho e publicará a deliberação que determina quais são as OSCs aptas e não aptas à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

§ 2º Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto poderão, dentro da validade inicial do CAC, ser executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, o que só poderá ocorrer antes da assinatura do termo de fomento.

§ 3º O prazo de validade do Certificado de Autorização de Captação – CAC, será de

01(um) ano, podendo ser renovado por igual período, devendo a OSCs requerer formalmente a Comissão de Seleção do COMIC no prazo mínimo de dois meses antes do fim de sua vigência, que poderá conceder ou não a renovação.

Art. 7ª O CAC PERDERÁ SUA VIGÊNCIA:

- a) pelo fim da sua validade inicial;
- b) pela conclusão do seu objeto;
- c) pela ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global do termo de fomento, nos termos do artigo 45 da lei municipal 4910/2017;
- d) pela redução do valor global, sem limitação de montante, do termo de fomento, nos termos do artigo 45 da lei municipal 4910/2017.

Art. 8ª A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo COMIC.

§ 1º Não sendo possível a adequação do projeto, das metas ou ainda, sua execução total ou parcial até a vigência do CAC, os recursos captados serão revertidos para o saldo do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

Art. 9ª Os recursos captados diretamente pela OSC, por meio do CAC, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal do Idoso de Contagem e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

§ 1º Do total de recursos captados diretamente pela OSC, por meio do CAC, 20% (vinte por cento) deverão ser retidos para as ações gerais do Fundo.

Art. 10ª As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas OSCs e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 11ª 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela OSC será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo COMIC e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e a regular prestação de contas.

Art. 12ª Realizada a captação, a OSC beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao COMIC o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal do Idoso de Contagem – Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência 1633-0, Conta-Corrente nº 94452-1, conjuntamente com a carta de indicação do projeto contemplado, contendo a importância destinada.

Art. 13ª A OSC captadora apresentará à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania os documentos necessários e o Plano de Trabalho para formalização do Termo de Fomento, obedecido o procedimento estabelecido na lei 4910/2017 e Decretos nº 30/2017 e nº 291/2017.

§ 1º O recurso captado será repassado à OSC beneficiária, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do instrumento de parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º As entidades que por qualquer motivo, não apresentarem seu plano de trabalho, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do vencimento do CAC, ou não atenderem os pressupostos exigidos para firmar o Termo de repasse com a municipalidade, conforme lei 4910/2017 e art. 30 do Decreto nº 30/2017, perderão o direito ao recurso, devendo o produto arrecadado ser aplicado ao saldo do Fundo Municipal do Idoso de Contagem.

§ 3º O CAC poderá ser anulado, por decisão do plenário do COMIC, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

§ 4º Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do Fundo para as aplicações da universalidade.

Art. 14ª O Gestor das parcerias será designado pelo Administrador Público, sendo ele responsável pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo Termo de Fomento celebrado, conforme legislação municipal vigente.

§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º Será impedida de participar, como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das OSCs partícipes.

§ 3º Configurado o impedimento do § 2º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 4º Obriga-se, ainda, o Gestor a:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 15 O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados por Comissão designada em ato interno do COMIC, de acordo com o § 5º do art. 78-A do Decreto nº 291/2017.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação é compreendida como a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por pelo menos quatro membros indicados dentre os conselheiros, devendo em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

§ 3º A comissão deverá contar com pelo menos 2 membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, respeitada a indicação de um suplente dentre os representantes da Sociedade Civil e outro do Poder Público.

§ 4º O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Contagem será de responsabilidade do COMIC, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho da parceria.

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 6º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; e

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 16 A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho observado a lei 4910/2017 e Capítulo VII do Decreto nº 30/2017.

Art. 17 É obrigatória à referência ao Conselho Municipal do Idoso de Contagem e do Fundo Municipal do Idoso em todos os materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal do Idoso como fonte pública de financiamento.

§ 1º A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por OSCs nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019/2014, observará orientações e normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação do Município.

Art. 18 As OSCs que captaram recursos durante o ano, através da lei de renúncia fiscal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica até 30 dias após a captação. Considerando que em dezembro será de 60 dias.

Art. 19 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos em reunião plenária do COMIC.

Art. 20 Fica revogada a Resolução nº 03, de abril de 2018 do COMIC, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de maio de 2021.

JOAQUIM GOMES DE FÁTIMA

Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Contagem

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho Municipal do Idoso de contagem

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de contagem retifica a ATA de sua 205ª Plenária publicada no Diário Oficial edição 5112, páginas:13 e 14, do dia 19 de julho de 2021:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC

Ata da ducentésima quinta Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, realizada virtualmente através da Plataforma TEAMS. No dia vinte de e quatro de junho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas e dez minutos, reuniu-se o conselho para dar cumprimento à seguinte pauta: 1) Oração; 2) Leitura e aprovação da ducentésima quarta ata; 3) Apresentação do PPA – Plano Plurianual 4) Comissão de Fiscalização e Monitoramento: Renovação dos Atestados de Funcionamento do Lar Maria Clara e Ser Parte. Pedido de inscrição da Associação Divina Providência e PROJAL. Visita institucional a ILPI Aconchego da Vovó. 6) Comissão de Seleção: apresentação do coordenador e relator da comissão 7) Parecer da OSC ABBAPAI. 8) Chamamento Público CAC 9) Comissão de Políticas Públicas: apresentação dos nomes dos conselheiros para a Conferência Estadual 10) Informes. Estiveram presentes os seguintes representantes Governamentais Titulares: Marcelo Lino da Silva e Kelly Regina de Jesus Oliveira, representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Célio Pereira Soares, representante da TRANSCON; Karla Geovani Silva, representante da Secretaria de Saúde; Hilton Aparecido Moreira, Representante da secretaria de Educação; Vitor Hugo Ferreira, representante da Secretaria de Fazenda, Tânia Reis representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Representantes Governamentais Suplentes: Lorena Luiza Chagas Lemos, representante da secretaria de Direitos Humanos, Ana Cristina Lobato, representante da secretaria de Esporte, Cultura e Juventude; Kelly Cristina Gomes Ribeiro, representante da TRANSCON; Representante da Câmara Municipal: Arnaldo de Oliveira. Representantes da Sociedade Civil Titulares: Joaquim Gomes de Fátima, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Elizabeth Maria de Souza Guimarães, representante da Associação Assistencial Lar Maria de Nazaré; Sidney Fernandes Fonseca, representante do CEPAC. Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Geraldo Pereira Pinto, representante da Sociedade São Vicente de Paula; Lísia Valéria Almeida Reis Ferraz, representante da Associação de Diaconia da Pessoa Idosa Lar Dom Paulo. Convidados: Arceli Chaves, assessor contábil; Dra Ana Lúcia, assessora jurídica; Uilka Carlas e Jacqueline Alves, equipe técnica do COMIC. Na sequência, o Presidente, senhor Joaquim, deu início a plenária justificando a ausência do Glayson do Lar Dom Paulo, que estava realizando uma cirurgia visual e pedindo a Deus pela saúde dele, justificou a ausência da conselheira Deniza do NIC e Jairo Martins, representante da Saúde. Em seguida, o Sr. Joaquim fez a chamada da Mesa Diretora, estando todos os participantes presentes e iniciou o cumprimento da pauta. A técnica Jacqueline fez a leitura da ata 204 que foi aprovada por todos, com a seguinte correção, a palavra associação deverá ser substituída por Sociedade São Vicente de Paula. O próximo ponto de pauta foi da comissão de fiscalização, sendo conduzida pela técnica Uilka. Fora apresentado os pedidos de Renovação de Atestados de Funcionamento da ILPI Lar Maria Clara e da OSC Ser Parte e a solicitação do primeiro registro da Associação Divina Providência e do PROJAL. Sendo referendada pelo Conselho, exceto a inscrição do PROJAL, foi sugerido alterações no estatuto da entidade, para que conste um item específico sobre atividades a serem desenvolvidas com a pessoa idosa, para posterior apreciação em plenária. Com a palavra, a técnica Uilka informou sobre a visita institucional a ILPI Aconchego da Vovó, realizada no dia 17 de junho, com a presença do Sr. Joaquim, em cumprimento a uma determinação do Ministério Público para averiguação do funcionamento da mesma, já que não está mais autorizada a funcionar. No local está em funcionamento a ILPI Aconchego do Vovó com 18 (dezoito) idosos e com a mesma irregularidade. Em seguida, a palavra foi repassada a técnica Jacqueline que informou ao novo coordenador da Mesa Diretora, o Sr. Joaquim e o Relator o Sr. Célio. Ainda com a palavra, repassou que aconteceram reuniões com a comissão de seleção para elaboração do edital de chamamento público pro CAC. A proposta é que seja apresentado na próxima plenária para aprovação. O próximo ponto foi o parecer da OSC ABBAPAI, não foi aprovada pela comissão encerrando-se o caso. A seguir na pauta da Comissão de Políticas Públicas, a técnica Uilka informou sobre a solicitação do Conselho Estadual do Idoso para confirmação dos nomes dos representantes para uma possível Conferência Estadual da Pessoa Idosa. Foram sugeridos os nomes do superintendente a Pessoa Idosa, Eduardo Tadeu Sendon e a Lísia Valéria, do Lar Dom Paulo. A seguir, o Sr. Joaquim informou sobre a reunião ocorrida com a representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte que foi uma reunião muito proveitosa e fez uma breve apresentação do trabalho executado. Finalizada a pauta, os seguintes informes foram proferidos: O Sr. Célio informou sobre a credencial do idoso e as reclamações recebidas na central de vagas, chama atenção para a data de validade dessas credenciais que a partir de 2019 passou a ter validade de quatro anos e a anterior era de três anos; caso não seja atualizada, é plausível uma atuação, até o responsável fazer a renovação na Transcon. Foi falado sobre o Cartão Ótimo, e o empréstimo do cartão a terceiros. Informou sobre os semáforos para a pessoa com deficiência visual que estão sendo instalados, tendo três já em operação: um na UPA JK, um na Praça da CEMIG, próximo a PRF e um na Av. Severino Ballesteros, em frente ao Shopping Contagem. A técnica Jacqueline fez a leitura de alguns informes financeiros, repassados pelo assessor contábil Arceli Chaves de provisionamento que foram reintegrados ao fundo Municipal do Idoso. Vida Saudável – R\$ 6.240,00; (seis mil e duzentos e quarenta reais) Tabocas Engenharia R\$ 25.000,00; (vinte e cinco mil reais) OSC Príncipe da Paz: R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais) perfazendo um total de R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais). Esses valores estão integrados ao saldo da Universalidade do Fundo Municipal do Idoso, totalizando Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos. Retomando a palavra, o Sr. Célio informou que, para revalidar o Cartão ótimo, o usuário deve entrar em contato pelo telefone: 3516-6000. Com a palavra, Karla Geovani pontuou sobre a questão das fraldas geriátricas e que existe uma portaria do Ministério da Saúde, onde as mesmas podem ser obtidas junto a Farmácia Popular; tais informações serão averiguadas. Karla fez algumas ponderações sobre a ILPI - Aconchego da Vovó e solicitou uma visita ao local a Vigilância Sanitária e mencionou sobre sua preocupação dessa ILPI ser fechada e onde encontrar local para os idosos, que totalizam 18. O Sr. Joaquim propôs uma reunião intersetorial entre COMIC, secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Vigilância Sanitária para tratar desse assunto. Encerrada a reunião e não havendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será encaminhada para publicação. Contagem, 24 de junho de 2021. Uilka Carlas Gonçalves.

Leia-se:

Ata da ducentésima quinta Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, realizada virtualmente através da Plataforma TEAMS. No dia vinte de e quatro de junho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas e dez minutos, reuniu-se o conselho para dar cumprimento à seguinte pauta: 1) Oração; 2) Leitura e aprovação da ducentésima quarta ata; 3) Apresentação do PPA – Plano Plurianual 4) Comissão de Fiscalização e Monitoramento: Renovação dos Atestados de Funcionamento do Lar Maria Clara e Ser Parte. Pedido de inscrição da Associação Divina Providência e PROJAL. Visita institucional a ILPI Aconchego da Vovó. 6) Comissão de Seleção: apresentação do coordenador e relator da comissão 7) Parecer da OSC ABBAPAI. 8) Chamamento Público CAC 9) Comissão de Políticas Públicas: apresentação dos nomes dos conselheiros para a Conferência Estadual 10) Informes. Estiveram presentes os seguintes representantes Governamentais Titulares: Marcelo Lino da Silva e Kelly Regina de Jesus Oliveira, representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Célio Pereira Soares, representante da TRANSCON; Karla Geovani Silva, representante da Secretaria de Saúde; Hilton Aparecido Moreira, Representante da secretaria de Educação; Vitor Hugo Ferreira, representante da Secretaria de Fazenda, Tânia Reis representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Representantes Governamentais Suplentes: Lorena Luiza Chagas Lemos, representante da secretaria de Direitos Humanos, Ana Cristina Lobato, representante da secretaria de Esporte, Cultura e Juventude; Kelly Cristina Gomes Ribeiro, representante da TRANSCON;

Representante da Câmara Municipal: Arnaldo de Oliveira. Representantes da Sociedade Civil Titulares: Joaquim Gomes de Fátima, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Elizabeth Maria de Souza Guimarães, representante da Associação Assistencial Lar Maria de Nazaré; Sidney Fernandes Fonseca, representante do CEP. Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Geraldo Pereira Pinto, representante da Sociedade São Vicente de Paula; Lísia Valéria Almeida Reis Ferraz, representante da Associação de Diaconia da Pessoa Idosa Lar Dom Paulo. Convidados: Arceli Chaves, assessor contábil; Dra Ana Lúcia, assessora jurídica; Uilka Carlas e Jacqueline Alves, equipe técnica do COMIC. Na sequência, o Presidente, senhor Joaquim, deu início a plenária justificando a ausência do Glaysen do Lar Dom Paulo, que estava realizando uma cirurgia visual e pedindo a Deus pela saúde dele, justificou a ausência da conselheira Deniza do NIC e Jairo Martins, representante da Saúde. Em seguida, o Sr. Joaquim fez a chamada da Mesa Diretora, estando todos os participantes presentes e iniciou o cumprimento da pauta. A técnica Jacqueline fez a leitura da ata 204 que foi aprovada por todos, com a seguinte correção, a palavra associação deverá ser substituída por Sociedade São Vicente de Paula. Apresentou o PPA – Plano Plurianual e fez a leitura dos formulários preenchidos com as sugestões dos conselheiros referente ao plano. Após considerações foi aprovado por unanimidade. O próximo ponto de pauta foi da comissão de fiscalização, sendo conduzida pela técnica Uilka. Fora apresentado os pedidos de Renovação de Atestados de Funcionamento da ILPI Lar Maria Clara e da OSC Ser Parte e a solicitação do primeiro registro da Associação Divina Providência e do PROJAL. Sendo referendada pelo Conselho, exceto a inscrição do PROJAL, foi sugerido alterações no estatuto da entidade, para que conste um item específico sobre atividades a serem desenvolvidas com a pessoa idosa, para posterior apreciação em plenária. Com a palavra, a técnica Uilka informou sobre a visita institucional a ILPI Aconchego da Vovó, realizada no dia 17 de junho, com a presença do Sr. Joaquim, em cumprimento a uma determinação do Ministério Público para averiguação do funcionamento da mesma, já que não está mais autorizada a funcionar. No local está em funcionamento a ILPI Aconchego do Vovô com 18 (dezoito) idosos e com a mesma irregularidade. Em seguida, a palavra foi repassada a técnica Jacqueline que informou ao novo coordenador da Mesa Diretora, o Sr. Joaquim e o Relator o Sr. Célio. Ainda com a palavra, repassou que aconteceram reuniões com a comissão de seleção para elaboração do edital de chamamento público pro CAC. A proposta é que seja apresentado na próxima plenária para aprovação. O próximo ponto foi o parecer da OSC ABBAPAI, não foi aprovada pela comissão encerrando-se o caso. A seguir na pauta da Comissão de Políticas Públicas, a técnica Uilka informou sobre a solicitação do Conselho Estadual do Idoso para confirmação dos nomes dos representantes para uma possível Conferência Estadual da Pessoa Idosa. Foram sugeridos os nomes do superintendente a Pessoa Idosa, Eduardo Tadeu Sendon e a Lísia Valéria, do Lar Dom Paulo. A seguir, o Sr. Joaquim informou sobre a reunião ocorrida com a representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte que foi uma reunião muito proveitosa e fez uma breve apresentação do trabalho executado. Finalizada a pauta, os seguintes informes foram proferidos: O Sr. Célio informou sobre a credencial do idoso e as reclamações recebidas na central de vagas, chama atenção para a data de validade dessas credenciais que a partir de 2019 passou a ter validade de quatro anos e a anterior era de três anos; caso não seja atualizada, é plausível uma autuação, até o responsável fazer a renovação na Transcon. Foi falado sobre o Cartão Ótimo, e o empréstimo do cartão a terceiros. Informou sobre os semáforos para a pessoa com deficiência visual que estão sendo instalados, tendo três já em operação: um na UPA JK, um na Praça da CEMIG, próximo a PRF e um na Av. Severino Ballesteros, em frente ao Shopping Contagem. A técnica Jacqueline fez a leitura de alguns informes financeiros, repassados pelo assessor contábil Arceli Chaves de provisionamento que foram reintegrados ao fundo Municipal do Idoso. Vida Saudável – R\$ 6.240,00; (seis mil e duzentos e quarenta reais) Taboas Engenharia R\$ 25.000,00; (vinte e cinco mil reais) OSC Príncipe da Paz: R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais) perfazendo um total de R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais). Esses valores estão integrados ao saldo da Universalidade do Fundo Municipal do Idoso, totalizando Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos. Retomando a palavra, o Sr. Célio informou que, para revalidar o Cartão ótimo, o usuário deve entrar em contato pelo telefone: 3516-6000. Com a palavra, Karla Geovani pontuou sobre a questão das fraldas geriátricas e que existe uma portaria do Ministério da Saúde, onde as mesmas podem ser obtidas junto a Farmácia Popular; tais informações serão averiguadas. Karla fez algumas ponderações sobre a ILPI - Aconchego da Vovó e solicitou uma visita ao local a Vigilância Sanitária e mencionou sobre sua preocupação dessa ILPI ser fechada e onde encontrar local para os idosos, que totalizam 18. O Sr. Joaquim propôs uma reunião intersectorial entre COMIC, secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Vigilância Sanitária para tratar desse assunto. Encerrada a reunião e não havendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será encaminhada para publicação. Contagem, 24 de junho de 2021. Uilka Carlas Gonçalves.

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 092/2021					
A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 16h30, na Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari .					
Período de Postagem: 20/07/2021 a 20/07/2021					
Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
3G SISTEMAS DE SEGURANCA A LTDA	AL01258031	HAR6G07	7455-0	02/07/2021	18:53:16
ABSOLUT INDUSTRIA COMERCIO E SER	AL01258110	PUT9F67	7455-0	02/07/2021	12:20:53

ADAIR JOAO DE SOUZA	AL01257425	PXC9G16	7463-0	01/07/2021	09:31:53
ADAIR MARIA DE SOUZA	AL01257426	OPA3366	7455-0	01/07/2021	10:27:19
ADELINA VITA	AH00734635	OPV7695	7633-1	07/07/2021	08:27:00
ADELSON ANTONIO DE ANDRADE	AL01257410	QPX1851	7455-0	01/07/2021	09:04:40
ADELSON PEREIRA DE SOUZA	AL01257714	HHO3585	7455-0	01/07/2021	11:44:40
ADELSON SILVA DE CARVALHO	AM01972986	GVP9053	5550-0	11/07/2021	14:06:00
ADEMAR DE ALCANTARA FILHO	AL01257592	RNE4G48	7463-0	01/07/2021	13:04:43
ADEMAR DE ALCANTARA FILHO	AL01257618	RNE4G48	7463-0	01/07/2021	13:05:19
ADEMILSON DO NASCIMENTO FAGUNDES	AH00734636	QUI3564	7633-2	07/07/2021	08:31:00
ADENICE ALVES RODRIGUES ROCHA	AL01257791	HLX7716	7455-0	01/07/2021	00:23:58
ADENILSON ARAUJO BARBOSA	AL01257762	QNY8A62	7455-0	01/07/2021	01:58:08
ADILSON LEMOS DA SILVA	AL01258043	DFE0610	7455-0	02/07/2021	11:53:49
ADILSON LOBENVEIM JUNIOR	AL01257850	DMS1520	7455-0	01/07/2021	15:20:07
ADIMILSON LOPES SANTOS	AL01258094	LAX3483	6050-3	02/07/2021	13:35:35
ADRIANA APARECIDA G P. OLIVEIRA	AM01125771	HML9479	6050-2	08/07/2021	13:56:00
ADRIANO GERALDO RABELO	AL01257741	GTF8819	7455-0	01/07/2021	20:21:53
ADRIANO GERALDO RABELO	AL01257776	GTF8819	7455-0	01/07/2021	20:30:00
AECIO DOS SANTOS ALMEIDA	AM01262246	GTH9086	7234-0	12/07/2021	23:09:00
AGMAR LUIZ DA SILVA JUNIOR	AL01257515	HNQ6J64	7455-0	01/07/2021	16:24:04
AGNALDO DA SILVA FERNANDES	AM01971081	HHB9411	5541-4	05/07/2021	14:19:00
ALAMIRO BARRETO NETO	AL01258011	HGS6475	7455-0	02/07/2021	15:53:56
ALAN DE SOUSA ARAUJO	AL01258156	RNN4E28	7455-0	02/07/2021	17:58:15
ALBERTO PASSOS DE OLIVEIRA ME	AL01257664	OVX2989	7455-0	01/07/2021	22:15:04
ALCEBIADES MENDES COSTA	AL01257990	FFL6113	7455-0	02/07/2021	13:00:10
ALESSANDRO CAMARGOS GONCALVES	AL01256711	GZV3492	5452-1	09/07/2021	13:28:00
ALESSANDRO GUEDES	AL01257462	GSE7740	7455-0	01/07/2021	10:42:27
ALESSANDRO SIMOES DE SOUSA	AL01257729	ECW7B75	7455-0	01/07/2021	17:21:20
ALEX DE ALMEIDA	AL01257531	EZN2636	7455-0	01/07/2021	01:46:17
ALEXANDRE DE ALMEIDA MACHADO	AM01477438	MWN9489	6050-2	11/07/2021	15:17:00
ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA	AL01257663	QOH8144	7455-0	01/07/2021	21:59:51
ALEXANDRE NUNES COSTA	AL01257787	HNW6926	7455-0	01/07/2021	15:57:08
ALEXANDRE PEREIRA MOTTA	AL01257919	HMR3331	7455-0	02/07/2021	13:46:46
ALEXANDRE PEREIRA MOTTA	AL01258053	HMR3331	7463-0	02/07/2021	13:47:26
ALEXIS HUGO PEREIRA	AM01972823	PW18E70	5550-0	07/07/2021	14:05:00
ALEXSON DE OLIVEIRA ANTONIO	AL01258064	HAR5672	7455-0	02/07/2021	06:54:57
ALFEU DA SILVA OLIVEIRA	AL01257572	OPH3774	7455-0	01/07/2021	10:56:06
ALINE FERRAZ CARVALHAIS	AL01257574	HIU4495	7455-0	01/07/2021	13:54:55
ALISSON DE SOUZA RINCO	AL01257550	HKW2250	7455-0	01/07/2021	15:11:52
ALLAM PATRIKY SOARES	AL01257939	HBG0566	6050-3	02/07/2021	05:02:31
ALLAN MAGNO DE LIMA	AL01258071	HFY4607	7455-0	02/07/2021	13:05:50
ALOISIO CALDAS LIMA	AL01258010	OQU2256	7455-0	02/07/2021	14:58:35
ALTIVO ALCINO RIBEIRO	AL01258081	RFY2H26	7455-0	02/07/2021	15:43:54
ALTIVO ALCINO RIBEIRO	AL01258214	RFY2H26	7455-0	02/07/2021	15:34:33
ALUISIO BARTOLOMEU P DE OLIVEIRA	AL01257928	PVT8280	7455-0	02/07/2021	17:27:01
AMERICO PEREIRA DA SILVA NETO	AL01257989	PXN9517	7455-0	02/07/2021	11:05:02
AMPARA CONSTRUCOES LTDA	AL01258150	LTP0680	5673-2	02/07/2021	15:46:54
ANA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	AL01258134	HFM9556	7455-0	02/07/2021	10:29:23

ANA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	AL01258042	OOW5A88	7455-0	02/07/2021	09:21:04
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	AM01972837	QOJ4333	5568-0	10/07/2021	14:05:00
ANA PAULA DE SOUSA MATIAS	AL01257478	FCK2I94	6050-3	01/07/2021	10:41:47
ANA PAULA SILVA P. FIGUEIREDO	AL01258158	GPW1398	7455-0	02/07/2021	23:59:40
ANDERSON DE ALCANTARA CHAGAS	AL01257731	PWW5899	7455-0	01/07/2021	02:00:36
ANDERSON LESSA MEDEIROS	AL01258104	HGZ1692	7455-0	02/07/2021	04:51:59
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	AL01258207	HJB6259	6050-3	02/07/2021	19:18:36
ANDRE DE OLIVEIRA REGO	AL01257419	OQN7221	7455-0	01/07/2021	04:00:46
ANDRE LUIZ BARBOSA	AM01972835	HLB1I15	5550-0	10/07/2021	14:05:00
ANDRE VANDES NOGUEIRA RAMOS	AL01257535	HEZ3074	7455-0	01/07/2021	06:59:35
ANDREA LUCIA SOARES	AL01257559	OQC0892	7455-0	01/07/2021	21:51:06
ANDREIA CRISTINA F.RIBEIRO	AL01257954	GZR5D65	7455-0	02/07/2021	14:55:18
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	AL01258223	HLM9450	7455-0	02/07/2021	09:04:09
ANDREIA SANTOS TEIXEIRA SILVA	AL01258145	QQQ3651	7455-0	02/07/2021	14:30:24
ANGEL ADRIAN ARDILA VELEZ	AL01257964	QOV2C92	7455-0	02/07/2021	18:30:47
ANISIO CARDOSO PEREIRA	AM01972987	OWJ4436	5568-0	11/07/2021	14:06:00
ANTONIO ALMEIDA GOMES FILHO	AL01257726	OQA5720	7455-0	01/07/2021	11:15:45
ANTONIO AURELIO ARAUJO DE SOUZA	AL01257982	HBT9B11	6050-3	02/07/2021	20:34:40
ANTONIO DIMAS ALVES JUNIOR	AL01258004	PXW3511	7455-0	02/07/2021	08:10:13
ANTONIO MORAIS RIBEIRO	AL01257470	GZP9076	7455-0	01/07/2021	22:38:13
ANTONIO ORFANO NETO	AL01257672	HGR9652	5673-2	01/07/2021	14:07:58
ANTONIO PINTO DA FONSECA	AL01257844	OTY8800	6050-3	01/07/2021	08:32:16
ANTONIO ROBERTO PINTO RIBEIRO	AH00734621	HFC0601	7633-2	07/07/2021	06:54:00
ANTONIO SERGIO ONOFRE	AL01258028	FWY1A07	7455-0	02/07/2021	16:31:34
ANTONIO SERGIO ONOFRE	AL01258118	FWY1A07	7455-0	02/07/2021	16:32:09
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA PORTELA	AL01257795	PYF7267	7455-0	01/07/2021	04:29:33
APARECIDA DA CONCEICAO TAVARES	AL01257509	GYX3685	7455-0	01/07/2021	06:56:22
APARECIDA VICENTE FRANCISCO	AL01257734	QPR4609	7455-0	01/07/2021	18:21:40
ARDERUCIO E PIMENTEL C DE VEICUL	AL01257395	HMA8876	7455-0	01/07/2021	00:03:40
ARIENE PEREIRA DE MATOS	AL01257998	PUY9C10	6050-3	02/07/2021	08:32:27
ARLEN MONTEIRA ARAUJO	AL01257540	EUM3285	7455-0	01/07/2021	11:14:59
ARLINDO EDUARDO MIGUEL	AL01257924	OOY8420	7463-0	02/07/2021	16:33:48
ARLINDO EDUARDO MIGUEL	AL01258044	OOY8420	7455-0	02/07/2021	12:06:24
ARPAN ENGENHARIA EIRELI	AL01257596	HCQ7D36	7463-0	01/07/2021	14:31:45
ARVAL BRASIL LTDA	AL01257467	PZQ9821	7455-0	01/07/2021	15:22:37
AUDREY CALDAS PEREIRA	AL01257920	HGB6743	7463-0	02/07/2021	14:18:22
AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA EPP	AH00734646	OLR1061	7633-2	07/07/2021	09:54:00
AUTO ELETRICA BARREIRO LTDA	AL01256710	HIU3498	5452-1	09/07/2021	13:26:00
AVEL AGROPECUARIA E LATICINIOS LTA ME	AL01257602	HDP9966	7463-0	01/07/2021	17:05:38
Alexandro Martins De Abreu Cunha	AL01257605	HNK8410	7455-0	01/07/2021	07:07:40
BARBOSA AREIAS E COMERCIO EIRELI	AL01257851	RMV0D84	7455-0	01/07/2021	19:53:22
BARTOLOMEU MOREIRA BARROSO	AL01257454	QPZ2465	5673-2	01/07/2021	16:45:27
BENTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	AL01257738	FWX1J30	5673-2	01/07/2021	15:45:57
BIANCA BRAGA DE SOUZA	AL01258113	OUO9A24	7455-0	02/07/2021	13:45:27
BIANCA THAISE DIAS DE SOUZA	AL01257927	QQP1436	7455-0	02/07/2021	17:17:18
BRENDA NAYARA MOURA DE PAULA	AL01257950	RFN6F39	7463-0	02/07/2021	14:07:55
BRENDA PAGANINI VIEIRA SILVA	AL01257569	HAR6971	6050-3	01/07/2021	20:51:04

BRENDO WILGNER OLIVEIRA SILVA	AL01257548	OPA0D39	7455-0	01/07/2021	13:25:33
BRENO CELIO DA SILVA	AL01258170	HLQ1637	7455-0	02/07/2021	08:36:47
BRENO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	AL01257578	HMF4337	7463-0	01/07/2021	11:57:13
BRUNA DURAES DE ARAUJO	AL01258201	HJQ1318	7455-0	02/07/2021	07:00:49
BRUNA DURAES DE ARAUJO	AL01258204	HJQ1318	7455-0	02/07/2021	16:32:42
BRUNO CELIO MOREIRA DE SOUZA	AL01257599	HMA7993	7463-0	01/07/2021	15:14:59
BRUNO CHAVES DA SILVA	AL01257511	HMU8862	7455-0	01/07/2021	10:00:43
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	AL01257781	OQN6C40	7455-0	01/07/2021	18:25:55
BRUNO EUSTAQUIO MORAES	AL01258169	PWA8297	6050-3	02/07/2021	19:00:10
BRUNO RODRIGUES ANDRADE	AL01257404	OWM0283	7455-0	01/07/2021	09:20:37
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	AL01258039	HJO0785	7455-0	02/07/2021	16:28:43
BRUNO SOUZA TRINDADE	AL01257733	PXH6839	7455-0	01/07/2021	17:59:45
Brenda Cristina Das Gracias P Lima Souza	AL01257573	FOO5996	7455-0	01/07/2021	12:49:59
Bruno Celio Moreira De Souza	AL01257629	HMA7993	7471-0	01/07/2021	15:21:09
C F C TAPAJOS LTDA ME	AL01258146	PYE8124	7455-0	02/07/2021	15:57:50
CARLA ANDREIA DOS S SOBRINHO FON	AM01972288	GJQ9973	5550-0	06/07/2021	16:01:00
CARLINDO FIRMINO DA SILVA	AL01257428	QQB6347	7455-0	01/07/2021	12:03:24
CARLINHOS RODRIGUES DE MATOS	AL01257708	GTA6H11	7455-0	01/07/2021	13:38:46
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AM01972993	OMF2060	5550-0	11/07/2021	14:06:00
CARLOS ALEXANDRE FLORES DA SILVA	AL01257965	QXV2I69	7455-0	02/07/2021	19:12:47
CARLOS ANDRES H AMAYA	AL01258007	HED0I17	7455-0	02/07/2021	13:02:46
CARLOS ANTONIO DA ROCHA	AM01972286	GKS3058	5541-4	06/07/2021	15:43:00
CARLOS AUGUSTO S DE BARROS	AL01258088	PUQ6810	7455-0	02/07/2021	20:56:42
CARLOS AUGUSTO S DE BARROS	AL01258097	PUQ6810	7455-0	02/07/2021	15:03:58
CARLOS BATISTA SOARES	AL01257415	GYE2428	7455-0	01/07/2021	01:38:09
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	AH00734649	GSH9850	7633-1	07/07/2021	10:27:00
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AL01257983	DQB0E07	7455-0	02/07/2021	03:01:56
CARLOS MULLER OLIVEIRA SOUTO	AM01125780	PUR7B07	7099-1	09/07/2021	18:57:00
CARLOS PEREIRA DA SILVA	AL01257676	PWY3402	7455-0	01/07/2021	06:49:14
CARLOS RIBEIRO PIRES	AL01258181	HJO3277	7455-0	02/07/2021	12:09:01
CARMEN DE SOUZA MARTINS	AL01257446	QQC7480	7455-0	01/07/2021	18:18:51
CASA DO ALHO ROXO LTDA - EPP	AL01258023	PYF9401	7463-0	02/07/2021	04:39:52
CELIO CESAR DO COUTO	AL01257396	PWM0117	7455-0	01/07/2021	17:35:58
CELIO HORACIO VEICULOS LTDA	AM01972282	BAP9G30	5568-0	03/07/2021	15:19:00
CELSO DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	AL01257694	PUF2081	7455-0	01/07/2021	07:28:43
CENTER MOTOS LTDA ME	AL01257723	OVA3310	7455-0	01/07/2021	02:48:45
CHARLES GIL DOS SANTOS	AL01257589	HJJ2J47	7455-0	01/07/2021	07:38:22
CHARLEY MARTINS DA SILVA	AL01257633	GSX6726	7455-0	01/07/2021	04:40:35
CINTIA VANESSA R MEDINA ARCANJO	AL01257436	HGR3B05	7463-0	01/07/2021	10:40:39
CLARTON AURELIO PESSOA	AL01257506	OUQ2960	7455-0	01/07/2021	04:59:28
CLAUDENISE GOMES DE MACEDO	AL01257594	RND8B63	7455-0	01/07/2021	13:21:46
CLAUDENISE GOMES DE MACEDO	AL01257619	RND8B63	7463-0	01/07/2021	13:22:30
CLAUDIA DIAS SOUZA RIBEIRO	AL01257705	GXI0983	7455-0	01/07/2021	10:43:59
CLAUDIA FERNANDES DA COSTA	AL01258016	QNY9I91	7455-0	02/07/2021	18:48:07
CLAUDIA GONCALVES PEREIRA DE LIM	AL01257740	PWW4469	6050-3	01/07/2021	18:23:33
CLAUDIO BEZERRA DE OLIVEIRA	AL01258080	FN3F48	7455-0	02/07/2021	15:32:57
CLAUDIO DO CARMO LAGE	AL01257771	PXS8A08	7455-0	01/07/2021	03:01:10

CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS	AL01258187	OLW9411	7455-0	02/07/2021	16:50:24
CLAYSON DOS SANTOS LOPES	AH00733352	KCI8830	5452-1	07/07/2021	14:35:00
CLAYTON ADRIANO PINTO	AL01257595	GTU0505	7463-0	01/07/2021	14:12:13
CLEBER EUSTAQUIO DE MELO	AL01257893	HGO6772	7455-0	02/07/2021	03:40:08
CLEBSON PEREIRA GONCALVES	AL01258073	DVN3646	7455-0	02/07/2021	15:01:33
CLECY APARECIDA DOS SANTOS	AL01257586	HNG4576	7455-0	01/07/2021	16:50:47
CLEDERSON GONCALVES DOS SANTOS	AL01258020	HMM3G51	7455-0	02/07/2021	22:52:28
CLEIDE AP MAXIMO DOS SANTOS	AL01257949	OWP8117	7455-0	02/07/2021	13:53:34
CLEIDE BORGES LOPES	AL01257818	FRT8F52	7455-0	01/07/2021	22:07:27
CLEISON CARNEIRO	AL01257908	HIY4818	7455-0	02/07/2021	17:14:49
CLEITON MOREIRA JACINTO	AM01972821	KMH3815	5550-0	07/07/2021	14:04:00
CLEMILSON VAZ PEREIRA	AL01257912	HDI2411	6050-3	02/07/2021	20:51:14
CLEMILSON VAZ PEREIRA	AL01258127	HDI2411	7455-0	02/07/2021	20:47:26
CLEYSTON EUGENIO DA CONCEICAO	AM01972832	HCG8881	5550-0	10/07/2021	14:05:00
CLINGER MENDES VASCONCELLOS	AM01972678	MRV5610	5525-0	09/07/2021	23:11:00
CLOVIS AUGUSTO DO AMPARO PEDRO	AL01257903	OQH7A04	7455-0	02/07/2021	00:38:36
CM TRANSPORTES E CARGAS EIRELI	AL01257930	QLV1J80	7455-0	02/07/2021	18:33:36
COELHO VEICULOS LTDA	AL01257809	CZD3454	7455-0	01/07/2021	14:40:09
COELHO VEICULOS LTDA	AL01257813	CZD3454	7455-0	01/07/2021	14:36:00
COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA LUZ	AL01257883	AMW9933	7455-0	02/07/2021	12:10:18
COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA LUZ	AL01258236	AMW9933	7455-0	02/07/2021	12:11:36
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL01257473	RMI6H14	7455-0	01/07/2021	15:20:03
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01257537	QXX6H17	7455-0	01/07/2021	09:51:45
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01257643	QUX0567	7455-0	01/07/2021	12:21:06
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01258087	QOS2983	6050-3	02/07/2021	19:14:50
CONCEICAO CANDIDA FERREIRA	AL01257862	PWC2D70	7455-0	01/07/2021	07:37:06
COOP CENTRAL MINEIRA LAT LTDA	AL01258192	PVC6692	6050-3	02/07/2021	12:11:39
COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	AL01257701	MKO3684	6050-3	01/07/2021	18:38:59
CRISTIAN DEIVISON PEREIRA ALTINO	AL01258193	RFE3F49	7455-0	02/07/2021	08:18:44
CRISTIELE AIRES DE OLIVEIRA	AL01258001	QQA8C73	6050-3	02/07/2021	17:59:03
CRISTINA ALEXANDRE FLORENCIO MEYER	AL01257442	PQE2F32	6050-3	01/07/2021	10:14:11
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL01257810	QPK2201	7455-0	01/07/2021	17:08:43
CURRAL DEL REI COM DE GAS LTDA	AL01258246	QUY2E93	7455-0	02/07/2021	06:03:47
DAILSON PEREIRA BRAGA	AM01972297	PYZ6A39	5878-0	11/07/2021	17:49:00
DALMIR DE PAULA	AL01258117	HMJ8600	7455-0	02/07/2021	15:57:37
DAMIAO SILVA MELO	AM01972680	OUP2152	5525-0	09/07/2021	22:52:00
DANIEL DOUGLAS DE LIMA SILVA	AH00733359	HDW7797	5398-0	07/07/2021	18:22:00
DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	AL01257570	RMO8D60	7455-0	01/07/2021	01:23:41
DANIELE VIANA DE SOUZA	AL01257828	DHR6062	7455-0	01/07/2021	21:20:49
DARWIN AMARAL V NETO	AL01257539	QOY9969	7455-0	01/07/2021	11:07:44
DAVID SILVA DOS SANTOS	AL01257465	HHB3087	7455-0	01/07/2021	13:08:11
DAVID SOARES DA FONSECA	AH00733358	FND0H97	5525-0	07/07/2021	17:32:00
DAVIDSON HENRIQUE NOBRE SIQUEIRA	AL01257993	GWZ3973	7455-0	02/07/2021	05:45:00
DAVIDSON OLIVEIRA DA SILVA	AL01257669	FNI1I94	7455-0	01/07/2021	04:54:38
DAYANE DARK DE JESUS LUCIO	AM01477459	QNR1892	5738-0	11/07/2021	18:51:00
DAYCHYN DE MORAIS NUNES	AL01257739	OWY8G07	6050-3	01/07/2021	17:21:04
DEBORA SILVA NUNES VERA	AL01257523	PWA9134	7455-0	01/07/2021	20:32:51

DEIVISON ALVES SANTOS SILVA	AL01257553	RME2F62	7463-0	01/07/2021	19:18:47
DELANEI FERREIRA PENA	AL01257942	GWB3175	7455-0	02/07/2021	05:30:50
DELVELANE RODRIGUES DOS S ROSA	AL01258026	GUR7943	7455-0	02/07/2021	07:03:25
DENIO DE OLIVEIRA	AL01257534	RMZ4G88	7463-0	01/07/2021	05:38:23
DEVANIR SILVEIRA DIAS	AL01258200	HHE5941	7455-0	02/07/2021	05:44:18
DEVERSON VICENT DIAS	AL01257856	QQB9C41	7463-0	01/07/2021	12:03:55
DEVIT COMERCIO DE AUTO P LTDA	AL01257775	QPK4647	7455-0	01/07/2021	18:29:57
DICIOLA BRAZ DE OLIVEIRA	AL01257675	GWO8877	7455-0	01/07/2021	04:41:36
DIEGO DOMINGOS MOTA	AL01257565	QXJ1641	6050-3	01/07/2021	09:43:43
DIEGO FELLIPE SANTOS	AL01257972	PWL8176	7455-0	02/07/2021	07:31:52
DIEGO FERNANDES SEVERIANO	AL01257802	HFQ7283	7463-0	01/07/2021	13:00:47
DIEGO HENRIQUE NEVES VILACA	AL01258002	QOE8468	7455-0	02/07/2021	01:05:17
DIEGO MARTINS REGIS	AM01972914	RMJ4C31	5592-0	10/07/2021	14:08:00
DIEGO RAMOS DA CRUZ	AL01258199	HNC6I16	7455-0	02/07/2021	16:29:26
DIOGO VIEIRA CAMPOLINA FERNANDES	AL01257486	HND3756	7455-0	01/07/2021	15:12:27
DISPROVETER COM DE ARTIGOS DE PE	AL01257686	HHZ5665	7455-0	01/07/2021	12:22:38
DJALMA ALVES PEREIRA	AL01257477	OQQ4198	7455-0	01/07/2021	02:29:23
DJANIRA DE ALMEIDA PIMENTA SILVA	AL01257899	GV57283	6050-3	02/07/2021	18:15:04
DOGE PALHARES JUNIOR	AL01258160	GVL0999	7455-0	02/07/2021	11:28:45
DOROTILDES CARVALHO VIEIRA	AL01258005	PWM3865	7455-0	02/07/2021	09:03:29
DOUGLAS MATTIOLLO	AL01258036	FSU0B99	7463-0	02/07/2021	22:39:38
DRACENA LOCAÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENT	AL01257838	FTB3609	6050-3	01/07/2021	16:00:18
DURAES PART.E EMPREENDIMENTOS	AL01257719	NYI2D02	6050-3	01/07/2021	08:55:18
Daniel Alves Pereira	AL01257871	PWY6769	6050-3	01/07/2021	22:20:16
E S GUIMARAES - MONTAGEM E MANUTENCAO	AL01257510	AQY1563	7455-0	01/07/2021	07:26:20
E S GUIMARAES - MONTAGEM E MANUTENCAO	AL01257703	AQY1563	7455-0	01/07/2021	07:20:15
EDENILSON VIEIRA SILVA	AL01257522	HXC9248	7455-0	01/07/2021	20:29:23
EDENILSON VIEIRA SILVA	AL01258253	HXC9248	7455-0	02/07/2021	21:08:21
EDGARD MARQUES BRAGA	AL01257524	PYV4877	7455-0	01/07/2021	21:27:59
EDINA MARIA QUARESMA DOS SANTOS	AM01972961	OME1403	5819-4	08/07/2021	17:10:00
EDIUZA MARIA DA SILVA	AL01257544	HFX4867	7471-0	01/07/2021	11:53:12
EDIVAR RESENDE CARVALHO	AM01972824	OPI7671	5568-0	07/07/2021	14:05:00
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	AL01258000	HDF9531	6050-3	02/07/2021	17:49:43
EDNEI BRITO DOS SANTOS	AL01257836	DFO2157	6050-3	01/07/2021	13:09:55
EDPO FELIPE DE OLIVEIRA	AL01257845	BNG0992	7455-0	01/07/2021	11:33:19
EDSON BATISTA DA SILVA	AL01257698	HLU7751	6050-3	01/07/2021	14:33:57
EDSON SANT ANA DOS SANTOS	AL01257579	OPX6876	7463-0	01/07/2021	12:14:28
EDUARDO DOMINGOS	AL01257870	QXZ2B53	7463-0	01/07/2021	21:35:38
EDUARDO GONCALVES OLIMPIO	AL01257588	HMB1B92	7455-0	01/07/2021	13:00:07
EDUARDO RIBEIRO CUNHA	AL01257745	HFO2802	6050-3	01/07/2021	16:47:21
EDVALDO DOS SANTOS SILVA	AL01257461	RMH0H04	7455-0	01/07/2021	09:53:37
EDVALDO FERREIRA DE PAULO	AL01258163	PUW9639	7455-0	02/07/2021	13:36:45
EDVANIO EUSTAQUIO DOS SANTOS	AM01972269	QOT9192	5509-0	01/07/2021	18:03:00
ELAINE QUEIROZ DE MELO IAUCCI	AL01257846	GCS6632	7455-0	01/07/2021	12:46:23
ELIANA APARECIDA OLIVO RETTORE	AL01257997	MKD3047	6050-3	02/07/2021	13:33:18
ELIANA DA SILVA LEITE	AL01258063	QOD0683	7455-0	02/07/2021	04:04:02
ELIANE APARECIDA DA PAZ	AL01257943	PZF7667	7455-0	02/07/2021	14:05:38

ELIANE FERREIRA DOS S BATISTA	AL01258047	QK5759	7463-0	02/07/2021	18:48:05
ELIARDO JOSE FERREIRA	AL01257543	GY9684	7455-0	01/07/2021	11:29:25
ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	AL01257717	GWE2427	7455-0	01/07/2021	18:46:32
ELIENE APARECIDA DA SILVA LUCAS	AM01971504	HNZ3808	5525-0	07/07/2021	15:38:00
ELISANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	AM01972653	GUC7664	5525-0	09/07/2021	23:00:00
ELISANGELA MARTINS Q.FARIAS	AL01257517	HNF7683	7455-0	01/07/2021	19:10:03
ELISIO HELIO MOREIRA	AL01258220	QOW7927	7455-0	02/07/2021	14:25:00
ELIZABETE DAS GRACAS ARAUJO	AL01258171	HJO7387	6050-3	02/07/2021	12:13:56
ELIZABETE MARIA DA SILVA	AL01257637	QNY9954	7455-0	01/07/2021	08:11:15
ELSON DA ROCHA	AL01258244	OQK3413	7455-0	02/07/2021	04:06:39
ELTON FLAVIO ASSIS	AL01257584	HLZ9673	7455-0	01/07/2021	16:12:14
ELZA DA CONCEICAO FONSECA	AL01258103	HHV4334	7455-0	02/07/2021	15:29:09
ELZA MARIA GOMES CLAVILHO LEITE	AM01477454	OPL8570	5460-0	10/07/2021	00:25:00
EMERICK FELIZARDO DE SOUZA	AL01258091	QOK3969	7455-0	02/07/2021	08:29:04
EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	AL01257874	KWW2162	7455-0	01/07/2021	03:58:19
EMMANUEL VINICIUS N. OLIVEIRA	AH00734633	BTZ9B02	5819-6	07/07/2021	08:24:00
ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUcoes	AL01258132	PZH0471	7463-0	02/07/2021	09:18:53
ENI DAS GRACAS RIZO	AM01972700	HJF2563	5525-0	09/07/2021	22:56:00
ERIC CAMPOS MELLO TOM BACK	AL01257872	OQH0H47	7463-0	01/07/2021	23:22:29
ERICK MARLON DE OLIVEIRA MAIA	AL01257561	HKK9403	7455-0	01/07/2021	22:29:07
ERIKA PATRICIA DA CRUZ QUEIROZ	AL01258238	GNR5400	7455-0	02/07/2021	16:11:45
ERNANI DIAS DO CARMO	AH00734628	EOM7176	7633-2	07/07/2021	07:34:00
ESMAEL GOMES LIMA	AL01257504	GPI9084	7455-0	01/07/2021	04:06:28
ESMERALDA FERREIRA DOS SANTOS	AL01257970	DMX8115	7455-0	02/07/2021	00:21:23
ESTAEI MOREIRA FRANCO	AL01258157	RFE8F80	7463-0	02/07/2021	23:27:28
ESTER COELHO NUNES FERREIRA	AM01125875	PUR5G33	5665-0	12/07/2021	14:23:00
ETEVALDO CORREIA SOARES	AL01258162	PBT7F22	7455-0	02/07/2021	12:57:28
EUCLIDES DOS SANTOS A JUNIOR	AL01257492	HND4B70	7455-0	01/07/2021	14:09:48
EUFLAVIO SOARES SANTOS	AL01257877	GTG3242	6050-3	01/07/2021	10:03:21
EUNICE BATISTA DE MAGALHAES SANTOS	AL01257494	FWW9B33	7455-0	01/07/2021	17:56:34
EURIANE SOARES FARIA	AL01258147	NYB6370	7455-0	02/07/2021	16:09:05
EXPRESSO NACIONAL LTDA	AL01257722	QPY2002	5673-2	01/07/2021	10:37:53
EXPRESSO TS TRANSPORTES LTDA	AL01258100	GZE0977	6050-3	02/07/2021	10:33:35
EZEQUIEL FARIA DA COSTA	AL01257567	QOH0110	7455-0	01/07/2021	21:29:27
EZEQUIEL OLIVEIRA BERNARDO	AL01257530	MRH8H48	7455-0	01/07/2021	23:39:14
FABIANNE MARA MELO DAMASCENO	AL01257926	QOE1503	7463-0	02/07/2021	16:36:37
FABIANO DE SOUZA SANTOS	AL01257868	KWM4566	6050-3	01/07/2021	16:22:02
FABIO ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	AL01257839	QQL7012	7455-0	01/07/2021	20:25:56
FABIO AUGUSTO MEDINA PARREIRA	AL01258018	HLB6747	7463-0	02/07/2021	21:30:29
FABIO FERNANDES DA SILVEIRA	AM01972828	HIX1232	5568-0	10/07/2021	14:05:00
FABRICIO DINIZ COSTA	AL01257609	OPS4033	7455-0	01/07/2021	19:12:28
FAST CERTIFICADORA NACIONAL EIRE	AL01257825	QXT5C29	7455-0	01/07/2021	11:16:39
FELIPE BUSTAMANTE DOS S PEREIRA	AL01258227	PZX9J21	7455-0	02/07/2021	14:21:18
FELIPE JOSE ESTEVAM GONCALVES	AL01257763	PZZ0031	7455-0	01/07/2021	14:11:45
FELIPE LOPES CLARA	AL01258066	OQZ0346	7455-0	02/07/2021	07:53:03
FELIPE RODRIGUES ROCHA	AM01478021	PYZ1711	5452-1	08/07/2021	14:10:00
FELIPE TADEU DE LACERDA CAMPOS	AL01258102	QPY3037	6050-3	02/07/2021	14:33:55

FERNANDA APARECIDA FELIPE	AH00734623	OQM4772	5819-6	07/07/2021	07:12:00
FERNANDA AZALIN DOS SANTOS	AH00734631	HHX7315	7633-1	07/07/2021	08:17:00
FERNANDA BRAZ DOS SANTOS	AM01972831	GMG9260	5550-0	10/07/2021	14:05:00
FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	AL01257944	DAZ6847	7455-0	02/07/2021	14:31:50
FERNANDA NUNES P DE OLIVEIRA	AL01258138	OPI0426	7455-0	02/07/2021	12:20:20
FILIFE DE PAULA ALVES	AL01257576	HJW4234	7455-0	01/07/2021	04:33:31
FILIFE GUSTAVO M GUIMARAES	AL01258119	PWT2A80	7455-0	02/07/2021	17:21:57
FLAVIA TORRES MILER	AL01257888	OPH8F67	6050-3	02/07/2021	12:08:55
FLAVIA VALE DA SILVA	AL01257848	FWP6153	5673-2	01/07/2021	13:29:13
FLAVIO EDUARDO CASSEMIRO - ME	AL01258059	HDT1326	7463-0	02/07/2021	14:23:25
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AL01258085	QJW9125	6050-3	02/07/2021	16:33:18
FRANCIANE HELLEN DOS S. SILVA	AL01258054	HEF8627	7455-0	02/07/2021	18:55:53
FRANCIELE CAROLINA MALAQUIAS	AL01257566	GMG9G27	6050-3	01/07/2021	11:03:12
FREDERYCO AUGUSTO DO R.TURCI	AL01257617	OMH5189	7455-0	01/07/2021	12:41:00
Fabricia Gomes	AL01257647	QOR9583	7455-0	01/07/2021	13:50:20
GABRIEL AUGUSTO ANDRADE LIMA	AL01258151	NLV1900	6050-3	02/07/2021	18:22:35
GABRIEL DE PASSO ANDRADE	AL01257653	HJQ7941	7455-0	01/07/2021	17:43:49
GABRIEL LUCAS GONCALVES DE PAULA	AL01257651	RMV2B90	7455-0	01/07/2021	21:21:17
GABRIEL LUCAS GONCALVES DE PAULA	AL01257764	RMV2B90	7455-0	01/07/2021	21:31:09
GABRIEL NONATO DE MOURA	AM01123635	PVB0204	5819-6	11/07/2021	14:35:00
GABRIEL SILVEIRA MIRANDA	AL01257909	QOA3122	5673-2	02/07/2021	19:24:04
GABRIELA DA SILVA SIMOES	AL01257438	OWP0465	7455-0	01/07/2021	12:58:30
GABRIELA OLIMPIA DE SOUZA	AL01257905	PVI7B55	7455-0	02/07/2021	09:40:38
GABRIELLE CARVALHO BAETA NEVES	AL01257525	RFP0B47	7455-0	01/07/2021	21:35:16
GEENES NASCIMENTO PEREIRA	AL01258222	BRE5346	7455-0	02/07/2021	06:50:00
GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	AH00734645	HMV9596	5819-6	07/07/2021	09:15:00
GENIVALDO DE OLIVEIRA	AL01258141	HLM5007	7463-0	02/07/2021	09:51:50
GENIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	AL01257746	GUJ2964	6050-3	01/07/2021	17:20:33
GEOVANA ERNANDES DIAS	AL01257648	OWK7H24	7455-0	01/07/2021	14:17:56
GEOVANA LINO CORDEIRO	AL01258114	DQZ6539	7455-0	02/07/2021	13:46:59
GEOVANI LOPES BARBOSA	AM01125873	PZS9250	5738-0	08/07/2021	14:40:00
GERAES ARQUITETURA E ENG LTDA	AL01257800	HKC1934	7455-0	01/07/2021	12:42:34
GERALDA HELENICE DE REZENDE	AL01257975	HFE2C52	7463-0	02/07/2021	07:00:43
GERALDA LUIZA FERREIRA PINTO	AL01257496	NYE7B86	7455-0	01/07/2021	18:31:07
GERALDO DE PADUA CORREA	AL01258152	GZW4623	7455-0	02/07/2021	15:00:56
GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA	AL01257688	HGT5538	7455-0	01/07/2021	17:55:29
GERALDO FERNANDES DE LIMA	AL01257398	OWO2263	7455-0	30/06/2021	16:50:42
GERALDO FLAVIO DA FONSECA	AL01258095	HNX9096	6050-3	02/07/2021	13:37:55
GERALDO JESUS ALVES	AL01258125	NXV6667	5185-1	06/07/2021	09:11:00
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	AL01258213	GSO2457	7455-0	02/07/2021	13:44:34
GERALDO REIS DA SILVA	AL01257866	HCV7102	6050-3	01/07/2021	10:20:40
GERCI DELFINO DE RESENDE	AL01257709	OQY8343	7463-0	01/07/2021	01:02:42
GERSI ANTONIO DE OLIVEIRA	AL01257499	HJQ3307	7455-0	01/07/2021	21:46:37
GERSON VARGAS DOS SANTOS	AL01257487	ODT4F05	5673-2	01/07/2021	16:22:26
GETULIO ABREU CORDEIRO	AL01258038	KPE8274	7455-0	02/07/2021	23:16:33
GILBERTO ALVES DOS SANTOS	AL01257913	GUU3799	5673-2	02/07/2021	06:59:24
GILBERTO DE JESUS SOARES	AL01257765	HJR5960	7455-0	01/07/2021	00:08:20

GILDETE ALVES RODRIGUES	AL01257684	HIY3342	7463-0	01/07/2021	06:49:04
GILMAR BORGES VIEIRA	AL01257718	HEN8739	7455-0	01/07/2021	20:23:29
GILMAR DOS PRAZERES	AL01257503	NYD5667	7455-0	01/07/2021	03:01:10
GILSON LOPES FARIAS	AL01257894	HES4J67	6050-3	02/07/2021	06:33:46
GILSON OLIVEIRA BISPO	AL01257842	NSK0G86	6050-3	01/07/2021	22:41:55
GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AL01257640	GPU2267	7455-0	01/07/2021	10:23:55
GIONI RIBEIRO SOARES	AL01257407	HJP8892	7455-0	01/07/2021	16:12:28
GLAICON ANTONIO DOS SANTOS	AH00734652	HIS1620	5843-4	07/07/2021	12:50:00
GLAICON ANTONIO DOS SANTOS	AH00734653	HIS1620	7684-2	07/07/2021	12:51:00
GLAUCIA ELIZABETH DINIZ DOS REIS	AM01971503	HBH0370	5525-0	07/07/2021	14:40:00
GLAYCON ROBERTO ROSA	AL01257767	AYN4926	7455-0	01/07/2021	01:00:36
GLEICE MATIAS BACELAR	AM01972963	QUO2437	5452-1	08/07/2021	20:00:00
GRAMI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AL01257508	KRX9A25	7455-0	01/07/2021	06:44:39
GREGORY ROCHA TRINDADE	AM01972839	HFC0180	5568-0	10/07/2021	14:05:00
GREICE DA SILVEIRA LIMA	AL01258241	HEJ4472	7455-0	02/07/2021	20:25:25
GTURRA IND.E COM.DE MOVEIS LTDA	AL01257447	HIT5714	7455-0	01/07/2021	18:18:53
GUILHERME PHILIPPE S SALTARELLI	AL01257636	OXA9648	7463-0	01/07/2021	00:44:02
GUSTAVO FREITAS VIEIRA	AL01257655	MGZ5G89	7455-0	01/07/2021	20:03:50
GUSTAVO H. PEREIRA LIMA	AL01257921	MSX8H43	7455-0	02/07/2021	15:00:06
GUSTAVO SOUZA ORMUNDO MAGALHAES	AL01258123	QQQ4479	7455-0	02/07/2021	09:29:31
HANNA CAROLINA SOUSA	AL01257466	OWN7618	7463-0	01/07/2021	14:44:15
HEBERTON JUNIO DE SOUSA VIEIRA	AL01257869	HMF8445	6050-3	01/07/2021	20:01:54
HELIO SILVA DE OLIVEIRA	AL01257816	FBN0012	7455-0	01/07/2021	21:36:45
HELOISIO RIOS TRINDADE	AL01258055	PYL4927	7455-0	02/07/2021	21:27:43
HENRIQUE MACHADO FERNANDES	AL01257766	HOH1055	7455-0	01/07/2021	00:51:44
HERCILIO RONALDO FERREIRA	AM01972919	LOR7734	6050-2	11/07/2021	16:20:00
HONEIDA MARCIA DA S M GUIMARAES	AL01257421	OLU9172	7455-0	01/07/2021	08:41:31
HUGO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	AM01972990	GUL4167	5568-0	11/07/2021	14:06:00
HUGO GABRIEL GONCALVES	AL01257867	HLR5H32	7455-0	01/07/2021	13:48:59
HUGO MONTEIRO MAGALHAES	AL01257907	HKN6E07	7463-0	02/07/2021	23:00:53
HYASMINE LUISA MOREIRA PAIXAO	AL01257911	QQU8213	5673-2	02/07/2021	20:39:48
IANDRA KELLY DOS SANTOS VALINA	AL01258033	PWC5832	7463-0	02/07/2021	19:52:51
IARA SOARES MARCUCCI BARBOSA	AL01257571	HLP0D15	7455-0	01/07/2021	07:47:43
ICARO CAPANEMA DE FARIA	AL01258140	HHB4282	7455-0	02/07/2021	12:35:32
IGOR BARROS PEREIRA	AL01257977	PUE2E18	7455-0	02/07/2021	10:10:20
IGOR CESAR PENNA SANTOS	AM01972981	OWA3230	5550-0	11/07/2021	14:05:00
IGOR DIAMANTINO LIMA	AM01972985	PWO3222	5550-0	11/07/2021	14:06:00
IGREJA PROC. LIB. AOS CATIVOS	AL01257922	PFH0851	7455-0	02/07/2021	15:24:23
IKINAN DA PALMA DOS SANTOS SILVA	AL01257772	QMS6704	7455-0	01/07/2021	05:45:25
ILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	AL01258068	QQO9462	7455-0	02/07/2021	10:40:29
INDIARA REIZAIN DE SOUZA XAVIER	AL01257789	HDR1790	7455-0	01/07/2021	23:03:34
INTER ATIVE TRANSPORTES NACIONAL E I	AL01258208	DVS2468	7455-0	02/07/2021	01:07:30
IONE PEREIRA MENDES MIRANDA	AL01257988	PVU7014	7463-0	02/07/2021	05:33:02
IONE PEREIRA MENDES MIRANDA	AL01258089	PVU7014	7455-0	02/07/2021	05:34:03
ISA APARECIDA DA CRUZ	AL01257554	GWO1009	7455-0	01/07/2021	21:07:47
ISMAEL SOUZA PRADO	AL01257938	HDW2J84	7455-0	02/07/2021	23:11:23
ISMAEL SOUZA PRADO	AL01258056	HDW2J84	7463-0	02/07/2021	23:12:01

ISRAEL DA SILVEIRA	AL01257978	RND7B57	5673-2	02/07/2021	12:03:45
IVANI SERAFIM FERNANDES DA SILVA	AL01257577	GZW7601	7463-0	01/07/2021	05:49:37
IVONE MARIA GUIMARAES FERREIRA	AL01257814	QNY4404	7455-0	01/07/2021	16:02:06
IZAQUE JOSE DE ALMEIDA	AL01257831	EBB9D38	6050-3	01/07/2021	05:32:34
J E RECICLAGEM LTDA	AL01257996	RNA5H08	5673-2	02/07/2021	13:03:53
JACKSON APARECIDO DOS SANTOS	AH00734624	OPV0E95	7633-1	07/07/2021	07:06:00
JACY FERREIRA DA COSTA	AL01258003	QXP3H72	7455-0	02/07/2021	05:41:32
JAILTON FERREIRA DA SILVA	AM01971541	GYJ3751	5525-0	05/07/2021	15:10:00
JAIR BRAZ FELIPE	AL01257999	HID4553	6050-3	02/07/2021	13:16:24
JAMALIA SABRINA CORREA RIBEIRO	AL01257678	RFN4C59	6050-3	01/07/2021	10:13:19
JANE LUCI CAMPOS MACHADO	AL01257646	HLU8036	7455-0	01/07/2021	13:47:13
JANE MARIA ROSA MACEDO	AL01258037	RME2A00	7455-0	02/07/2021	22:43:13
JBS SA	AL01257832	EPA3G54	6050-3	01/07/2021	05:46:37
JEFERSON ANTONIO VIEIRA DE GOIS	AL01257455	PXQ9635	5673-2	01/07/2021	16:48:00
JEREMIAS JORGE ADRIANO	AL01257801	QOT3148	7455-0	01/07/2021	21:23:05
JEREMIAS MESSIAS DE LIMA	AM01971085	NPJ4831	5509-0	07/07/2021	15:50:00
JERRE ADRIANO FERNANDES DA SILVA	AL01257974	PZC1425	7455-0	02/07/2021	10:22:16
JERSON SOUZA DE OLIVEIRA	AL01257457	QPM2580	7455-0	01/07/2021	22:17:06
JILMAR DURAES	AM01972984	GSK0729	5550-0	11/07/2021	14:06:00
JOAO BATISTA ALVES PEREIRA	AL01257960	HGR7227	7455-0	02/07/2021	20:47:10
JOAO BATISTA ALVES PEREIRA	AL01258034	HGR7227	7455-0	02/07/2021	20:44:34
JOAO BOSCO GOBBI	AL01257656	DES9H27	7455-0	01/07/2021	21:34:56
JOAO DE AGUIAR PEREIRA	AL01258093	GXS9819	6050-3	02/07/2021	09:46:55
JOAO DE SOUZA CRUZ	AL01257976	CVT2733	5673-2	02/07/2021	10:01:46
JOAO EVANGELISTA SANTANA	AL01257799	PWM4362	7455-0	01/07/2021	10:25:11
JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	AL01257630	HNI1055	7455-0	01/07/2021	16:12:37
JOAO HENRIQUE CUNHA S FERRAZ	AL01257437	PWG7356	7455-0	01/07/2021	12:50:13
JOAO JOSE DA SILVA	AL01258111	HLX0447	7455-0	02/07/2021	13:02:32
JOAO JOSE NASCIMENTO-ME	AL01257952	OQM4084	7455-0	02/07/2021	14:15:52
JOAO MARTINS BOAVENTURA	AL01257520	PAF9619	7463-0	01/07/2021	19:36:06
JOAO NETO DA SILVA	AL01257416	EEX0805	7463-0	01/07/2021	01:55:27
JOAO PAULO FERRAZ MUNIZ	AL01258083	OQE1757	7455-0	02/07/2021	21:16:55
JOAO PAULO PEREIRA LOPES	AL01257788	PVI3240	7455-0	01/07/2021	20:53:28
JOAO PAULO PINTO	AL01258184	QPJ9C08	7455-0	02/07/2021	14:50:56
JOAO VITOR DE CRISTO FERNANDES	AL01257397	REK5F62	7455-0	01/07/2021	19:23:47
JOAO VITOR RESENDE DAS DORES	AL01257521	DSR7I49	7455-0	01/07/2021	19:55:45
JOAQUIM MAURO BITTENCOURT	AL01257896	GSZ2112	6050-3	02/07/2021	09:27:05
JOHN DAVIDSON DOS SANTOS	AM01972256	HLX1922	5541-4	01/07/2021	15:45:00
JOHNATA ROSA DOS SANTOS	AL01257936	QQE5F91	7463-0	02/07/2021	22:21:48
JONAS DAVID CARVALHO	AL01257889	FQV9F33	7455-0	02/07/2021	12:20:40
JONATHAN MARTINS DOS SANTOS	AL01257984	OXE2594	5673-2	02/07/2021	12:39:43
JONATHAN SILVESTRE M MEDINA	AL01258176	JIT4729	7455-0	02/07/2021	02:12:50
JORGE LOPES SALOMAO	AL01257564	OPX5810	7455-0	01/07/2021	08:54:51
JORGE RODRIGUES MEDINA	AL01257585	JLF2042	7455-0	01/07/2021	16:31:10
JOSE ANTONIO SILVA SANTANA	AH00700246	GQP8821	5452-1	08/07/2021	23:32:00
JOSE CARLOS DA SILVA	AL01258229	JFW8278	7463-0	02/07/2021	14:41:25
JOSE DA COSTA COELHO	AM01972989	PUO4692	5568-0	11/07/2021	14:05:00

JOSE DE CASTRO SOBRINHO	AL01257760	PYV0296	5673-2	01/07/2021	08:01:02
JOSE EVANGELISTA DA COSTA	AL01256975	HZM5889	5185-1	09/07/2021	11:44:00
JOSE FAGUNDES DA SILVA	AL01257654	ORB7455	7455-0	01/07/2021	19:38:34
JOSE FIDELES DE CARVALHO	AL01258048	HFC7J86	7463-0	02/07/2021	19:02:45
JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	AL01257826	RFP0H52	7463-0	01/07/2021	16:00:06
JOSE FRANCISCO DOS REIS	AL01257671	OQJ7141	6050-3	01/07/2021	13:50:03
JOSE GERALDO DO CARMO	AM01972290	HZQ4707	5550-0	06/07/2021	16:01:00
JOSE HONORIO SOBRINHO	AL01258128	KZX3054	7455-0	02/07/2021	22:21:10
JOSE JOAQUIM DE LEMOS	AL01257541	OWQ4728	7455-0	01/07/2021	11:22:09
JOSE JULIO VIANA DE OLIVEIRA	AL01258106	FVO9010	7455-0	02/07/2021	08:49:23
JOSE LEITE NETO	AL01258124	OXJ5626	7455-0	02/07/2021	09:37:57
JOSE MARCIO CLEMENTE	AL01258077	OXE1779	7455-0	02/07/2021	23:14:48
JOSE MARIA DA SILVA	AL01257514	QPZ4348	7455-0	01/07/2021	14:55:37
JOSE MATILDE DA SILVA	AL01257423	QQP7B63	7455-0	01/07/2021	09:13:04
JOSE NONATO DOS SANTOS	AL01257679	OPF6782	5673-2	01/07/2021	10:41:48
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR	AL01258194	HIO2833	7455-0	02/07/2021	11:13:52
JOSE RENATO GOMES ROCHA	AL01257967	HMJ8975	7455-0	02/07/2021	11:21:13
JOSE RICARDO DA SILVA	AL01257953	OLO9060	7455-0	02/07/2021	14:41:35
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	AM01972918	HDV7699	6050-2	11/07/2021	15:57:00
JOSE RONALDO DIAS DE LIMA	AL01257475	EDQ3480	7455-0	01/07/2021	20:02:08
JOSE VICENTE CAMILO	AL01257780	HNR0486	7455-0	01/07/2021	11:23:48
JOSE WILSON CARLOS LIMEIRA	AL01257440	QWR8948	5673-2	01/07/2021	07:19:39
JOSIANE DE OLIVEIRA M SOUZA	AL01257917	ELQ7119	7455-0	02/07/2021	12:05:52
JOSIANE PAULA ALVES	AL01258137	HHR8990	7455-0	02/07/2021	11:52:50
JOSIELI GONCALVES QUEIROS	AL01257562	QWS5675	7455-0	01/07/2021	00:32:12
JOSILENE APARECIDA A DE SOUSA	AL01257751	OLQ9147	7455-0	01/07/2021	06:45:58
JOSUE ALVES GOUVEIA	AL01258092	RMF8D95	6050-3	02/07/2021	09:09:35
JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	AL01257529	MPX1870	7463-0	01/07/2021	23:25:02
JUCIELE RIBEIRO DE AQUINO	AL01257700	HBZ4478	6050-3	01/07/2021	17:03:15
JUCIMAR SERGIO FARIAS	AL01258017	QXR9H74	7455-0	02/07/2021	19:45:34
JULIAN ALBERTO FERREIRA	AM01477440	PZK5811	5819-1	11/07/2021	18:15:00
JULIANA CRISTINA VILACA	AL01257480	HNB9474	6050-3	01/07/2021	16:15:09
JULIANA MARTINS SILVA	AL01257639	PYQ5128	7455-0	01/07/2021	10:12:24
JULIO MARQUES DA MOTA NETO	AL01257623	KQK5614	7455-0	01/07/2021	19:51:00
JULIO MARQUES DA MOTA NETO	AL01258197	NYC2630	7455-0	02/07/2021	15:11:50
JUNIOR ANANIAS CASTRO	AL01258084	HBL1715	7455-0	02/07/2021	21:40:42
JURANDIR DA ROCHA	AL01257720	LPP6071	5673-2	01/07/2021	09:57:52
JUSCELINO PEREIRA FILHO	AL01257581	DWF7400	7455-0	01/07/2021	13:05:37
Jurandir Goncalves Ferreira	AL01257555	PYX0C53	7455-0	01/07/2021	00:47:59
KARINA VITORIO DOS S DE F CRUZ	AL01257935	OWJ9B63	7455-0	02/07/2021	21:53:22
KARLA APARECIDA DA SILVA	AL01257728	LRO4J81	7455-0	01/07/2021	14:50:10
KELENE OLAV BATISTA BRUNO	AL01257448	FGB9927	7463-0	01/07/2021	22:15:03
KELTON STARLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	AM01972651	HIP2D66	5525-0	09/07/2021	22:52:00
KENNERSON JUNIO MAGNO SIQUEIRA	AL01258090	HJO3497	7455-0	02/07/2021	07:51:32
KENNYA GABRIELA M.E.RIBEIRO	AL01258250	HOH5G89	7455-0	02/07/2021	18:21:11
KEYLA FERREIRA DE O VASCONCELOS	AL01257667	OPV3226	7455-0	01/07/2021	01:12:47
KEYLA FERREIRA DE O VASCONCELOS	AL01257793	OPV3226	7455-0	01/07/2021	01:11:55

KFORTE COM DE FRUTAS E TRAN LTDA	AL01257897	PXH9256	6050-3	02/07/2021	09:33:45
KLEBER CAMPOS MIRANDA FILHO	AL01257895	QNQ1A14	6050-3	02/07/2021	08:08:26
KLEDAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL01257958	NZF2348	7455-0	02/07/2021	19:53:32
KLEDAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL01258078	NZF2348	7455-0	02/07/2021	23:17:14
LA TERRAPLENAGEM E TRANS LTDA	AL01257626	GVQ3677	7463-0	01/07/2021	11:58:34
LACY FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIO	AL01257528	NAR0E41	7455-0	01/07/2021	22:59:25
LAERCIO PERENNE	AL01258232	OPS3220	7455-0	02/07/2021	16:15:27
LAFONTENE ANTONIO DA SILVA	AM01262651	HBW5031	5347-0	11/07/2021	23:51:00
LAGUNA AUTO ONIBUS LTDA	AL01257413	RMK4D82	5673-2	01/07/2021	16:07:09
LAPIN ADM.D BENS E CONSULT LTDA	AL01257934	RMI5E42	7455-0	02/07/2021	21:00:05
LARA EVELIN ALVES DE ASSIS	AL01257881	PZE6H12	7455-0	02/07/2021	06:19:24
LARANJET IND E COM DE SUCOS LTDA	AL01257583	PXP6008	7455-0	01/07/2021	14:13:36
LARISSA KARINE MENDONCA DO CARMO	AL01257607	HZM9F82	7455-0	01/07/2021	17:10:42
LAURA ALVES SILVA	AL01258079	PPE4F50	7455-0	02/07/2021	15:32:55
LAURA MARTINS DE SOUZA	AL01257603	GYB9804	7455-0	01/07/2021	08:00:59
LAURA PIRES DE MELLO	AL01258041	FRT9383	7455-0	02/07/2021	21:23:24
LAUREN LUIZA DE ARAUJO	AL01257610	QUS1698	7455-0	01/07/2021	19:28:50
LAZARO JOAO RIBEIRO	AM01972289	OOV3179	5550-0	06/07/2021	16:01:00
LEANDRO ANTONIO SOARES	AL01257435	OWT2104	7455-0	01/07/2021	10:15:45
LEANDRO BARRETO DIAS	AL01258082	HNF7602	7455-0	02/07/2021	18:06:13
LEANDRO CARDOSO DE MORAIS	AL01257608	JNB0082	7455-0	01/07/2021	17:55:10
LEANDRO FERREIRA SILVA	AL01257937	HFP7811	7463-0	02/07/2021	22:49:07
LEANDRO GOMES DA CRUZ HENRIQUES	AH00734629	QOB8755	5843-4	07/07/2021	08:02:00
LEANDRO GOMES DA CRUZ HENRIQUES	AH00734630	QOB8755	5207-0	07/07/2021	08:03:00
LEANDRO VENTURA DOS SANTOS	AH00734647	HJZ4833	7633-2	07/07/2021	10:04:00
LEILA CRISTIE NE GOMES PEREIRA	AL01257748	HOK4217	7471-0	01/07/2021	06:46:15
LEO HUBER	AL01257933	FHH8A72	7463-0	02/07/2021	20:57:13
LEONARDO ANTONIO DUTRA DE ASSIS	AL01257752	HHQ8391	6050-3	01/07/2021	07:59:42
LEONARDO FERREIRA ROCHA	AL01257747	OPR6153	7455-0	01/07/2021	18:48:48
LEONARDO MAGESTE DA SILVA	AL01257527	PYV7H89	7455-0	01/07/2021	21:57:45
LEONARDO MENDES DA SILVA	AM01477436	GXS6993	5525-0	10/07/2021	18:25:00
LEONARDO VINICIUS MARRA	AL01258112	HHE5406	7455-0	02/07/2021	13:23:30
LEONIDAS ROMUALDO DOS SANTOS	AM01972937	HGT3286	6050-2	10/07/2021	08:50:00
LEONIDAS ROMUALDO DOS SANTOS	AM01972938	HGT3286	5738-0	10/07/2021	08:51:00
LEONORA BATISTA CAMPOS	AL01258099	PUQ8336	6050-3	02/07/2021	08:36:54
LETICIA C SOUZA VALERIANO SILVA	AL01257955	QNR5F54	7455-0	02/07/2021	16:23:43
LETICIA MENDONCA DE ASSIS	AL01257995	LLH2209	5673-2	02/07/2021	10:15:45
LILIAN FONSECA PACHECO	AL01258231	LSI4I13	7455-0	02/07/2021	15:23:52
LILIAN SOUZA FERREIRA	AL01257409	HJN2046	7455-0	01/07/2021	16:48:26
LILLY CAROLINA G RAMIREZ	AL01257707	HKY9639	7455-0	01/07/2021	12:56:19
LINDOMARCIO DE OLIVEIRA COSTA	AL01257768	QPN1815	7463-0	01/07/2021	01:26:32
LISANDRA ANDRE RODRIGUES	AL01258027	HBC0865	7455-0	02/07/2021	14:55:15
LIVRE INICIATIVA TRANSPORTES LTD	AL01257742	OWY4595	5673-2	01/07/2021	11:21:54
LJW LANCHES LTDA	AL01257479	PXM0616	6050-3	01/07/2021	14:35:08
LM TRANSPORTES INTER SERV E COMERCIO S.	AL01257945	QXR3E21	7463-0	02/07/2021	14:43:01
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	AL01257769	QUH7767	7455-0	01/07/2021	01:29:09
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	AL01257786	IYG6182	7455-0	01/07/2021	15:07:06

LOCADORA DE BILHARES UNIAO LTDA	AL01257582	HEW3398	7455-0	01/07/2021	13:46:03
LOCALIZA FLEET S/A	AL01257469	QXC3308	7455-0	01/07/2021	20:49:08
LOCALIZA FLEET S/A	AL01257484	QQN6026	5673-2	01/07/2021	10:15:46
LOCALIZA FLEET S/A	AM01125874	RMG4E61	5665-0	09/07/2021	14:25:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257418	QWR2299	7455-0	01/07/2021	04:00:21
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257485	QQP7806	6050-3	01/07/2021	13:19:08
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257613	QXS5B40	7455-0	01/07/2021	21:02:03
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257645	QWU9664	7463-0	01/07/2021	13:40:56
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257824	RMQ9F79	7455-0	01/07/2021	10:55:47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257879	QXK4927	7463-0	01/07/2021	23:18:34
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257981	RNL6J88	7455-0	02/07/2021	20:05:33
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01257986	QQM2227	7455-0	02/07/2021	14:03:14
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01258021	QXT0H97	7463-0	02/07/2021	00:40:22
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01258120	RFG1I18	7455-0	02/07/2021	00:29:23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL01258172	RMT9I03	7455-0	02/07/2021	14:50:03
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AM01970987	RFX6G51	5525-0	12/07/2021	19:17:00
LOCAR AUTO TRANSPORTES EIRELI	AL01257754	QNA4300	7455-0	01/07/2021	12:08:30
LOCARFACIL LOCADORA DE VEICULOS	AL01257878	RMX0I78	6050-3	01/07/2021	12:46:10
LOGMAM TRANSPORTES LTDA	AL01257505	FYC2225	7455-0	01/07/2021	04:54:28
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01258069	QQW8853	7455-0	02/07/2021	12:07:10
LOTRANS LOGISTICA TRANSP DE CARGAS COM E	AL01258096	EGK6F43	6050-3	02/07/2021	14:31:38
LUAN RAYARD PEREZ	AL01257580	GPD9D71	7455-0	01/07/2021	12:40:12
LUCAS EDUARDO LIMA PINHEIRO	AM01972836	HEL4478	5568-0	10/07/2021	14:05:00
LUCAS MELQUISEDEQUE F. SILVA	AL01258133	HFZ0684	7463-0	02/07/2021	10:26:48
LUCAS PEREIRA FERREIRA MELO	AL01258249	QPD0D99	7455-0	02/07/2021	15:45:53
LUCAS RAPHAEL LOPES	AL01258189	OLX6922	7463-0	02/07/2021	23:17:27
LUCAS SILVA PINTO	AM01972962	PVJ7665	5819-4	08/07/2021	17:10:00
LUCIANA DE LIMA SILVA	AL01257961	IAB6F38	7455-0	02/07/2021	00:01:15
LUCIANA SENA VILELA	AM01972827	OWV6528	5550-0	10/07/2021	14:04:00
LUCIANE MOREIRA DE CARVALHO	AL01257472	MAI2780	7463-0	01/07/2021	01:36:15
LUCIANO ALAMINI RONCHI	AL01257817	MEN0D01	6050-3	01/07/2021	21:53:32
LUCIANO ALAMINI RONCHI	AL01257841	MEN0D01	6050-3	01/07/2021	21:54:56
LUCIANO RODRIGUES SABARA	AL01257489	HKJ6113	6050-3	01/07/2021	20:07:06
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	AL01257915	HLU8867	7455-0	02/07/2021	22:07:07
LUCILETE FERNANDES BRAGA PARREIRA	AL01258159	QXJ0907	7455-0	02/07/2021	09:46:49
LUCIMAR FRANCISCO DA COSTA	AH00734643	NFB2883	7633-2	07/07/2021	09:04:00
LUIS ANTONIO FORTES	AL01257979	HKL0824	7455-0	02/07/2021	17:08:18
LUIZ BELETABLE DE VASCONCELOS	AL01258216	GPG1636	7455-0	02/07/2021	02:56:57
LUIZ CARLOS SANTANA	AL01257876	GZP1722	6050-3	01/07/2021	08:34:12
LUIZ CARLOS VAZ	AL01257483	GQY1931	6050-3	01/07/2021	09:29:49
LUIZ DA SILVA CAMPOS	AL01257491	HJU1035	7455-0	01/07/2021	11:59:40
LUIZ DE LIMA	AL01258188	OWX7911	7455-0	02/07/2021	18:36:32
LUIZ FELIPE SOUZA MAIA	AL01258122	PXX3G70	7463-0	02/07/2021	09:10:24
LUSIANE CORREIA DOS SANTOS	AL01257661	HBJ8489	7455-0	01/07/2021	15:43:33
M CARDOSO ENGENHARIA EIRELI	AL01257884	RFZ2D77	7455-0	02/07/2021	12:26:34
MACALL NEGOCIOS AUTOMOTIVOS E IMOBILIARI	AL01257778	FTO7286	7455-0	01/07/2021	01:08:02
MACALL NEGOCIOS AUTOMOTIVOS E IMOBILIARI	AL01257794	FTO7286	7455-0	01/07/2021	01:14:16

MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	AL01257685	QQB5484	5673-2	01/07/2021	10:55:48
MAGNA SOUZA MELILLO	AL01257512	RMX3D84	7455-0	01/07/2021	12:52:22
MAIRA LUIZA RODRIGUES SILVA	AL01257689	QNK6442	7455-0	01/07/2021	21:19:54
MAIRA LUIZA RODRIGUES SILVA	AL01257971	QNK6442	7455-0	02/07/2021	01:56:42
MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	AM01972830	OXD9375	5550-0	10/07/2021	14:05:00
MANOEL FERREIRA GUIMARAES	AL01258239	NXW5881	6050-3	02/07/2021	16:35:55
MANOEL MESSIAS PIRES PACHECO	AL01257696	HMO1657	7455-0	01/07/2021	11:13:07
MANOEL RIBEIRO TEMPO	AL01258237	HGK0607	7455-0	02/07/2021	14:19:38
MANUEL FRANCISCO DE SOUSA	AL01257994	CPR7486	6050-3	02/07/2021	05:57:54
MANUEL JOSE DOS REIS	AL01258015	NYF1075	7455-0	02/07/2021	18:30:10
MARBOR LOCADORA LTDA	AL01257449	BEX8C60	7463-0	01/07/2021	00:56:23
MARCELO APARECIDO MORAIS	AL01257399	OQD3957	7455-0	30/06/2021	19:47:01
MARCELO AUGUSTO F BRANDAO	AL01258154	HKR4976	7455-0	02/07/2021	21:45:12
MARCELO DA SILVA	AL01257482	HDY8388	7463-0	01/07/2021	09:27:01
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO CARNEIRO	AL01257757	GTG2408	7455-0	01/07/2021	05:14:32
MARCELO RESENDE DE SOUSA	AL01257843	OTQ0E05	6050-3	01/07/2021	05:53:35
MARCELO RODRIGUES MILAGRES	AL01257682	JPL9435	7455-0	01/07/2021	21:50:55
MARCIO DOS REIS LESSA	AL01257715	HBV0980	7455-0	01/07/2021	12:51:28
MARCIO DUTRA MARCELO	AL01257452	HOJ5705	7455-0	01/07/2021	07:53:47
MARCIO GABRIEL F,DE OLIVEIRA	AL01257674	PUM0062	5673-2	01/07/2021	16:47:56
MARCIO LUIS ROSA	AL01257704	PAN0421	7455-0	01/07/2021	10:43:01
MARCIO MADUREIRA DE ANDRADE	AM01972834	QPP9E17	5550-0	10/07/2021	14:05:00
MARCIO SERGIO GOMES DOS SANTOS	AL01257441	PXS9551	7455-0	01/07/2021	08:23:27
MARCONDES ANTONIO DOS SANTOS	AL01257471	NTM7151	7463-0	01/07/2021	23:43:41
MARCOS VINICIUS SALDANHA	AL01258245	GWA3F04	7455-0	02/07/2021	05:57:02
MARCOS ANTONIO DA PAZ	AM01972287	PXP3156	5568-0	06/07/2021	15:40:00
MARCOS AURELIO ROSA PIMENTA	AL01258203	RF85H33	7455-0	02/07/2021	13:28:17
MARCOS DE ASSIS E BRAGON	AM01972982	PZJ2D79	5550-0	11/07/2021	14:05:00
MARCOS LASARO SILVA MORAIS	AL01257516	QQY8A95	7455-0	01/07/2021	19:04:46
MARCOS PAULO DE CASTRO	AL01257657	KQM2151	7455-0	01/07/2021	21:42:07
MARCOS PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	AL01257518	HHU9G36	7455-0	01/07/2021	19:10:53
MARCOS VINICIUS R DOS SANTOS	AL01258175	LCT8I35	6050-3	02/07/2021	18:24:58
MARCOS VINICIUS SANTOS JOVITO	AL01257861	OOW2F90	7455-0	01/07/2021	07:11:31
MARCUS DE TARSIS MATILDES SANTOS	AL01257498	HGI0510	7455-0	01/07/2021	19:44:12
MARCUS VINICIUS GOMES DE MOURA	AM01972674	OMB1066	5525-0	08/07/2021	12:00:00
MARCUS VINICIUS NOGUEIRA CAMPOS	AL01258058	QQD5180	7455-0	02/07/2021	13:57:02
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257432	GSM0858	7455-0	01/07/2021	02:29:02
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257476	GSM0858	7463-0	01/07/2021	02:22:31
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257668	GSM0858	7463-0	01/07/2021	03:53:31
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257735	GSM0858	7463-0	01/07/2021	02:23:33
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257819	GSM0858	7463-0	01/07/2021	02:23:11
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257853	GSM0858	7471-0	01/07/2021	03:54:29
MARGARETH C P SALES DE RESENDE	AL01257860	GSM0858	7463-0	01/07/2021	03:53:46
MARGE TRANSPORTES LTDA EPP	AL01258030	PWD0254	7455-0	02/07/2021	18:34:54
MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE PIMENTEL	AL01257770	QQQ1262	7463-0	01/07/2021	02:07:52
MARIA APARECIDA P. DE ALVARENGA	AM01971082	HMZ7335	5541-4	05/07/2021	14:19:00
MARIA APARECIDA S. DE OLIVEIRA	AL01257783	HMJ8981	7455-0	01/07/2021	05:34:25

MARIA BEATRIZ DA SILVA	AL01257598	PXB4J43	7455-0	01/07/2021	14:52:15
MARIA DA CONCEICAO SANTOS	AL01258075	QXY7I62	7455-0	02/07/2021	21:16:46
MARIA DA CONSOLACAO A DOS SANTOS	AL01258109	AOA4C69	7455-0	02/07/2021	11:25:33
MARIA DAS GRACAS DE A CAETANO	AL01257568	HJB6205	7455-0	01/07/2021	06:24:40
MARIA DE FATIMA DO PRADO	AL01258235	QQD4003	7455-0	02/07/2021	10:01:29
MARIA DE FATIMA DO R DA SILVA	AL01258115	HHR7F20	7455-0	02/07/2021	13:49:46
MARIA DIRCE MENDONCA	AL01257427	QQH8F33	7463-0	01/07/2021	10:35:50
MARIA DO CARMO VIANA	AL01257713	OPY7695	7463-0	01/07/2021	08:42:25
MARIA DO PATROCINIO JESUS DA SIL	AL01258051	OWX9620	7455-0	02/07/2021	12:49:44
MARIA FLAVIA R FERREIRA DE MELO	AL01257424	FWS2597	7455-0	01/07/2021	09:27:19
MARIA GOIACY DA SILVA RODRIGUES	AH00733354	MSY8816	5185-1	07/07/2021	15:27:00
MARIA GORETTI DA F.FERREIRA	AL01257460	QNF7968	7455-0	01/07/2021	09:01:22
MARIA INES SANTANA DE ANDRADE	AM01477457	PFB3D78	5819-1	11/07/2021	18:32:00
MARIA JOSE PINTO PRADO	AL01257621	PVG5331	7455-0	01/07/2021	16:10:49
MARIA LUIZA DE PRADO BARROS	AL01258242	OWV9984	7455-0	02/07/2021	00:09:57
MARIA ODETE DA SILVA FERNANDES	AL01257490	QQP8613	7455-0	01/07/2021	07:09:21
MARIANA ALVES DA SILVA PRATES	AL01257558	OQC2661	5673-2	01/07/2021	18:05:08
MARIANA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	AM01972838	QUG8142	5568-0	10/07/2021	14:05:00
MARIO AGOSTINHO CAVALCANTE COSTA	AL01258233	QUU2669	7455-0	02/07/2021	16:30:14
MARIZA FERREIRA DOS SANTOS	AL01255387	OXF3113	5541-3	08/07/2021	17:07:00
MARLENE MICHEL	AL01257631	PVE9063	7455-0	01/07/2021	10:40:30
MARLENE DE FATIMA SANTOS	AM01971083	PYF5434	5509-0	05/07/2021	14:44:00
MARLENE DE FATIMA SANTOS	AM01971099	PYF5434	5550-0	10/07/2021	15:50:00
MARLENE DIAS FRANCA	AL01257444	NXU0097	7455-0	01/07/2021	12:53:51
MARLI MARQUES MENDES	AL01258025	DAO4239	7455-0	02/07/2021	05:44:34
MARLI PINHEIRO DA SILVA	AL01257782	HNX6115	7455-0	01/07/2021	21:06:52
MARLON EVANGELISTA GOMES	AL01257451	OPC7A18	6050-3	01/07/2021	07:35:17
MARLON RAPHAEL MORAIS GOMES	AL01257959	OWI6J31	7455-0	02/07/2021	20:03:11
MARLON REIS ALVES MOTA	AL01257546	QNP8051	7455-0	01/07/2021	13:13:18
MARLUCIO JOSE DE OLIVEIRA	AL01256727	OPH4867	7625-1	09/07/2021	16:04:00
MATEUS ALEIXO SANTOS SILVA	AL01257536	HFO9115	7455-0	01/07/2021	07:29:14
MATEUS FELIPE DE F DAMASCENO	AL01257873	RFV2C10	7463-0	01/07/2021	23:22:30
MATEUS FERNANDES DE A SANTIAGO	AL01258076	QOV7D55	7455-0	02/07/2021	22:43:55
MATEUS MARIA DA COSTA RIBEIRO	AL01257695	QQC9988	6050-3	01/07/2021	08:27:44
MATEUS RODRIGUES JARDIM	AH00734642	EFU9106	7633-2	07/07/2021	09:02:00
MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA SILVA	AL01257932	HPX5B30	7455-0	02/07/2021	20:20:07
MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA SILVA	AL01258049	HPX5B30	7455-0	02/07/2021	21:38:30
MATEUS SANTOS PEREIRA	AL01258149	PXI9520	7455-0	02/07/2021	16:35:26
MATHEUS RANGEL DE SOUZA ANDRADE	AL01257434	LLN6429	7455-0	01/07/2021	05:48:30
MATUZALEM MARTINS CORREA	AL01257431	PWQ4205	7455-0	01/07/2021	17:13:38
MAURA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA	AH00734622	DSI1153	7633-1	07/07/2021	06:57:00
MAURICIO GOMES DA SILVA	AL01257910	GTO3B68	5673-2	02/07/2021	19:36:54
MAURICIO GOMES PEREIRA	AL01258126	HMC3B87	7455-0	02/07/2021	11:58:37
MAX DE OLIVEIRA E PAULA GARCIA	AL01257835	QOJ1444	5673-2	01/07/2021	11:13:54
MAXWEL PATRICIO PEIXOTO	AL01257966	OQU4B45	7455-0	02/07/2021	09:46:06
MAXWELL ALVES FERREIRA	AL01258248	OOZ2141	7455-0	02/07/2021	14:33:30
MAYRA ELLEN MATOS DO NASCIMENTO	AL01257706	ORJ0983	7455-0	01/07/2021	10:59:45

MECANICA A AMIGOS CARCENTERLTD	AL01257405	PUI9H84	7455-0	01/07/2021	11:58:14
MG TUBOS IND E COMERCIO EIRELI	AL01257858	QPB0A22	7455-0	01/07/2021	01:51:52
MG TUBOS IND E COMERCIO EIRELI	AL01257968	QPB0A22	7455-0	02/07/2021	00:41:51
MG VEICULOS BH EIRELI	AM01971096	HFR9267	6530-0	10/07/2021	15:05:00
MGV DISTRIBUIDORA DE F E P LTDA	AL01257677	HGT4J03	7455-0	01/07/2021	09:46:51
MICHAEL VINICIUS DINIZ	AL01257632	AXO7J04	7455-0	01/07/2021	20:08:54
MILTON PORTELA	AL01258224	HFH0641	7455-0	02/07/2021	10:44:15
MIRALVA VIANA DE ALMEIDA	AM01972917	HBV9691	5452-1	10/07/2021	20:54:00
MIRIAN NASCIMENTO DE MATOS	AL01257456	HIX6646	6050-3	01/07/2021	17:02:32
MIRNA MARIS PERALTA A. PEREIRA	AL01258013	QNU0542	7455-0	02/07/2021	17:50:54
MOACIR BATISTA DOS SANTOS	AL01257557	QQE5130	7455-0	01/07/2021	16:35:09
MONIQUE PAMELA S DE SOUZA SANTOS	AL01257947	HGA2986	7455-0	02/07/2021	09:22:56
MORLAN SA	AL01257488	EGI1G18	6050-3	01/07/2021	16:41:49
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AH00734627	QXL4086	7633-2	07/07/2021	07:31:00
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AH00734638	QXB5056	7633-2	07/07/2021	08:48:00
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01257806	RFG4H09	7455-0	01/07/2021	14:00:16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01257820	RFG4H09	7455-0	01/07/2021	13:54:08
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL01257916	QXX3G15	7455-0	02/07/2021	10:17:53
MULTI SERIVE TRANSP MULTIMODAL L	AL01257658	PWE8491	7463-0	01/07/2021	23:39:52
MULTICLUBCAR CLUB DE BENEFICIOS	AL01258190	QQB5025	6050-3	02/07/2021	07:36:15
MUNDIAL ALTERNADORES D P EIRELI	AL01257758	HLM1G09	6050-3	01/07/2021	14:13:49
MYONITI GUTTEI LOPES C SILVA	AL01257956	HEY4E05	7455-0	02/07/2021	17:45:44
Marcelo Henrique Ribeiro Carneiro	AL01257406	GTG2408	7455-0	01/07/2021	16:10:37
Marcelo Resende Nicolau Batella	AL01257429	HLQ4J98	7463-0	01/07/2021	14:03:47
NELSON APOLINARIO COSTA	AL01257957	HAI8953	7455-0	02/07/2021	19:21:33
NELSON BATISTA RAIMUNDO	AL01257737	HGR3639	7455-0	01/07/2021	13:44:17
NIELI DE MATOS FREIRE	AH00734650	GXH9406	7633-1	07/07/2021	12:08:00
NIELI DE MATOS FREIRE	AH00734651	GXH9406	5843-3	07/07/2021	12:10:00
NILDA ANTONIA SIMIAO DA SILVA	AL01258074	HDS3599	7455-0	02/07/2021	21:00:10
NILDISLENE COELHO	AL01258153	OWY2941	7455-0	02/07/2021	16:42:37
NILDSON DINIZ ARAUJO	AL01257587	HAI1111	7455-0	01/07/2021	17:28:56
NILTON NEI DOS SANTOS	AL01258086	PZC8781	6050-3	02/07/2021	17:04:40
NILTON PERES DE OLIVEIRA	AL01257403	HYH7560	7455-0	01/07/2021	07:34:48
NILZA MORGADO DE OLIVEIRA	AL01258139	RFX4F85	7455-0	02/07/2021	12:31:21
NILZA MORGADO DE OLIVEIRA	AL01258228	RFX4F85	7455-0	02/07/2021	14:29:11
NIVALDO AMANCIO SOARES	AL01257724	GXM5775	7455-0	01/07/2021	05:25:38
NIVEA MARIA DA SILVA	AL01258164	HLP1703	7455-0	02/07/2021	14:25:17
NORBYRON NARANJO LOPEZ	AL01258057	OWR5J92	7455-0	02/07/2021	13:12:54
NORMA LUCIA CAMPOS DE PAIVA	AL01257973	OXJ1943	7455-0	02/07/2021	07:55:02
NORMANDES MARTINS DA SILVA	AL01257980	MPH5528	7455-0	02/07/2021	19:13:48
NSA LOCADORA LTDA	AL01258167	RFV5D41	7463-0	02/07/2021	19:04:36
OCHOA TRANSPORTES EIRELI	AL01258022	JAC3E39	7455-0	02/07/2021	02:39:15
ODISLEY MADRONA DE PAULA	AL01257493	OWT8839	7455-0	01/07/2021	16:42:21
OLARIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	AL01258050	NYG2841	7455-0	02/07/2021	23:46:03
OLARIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	AL01258209	NYG2841	7463-0	02/07/2021	23:53:12
OLGA DE FATIMA SIMIL EMBURANA	AM01477437	PJA5013	5967-0	10/07/2021	20:16:00
OLIVEIRA MARKETING LTDA	AL01258148	HOG5700	7455-0	02/07/2021	16:20:20

OLIVEIRA SILVA PRADO	AL01257497	IFN5247	7455-0	01/07/2021	19:10:04
OMAR SAMUEL DE SOUZA MOTA	AL01257759	GTJ4377	6050-3	01/07/2021	05:04:54
ORGANIZACAO PAULA E C EIRELI	AL01257641	PXO8998	7455-0	01/07/2021	10:38:07
ORLANDINA SANTANA EMILIANO	AL01257840	HCZ1C18	7455-0	01/07/2021	20:32:03
ORLANDO DE PAULA FILHO	AL01258105	QNB0B22	7463-0	02/07/2021	05:19:10
OSCAR JAIME GRACIA RICARDO	AL01258108	PWJ8H03	7455-0	02/07/2021	10:15:11
OTAVIO MARCIANO MEIRA	AL01257987	GXS9B83	5673-2	02/07/2021	15:03:59
OUT WAY PRODUCOES EIRELI	AL01258065	OQI3E73	7455-0	02/07/2021	07:04:25
OZIEL CARVALHO DE ALMEIDA	AL01258251	HFR3H72	7455-0	02/07/2021	19:08:38
PABLO CEZAR RODRIGUES MAIA	AL01258070	PVM9F50	7455-0	02/07/2021	12:31:49
PABLO EMANUEL DOS SANTOS	AL01257712	QOB5109	7463-0	01/07/2021	07:37:22
PABLO WILLY B DE VASCONCELOS	AL01257743	HDP1254	7455-0	01/07/2021	12:50:02
PADARIA CONFEITARIA F MAIO LTDA	AL01257545	HEW9073	7455-0	01/07/2021	12:53:54
PALOMA CAROLINA R DE SOUZA	AL01258144	RNL1H65	7455-0	02/07/2021	12:51:13
PATRICIA BARBARA LIDUARIO	AL01258019	HOB0E08	7455-0	02/07/2021	22:19:15
PATRICIA DE FREITAS MARGARIDA	AL01257439	HNQ5I86	5673-2	01/07/2021	13:02:03
PATRICIA MARQUES DAMASCENO	AL01257662	OQU6887	5673-2	01/07/2021	17:04:35
PAULA JANAINA DA SILVA ANDRADE MOURA	AL01257730	NVM9F54	7455-0	01/07/2021	20:34:46
PAULA PRISCILA REZENDE SIQUEIRA	AL01258198	OQG8375	7455-0	02/07/2021	15:57:29
PAULO ANTONIO DE ANDRADE	AL01257538	QNX9D66	7455-0	01/07/2021	10:51:35
PAULO CESAR DE ALVIN REZENDE EPP	AL01258225	HLG3364	7455-0	02/07/2021	13:03:42
PAULO FERNANDO DA SILVA	AL01257963	GPK6109	6050-3	02/07/2021	15:51:37
PAULO HENRIQUE DE O MACHADO	AL01257900	GTC0387	7455-0	02/07/2021	21:03:03
PAULO HENRIQUE VILELA O. DE SA	AL01257898	PWO1193	7455-0	02/07/2021	17:00:10
PAULO LAURINDO DO SANTOS	AL01258161	HJO0698	7455-0	02/07/2021	12:14:59
PAULO MOREIRA DA SILVA	AL01257887	HFN4J54	7455-0	02/07/2021	06:04:45
PAULO ROBERTO F DOS SANTOS	AL01256728	OPR0960	5738-0	09/07/2021	17:25:00
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	AH00700250	OSX0585	5452-1	08/07/2021	23:45:00
PAULO SERGIO DA CRUZ	AL01257829	RMX6C58	7455-0	01/07/2021	22:07:35
PEDRO DE FREITAS AZEVEDO	AL01257532	GMV9510	7455-0	01/07/2021	05:23:37
PEDRO FELIPE PIRES SIMPLICIO	AL01258046	QOY0G06	7455-0	02/07/2021	18:46:55
PEDRO HENRIQUE SOARES MORATO	AL01257611	HNJ9D85	7463-0	01/07/2021	19:42:17
PEDRO NOVAES DE GOUVEA	AL01257420	QOV7G93	7455-0	01/07/2021	08:02:02
PERENE LUIZ MATIAS	AL01257450	HDM1C21	6050-3	01/07/2021	06:42:51
PETERSON ARAUJO DE SOUSA	AL01257412	IKG4155	6050-3	01/07/2021	11:44:54
PHILIPPE FERREIRA BELISARIO	AL01257797	QMX3403	7455-0	01/07/2021	08:53:43
PILAR SIRERA DURO ABRANTES	AM01972825	HFB1358	5568-0	07/07/2021	14:05:00
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO	AL01257863	RFS9C37	7455-0	01/07/2021	11:55:15
POLIANA MARIA S. DE OLIVEIRA	AL01258062	PYL6309	7455-0	02/07/2021	02:14:09
POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS	AL01258202	QXW0B80	7455-0	02/07/2021	12:25:47
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AL01258252	QXW0B27	7455-0	02/07/2021	16:01:57
POLLYANNA FIUZA MONTEIRO PRADO	AL01257614	PXE7408	7463-0	01/07/2021	07:18:41
PROSPER MINERACAO LTDA	AL01257886	HLH0080	7455-0	02/07/2021	16:05:40
QUALICAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	AL01257635	PWW8296	7455-0	01/07/2021	15:28:34
R RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI	AL01258009	RND5B60	7455-0	02/07/2021	13:49:39
RACHEL L. BARBOSA LOPES DA SILVA	AL01258217	QOZ7340	7455-0	02/07/2021	05:59:37
RAFAEL DA SILVA LEMOS DOS SANTOS	AL01257625	HFN9314	7463-0	01/07/2021	11:54:14

RAFAEL EDUARDO CARVALHO	AL01258183	HCG3206	7455-0	02/07/2021	12:34:51
RAFAEL GONCALVES DOS REIS	AL01257644	PYQ7168	7455-0	01/07/2021	13:14:59
RAFAEL RAMIRES FERREIRA	AL01258061	OZH2F80	7455-0	02/07/2021	01:03:06
RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA ME	AL01258177	HCQ8H64	7455-0	02/07/2021	07:12:04
RANNIERE SIQUEIRA DANTAS	AL01258178	RMU4C45	7455-0	02/07/2021	08:28:34
RAPHAEL FABIANO PEREIRA	AL01257890	HBH5393	7455-0	02/07/2021	14:03:04
RAQUEL DE SOUSA CARLOS	AM01972679	PQC6214	5525-0	09/07/2021	23:08:00
RAQUEL MARIA PENNA G DEPAIVA	AL01257749	OYF2036	7455-0	01/07/2021	11:34:12
RAUL TULIO OLIVEIRA SOARES	AL01256974	GVQ5237	5185-1	09/07/2021	10:48:00
REGINALDO ANTONIO ROQUE DA CRUZ	AL01257401	GTH2791	7463-0	01/07/2021	01:40:22
REGINALDO ANTONIO ROQUE DA CRUZ	AL01257761	GTH2791	7463-0	01/07/2021	01:41:19
REGINALDO RODRIGUES SILVA	AL01257805	LLH9020	7455-0	01/07/2021	12:58:38
REGIONAL EXPRESS TRANSPORTE LTDA	AL01257453	HIG6I44	7455-0	01/07/2021	15:39:40
REGIS DARLAN MORCATTI NUNES	AL01258243	HLP2062	7455-0	02/07/2021	00:26:19
RENATA KELE DELGADO COELHO	AL01256712	HID6429	5452-1	09/07/2021	13:30:00
RENATA ROSA BARROSO FAUSTINO	AM01477413	HFX2H58	6050-2	10/07/2021	13:38:00
RENATA ROSA BARROSO FAUSTINO	AM01477414	HFX2H58	5819-5	10/07/2021	13:38:00
RENATO DA CUNHA NOVAES	AL01257864	OXI9286	7455-0	01/07/2021	14:49:45
RENE TEIXEIRA	AL01257402	HID0308	7455-0	01/07/2021	06:14:44
RENE TEIXEIRA	AL01257880	HID0308	7455-0	02/07/2021	06:11:10
RESTAURANTE DRAGON Z PLANALTO EI	AL01258195	PZV3313	7463-0	02/07/2021	11:31:31
RHANDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	AL01258135	QMS8496	7471-0	02/07/2021	10:43:25
RICARDO JOSE SANTOS MARQUES	AL01257914	OLX4873	7455-0	02/07/2021	10:10:24
RISLLEY RICARDO DOS S. L. LOPE	AL01258219	LRK5E83	7455-0	02/07/2021	08:14:47
RITA DE CASSIA BISPO DO CARMO	AL01258165	MSS4858	7455-0	02/07/2021	15:56:11
RIZIOMAR DE SOUZA	AL01257891	HIM4761	7463-0	02/07/2021	14:26:57
RNG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AL01257755	KWP5473	7455-0	01/07/2021	00:35:17
RNG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AL01257792	KWP5473	7463-0	01/07/2021	00:45:05
RNG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AL01257807	KWP5473	7463-0	01/07/2021	00:48:38
ROBERTO NONATO DA COSTA	AL01257606	HNI0855	7455-0	01/07/2021	14:02:18
ROBSON FERNANDO VICENTINO	AL01257591	HLJ8768	7463-0	01/07/2021	12:43:32
ROBSON GONCALVES NUNES	AL01258230	FHP8J45	7455-0	02/07/2021	15:17:40
ROBSON RODRIGUES FERREIRA	AL01257501	HJI3052	7455-0	01/07/2021	23:31:25
RODOMILK TRANSPORTES LTDA	AM01972885	RMQ6E32	5525-0	07/07/2021	13:45:00
RODOVIARIO BEDIN LTDA	AL01257670	IWH5482	5673-2	01/07/2021	09:00:33
RODRIGO CESAR CORREA	AL01257624	EGW4852	7455-0	01/07/2021	00:21:17
RODRIGO MENDES CARNEIRO	AL01257847	HBR6513	7455-0	01/07/2021	13:22:57
ROGERIO CESAR DA SILVA	AL01257673	RFB7D47	7455-0	01/07/2021	15:16:38
ROGERIO NEVES BRITO	AL01257812	GQY4382	7455-0	01/07/2021	03:47:57
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	AL01258143	PVS4322	7455-0	02/07/2021	10:52:07
ROMULO DE ANDRADE LIMA	AL01257660	NXX2482	7455-0	01/07/2021	15:31:10
RONALDO MARTINS VENTURA	AL01257542	OWQ9115	7455-0	01/07/2021	11:29:07
RONAN MORAIS DA SILVA	AL01257575	HKI2813	7455-0	01/07/2021	17:45:38
RONAN RODRIGUES HONORATO	AL01257443	QPC1699	7455-0	01/07/2021	11:53:28
RONELIO ALVES DE ALMEIDA	AL01258191	GNS9391	6050-3	02/07/2021	09:21:15
RONILSON FERNANDES DA SILVA	AL01257962	GVQ9D11	5673-2	02/07/2021	07:52:05
RONISE VIEIRA CARNEIRO	AL01258179	FEP9444	7455-0	02/07/2021	10:07:40

ROSANE APARECIDA DE M MAROTTA	AL01258107	JOY5269	7455-0	02/07/2021	10:04:11
ROSANGELA BARROSO ROCHA BARBOSA	AM01972840	PZX7100	5550-0	11/07/2021	14:05:00
ROSANGELA MARIA ALVES DOS REIS	AL01257597	PUJ4457	7455-0	01/07/2021	14:48:54
ROSANGELA RIBEIRO MENDES	AL01257702	HNG0404	6050-3	01/07/2021	20:28:36
ROSELI MADEIRA GONCALVES	AL01258131	HFN2832	7455-0	02/07/2021	09:16:51
ROSIANE DO PADRO DALFIOR RIBEIRO	AM01972965	HJE5I89	5452-1	08/07/2021	20:00:00
ROSILANE GONCALVES	AL01257593	HNE5014	7463-0	01/07/2021	13:14:17
ROSILENE DA CONSOLACAO MACIEL	AL01258067	GKJ7159	7455-0	02/07/2021	09:40:47
ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	AL01257992	HIJ4799	5673-2	02/07/2021	05:23:31
RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA	AL01257827	DZA6495	7455-0	01/07/2021	16:32:10
RUSEVEL MARTINS DOS SANTOS JUNIO	AL01256708	PXM1E56	6050-1	09/07/2021	13:53:00
RUSEVEL MARTINS DOS SANTOS JUNIO	AL01256709	PXM1E56	6041-2	09/07/2021	13:55:00
Rejane Fernandes De Oliveira	AL01257854	HOB0712	7471-0	01/07/2021	21:11:22
Renata Soraia Da Silva	AL01257711	PVF6617	7455-0	01/07/2021	07:02:40
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257414	KWP5473	7463-0	01/07/2021	00:44:00
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257458	KWP5473	7471-0	01/07/2021	00:49:58
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257666	KWP5473	7463-0	01/07/2021	00:45:44
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257683	KWP5473	7471-0	01/07/2021	00:50:58
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257821	KWP5473	7471-0	01/07/2021	00:51:44
Rng Distribuidora De Veiculos Ltda	AL01257857	KWP5473	7463-0	01/07/2021	00:46:01
SAIMON LELIS DA COSTA	AH00734639	HGP4987	7633-2	07/07/2021	08:51:00
SAMARA GONCALVES DE JESUS	AL01258121	EVK1324	7455-0	02/07/2021	08:26:41
SAMIA CRISTINA LUIZ DE SOUZA	AL01257638	HLW8329	7463-0	01/07/2021	09:06:54
SAMIA CRISTINA LUIZ DE SOUZA	AL01257798	HLW8329	7455-0	01/07/2021	09:08:04
SAMUELSON MATOS NASCIMENTO	AL01257590	PWY8897	7455-0	01/07/2021	08:56:26
SANDRA ANTONIA VIEIRA	AL01257552	QOM3363	7455-0	01/07/2021	18:26:19
SANDRA TERESINHA DOS SANTOS GOMES	AL01257556	OQW8900	7455-0	01/07/2021	02:55:48
SANTA FE SERVICOS EIRELI	AH00734637	QXE9935	7633-1	07/07/2021	08:40:00
SAULO FERNANDES DA CRUZ SILVA	AL01257875	OBO6772	7455-0	01/07/2021	07:18:59
SAULO LEITE HENRIQUES	AL01258182	HJN3441	7455-0	02/07/2021	12:17:46
SAVIO FONTES GONCALVES COSTA	AL01257940	HFP5257	6050-3	02/07/2021	05:15:06
SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	AL01257823	EGK6387	5673-2	01/07/2021	10:34:22
SEBASTIAO ANDRADE DOS SANTOS	AL01255386	HED0415	7625-1	08/07/2021	17:09:00
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	AL01257901	GZE3087	6050-3	02/07/2021	06:42:31
SEBASTIAO M VENTURA	AL01258029	GRR8551	7455-0	02/07/2021	17:48:40
SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS	AL01258186	AIW2F12	7455-0	02/07/2021	12:10:56
SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGISTICA	AL01257699	RMD9F01	6050-3	01/07/2021	15:13:36
SEMINOVOS M E C L S SIPAUBA LTDA	AL01257500	PXJ1G47	7455-0	01/07/2021	21:56:30
SERGIO MIRANDA THOMAZ	AL01257773	KWQ9D70	7455-0	01/07/2021	09:02:21
SERGIO VIEIRA HOTT	AL01257652	PVV1173	7455-0	01/07/2021	22:02:53
SERGIO VIEIRA HOTT	AL01257830	PVV1173	7455-0	01/07/2021	22:19:27
SHIRLEY IMACULADA D B CARNEIRO	AL01257837	OOV8417	7455-0	01/07/2021	13:27:16
SHIRLEY MACLAINE DE S E S FELIX	AL01258226	PWI0556	7455-0	02/07/2021	13:44:30
SIDINALIA AP DE A NASCIMENTO	AL01257784	HEJ7512	7455-0	01/07/2021	09:49:45
SIDMAR CARVALHO DE ARAUJO	AL01257551	HFV1B01	7455-0	01/07/2021	16:54:58
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	AL01257918	OPO0106	7463-0	02/07/2021	13:10:07
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	AL01257923	OPO0106	7455-0	02/07/2021	15:53:00

SILMARA RODRIGUES DA SILVA	AL01258052	OPO0106	7463-0	02/07/2021	13:10:45
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	AL01258196	OPO0106	7455-0	02/07/2021	14:07:16
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	AL01258218	ONC6222	7463-0	02/07/2021	07:27:12
SILVANE LOBO DA SILVA	AL01257803	QXJ4I74	7463-0	01/07/2021	10:07:12
SILVIA MIRANDA	AL01258180	RMI4J57	7455-0	02/07/2021	10:38:22
SILVIO BRAZ DE SAO JOSE	AL01258040	HKR3952	7455-0	02/07/2021	08:26:20
SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	AL01258129	PYM8148	7455-0	02/07/2021	23:31:59
SILVIO RODRIGUES DE MORAIS	AL01257604	PYU9745	7455-0	01/07/2021	14:31:24
SILZAN VEICULOS LTDA ME	AL01258060	QMQ4825	7463-0	02/07/2021	00:54:33
SILZAN VEICULOS LTDA ME	AL01258212	QMQ4825	7455-0	02/07/2021	00:55:53
SIMONE BATISTA CORREIA	AL01257417	HBU0871	7455-0	01/07/2021	02:28:04
SIMONE BATISTA CORREIA	AL01257459	HBU0871	7471-0	01/07/2021	02:34:52
SIMONE BATISTA CORREIA	AL01257808	HBU0871	7455-0	01/07/2021	02:33:20
SIMONE BATISTA CORREIA	AL01257859	HBU0871	7463-0	01/07/2021	02:30:42
SIRLEY JOSE DA COSTA	AM01971090	OLY8374	5541-1	10/07/2021	14:04:00
SORAYA CRISTINA SILVA MENESES	AL01257547	NXYY7288	7455-0	01/07/2021	13:16:04
STEEL LOG COMER LOG TRANSP E SERV LTDA	AH00734640	GHH8677	5819-6	07/07/2021	08:55:00
STEEL LOG COMER LOG TRANSP E SERV LTDA	AH00734641	GHH8677	5843-3	07/07/2021	08:56:00
STEFANO ROMULO RACHID	AL01258136	QUX8A80	7455-0	02/07/2021	11:17:04
SUELEN CRISTINA LAGOS	AL01258012	KRZ9D43	7455-0	02/07/2021	16:40:31
SUELEN SUSAN GONCALVES	AM01972988	HIQ9I82	5568-0	11/07/2021	14:06:00
Sara Ribeiro Souza Da Silva	AL01257849	DDH9D16	6050-3	01/07/2021	14:43:16
TACIANA CAMILA S M B MEDEIROS	AL01255388	NYA8445	5568-0	08/07/2021	17:11:00
TALIS DINIZ CORNELIO	AL01257796	AMC6768	7455-0	01/07/2021	06:43:17
TAMARA APARECIDA FONSECA	AM01477439	HAV5350	6050-2	11/07/2021	17:27:00
TANIO ROGERIO DA SILVA	AH00734632	HEO7068	5193-0	07/07/2021	08:17:00
TATIANA GRAZZIANE GANDRA	AL01257659	RND8J11	7455-0	01/07/2021	15:15:56
TECPISO DO BRASIL LTDA	AL01258205	QPX7108	6050-3	02/07/2021	14:01:15
TELIO BARCELOS DE CARVALHO	AL01258130	QUP8755	7455-0	02/07/2021	07:20:05
TEREZINHA MARIA DA COSTA SANTOS	AL01257732	HGH6I35	7455-0	01/07/2021	14:27:15
THAINA ASKAR	AL01257716	HAK3801	7455-0	01/07/2021	14:24:51
THAIS DE SOUZA RODRIGUES XAVIER	AL01257777	GQS4942	7455-0	01/07/2021	21:27:35
THALLES ARAUJO DE PAULA	AM01972671	PLR2F17	5541-1	08/07/2021	10:30:00
THAMARA LUIZA AMORIM LANCUNA	AL01257445	QQW8C81	7455-0	01/07/2021	14:43:50
THAMIRIS RODRIGUES MENDES	AL01258234	PAR9B11	7455-0	02/07/2021	21:13:36
THAMYRES SALGUEIRO E S TAVARES	AL01257650	HMO6F38	7455-0	01/07/2021	21:03:08
THIAGO CANDIDO TIBURCIO	AL01257687	HBB5581	7455-0	01/07/2021	14:52:29
THIAGO CARARO TRANSPORTES - ME	AL01257834	HJL9869	6050-3	01/07/2021	07:10:37
THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	AL01257642	HIO9292	7455-0	01/07/2021	11:05:18
THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	AL01258072	HIO9292	7463-0	02/07/2021	13:10:15
THIAGO FERNANDO SILVA VIEIRA	AL01257774	PZY8192	7455-0	01/07/2021	15:33:25
THIAGO GOMES MOREIRA	AL01257519	HBZ7J89	7463-0	01/07/2021	19:17:28
THIAGO TEIXEIRA SANTOS	AL01257620	EKM6676	7455-0	01/07/2021	15:14:59
THOMAZ CORREA E CASTRO DA COSTA	AL01258006	QQA3959	7455-0	02/07/2021	12:10:58
TIAGO FERREIRA SILVA	AL01258247	QXZ0C91	7455-0	02/07/2021	11:42:03
TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	AL01257634	RFD7G93	7455-0	01/07/2021	08:11:17
TIM TRIUS ELETRICOS	AL01258035	GTP7790	7455-0	02/07/2021	21:40:58

TONIOLO E D AGOSTIN LTDA	AL01258166	PWZ5642	7455-0	02/07/2021	18:17:32
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	AL01257902	FKR4007	6050-3	02/07/2021	08:47:35
TRANSIMAO TRANSP RODOVIARIOS LTDA	AL01257507	GXH9960	7455-0	01/07/2021	05:49:11
TRANSCOUTO LTDA ME	AL01258215	PXP6638	6050-3	02/07/2021	20:16:58
TRANSNORDESTE TRANSP NORDESTE LT	AL01258240	LQS0I29	7455-0	02/07/2021	15:34:34
TRANSPORTADORA SBH LTDA	AL01257744	QXZ4I63	5673-2	01/07/2021	14:17:53
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINE LTDA	AL01257533	FVX2245	7455-0	01/07/2021	05:26:48
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	AL01257852	FYH1251	6050-3	01/07/2021	22:27:37
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	AL01257906	FQG2F92	6050-3	02/07/2021	11:32:30
TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA	AL01258098	MHM2769	6050-3	02/07/2021	08:08:55
TRANSPORTES LA MENEGOLA LTDA	AL01257721	QJS5541	6050-3	01/07/2021	10:13:20
TRANSPORTES NOVA ERA LTDA	AH00734648	GSH9633	7633-1	07/07/2021	10:05:00
TRANSPORTES RAIZES LTDA	AL01258206	QJE8044	6050-3	02/07/2021	15:06:36
TRANSTERRENO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AL01257725	RAJ8534	6050-3	01/07/2021	20:42:38
TROCA CERTA LTDA	AM01123636	OLR0399	5819-6	10/07/2021	22:10:00
TROPICAL LOC. DE VEICULOS LTDA	AL01257753	HLE0548	5673-2	01/07/2021	08:28:01
UALISSON BORGES ADONIN	AM01971086	HFC9678	5509-0	07/07/2021	15:51:00
ULISSES VENANCIO GUIMARAES	AL01257616	OPM2816	7455-0	01/07/2021	11:28:49
UNIDAS S.A.	AL01257929	QWY8661	7455-0	02/07/2021	18:23:19
UNIPAR P E ACESSORIOS LTDA ME	AL01257681	HFJ1034	7455-0	01/07/2021	21:25:25
USECAR LOCADORA DE VEICULOS S/A	AL01257815	RFM2F27	7455-0	01/07/2021	17:44:12
USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL SA	AL01257736	JQT2836	5673-2	01/07/2021	13:17:53
VAGNER DO AMOR DIVINO PEREIRA	AL01257692	NTS5437	6050-3	01/07/2021	05:53:36
VAGNER FIGUEIREDO SILVA	AL01257615	HKA8674	7455-0	01/07/2021	09:55:10
VALDECI MATOS DOS SANTOS	AL01257649	GW5F537	7455-0	01/07/2021	16:03:41
VALDEI JOSE MENDONCA CUSTODIO	AL01257560	GYK7E48	7455-0	01/07/2021	22:28:39
VALDEI JOSE MENDONCA CUSTODIO	AL01257665	GYK7E48	7455-0	01/07/2021	22:32:17
VALDETE MOREIRA COSTA	AM01972670	HNB1833	5541-1	08/07/2021	10:00:00
VALDIR DOS SANTOS	AL01258210	RFO5F85	7455-0	02/07/2021	05:09:17
VALERIA CHULU C MURTA VIEIRA	AH00734644	HLA2068	7633-2	07/07/2021	09:05:00
VALET TRANSPORTES LTDA ME	AL01257422	GYS5056	7455-0	01/07/2021	09:06:20
VAMOS LOC DE CAMINHOS MAQ EQUIP SA	AL01257628	QXD5464	7455-0	01/07/2021	14:07:14
VANDEIR FERNANDO BATISTA DA SILV	AL01257948	QOU8300	7455-0	02/07/2021	11:13:13
VANDER CONCEICAO GUIMARAES	AL01257430	QOV6754	7455-0	01/07/2021	16:12:25
VANDER FERREIRA	AL01257481	OLW8795	6050-3	01/07/2021	07:17:51
VANDER FERREIRA PASSOS	AL01258142	QUX8074	7455-0	02/07/2021	09:53:41
VANDER QUIRINO CALDEIRA	AL01257612	OMF3590	7455-0	01/07/2021	19:47:04
VANDERLEI LEOTERIO	AL01257991	PVV1429	7463-0	02/07/2021	01:56:45
VANDERLEI MOREIRA DE MAGALHAES	AL01258008	GWM8027	7455-0	02/07/2021	13:21:00
VANDIR ALVES DA SILVA	AL01258168	HGO4792	7455-0	02/07/2021	21:40:38
VAP ALUGUEL DE CARROS LTDA ME	AL01258045	FPR3911	7471-0	02/07/2021	17:50:44
VERENICE MARIA DE SOUZA	AL01257885	PJO4092	7455-0	02/07/2021	15:59:44
VERMONDES PEREIRA DE JESUS	AM01972275	MVK1465	5541-4	02/07/2021	15:13:00
VEV DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	AL01257513	HDZ3I83	7455-0	01/07/2021	13:10:55
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	AL01258174	PJN0175	6050-3	02/07/2021	18:24:57
VICENTE DE PAULA MARTINS	AM01972296	GWN0381	5452-1	08/07/2021	19:57:00
VICENTE DIAS DE OLIVEIRA	AL01257969	HJB4683	7455-0	02/07/2021	05:57:02

VICTOR CORREA FERREIRA	AM01972768	HLV3168	6050-1	02/07/2021	14:41:00
VICTOR DIEGO FARIAS ALQUIMIM	AL01257622	QNT5G34	7455-0	01/07/2021	17:02:17
VICTOR VIEIRA F DE OLIVEIRA	AL01257756	GWX9807	7455-0	01/07/2021	04:24:30
VINICIOS BUENO DA SILVA CHAVES	AL01258032	OQP7G31	7455-0	02/07/2021	18:53:17
VITOR PEREIRA RAMOS	AL01257904	EMD3447	6050-3	02/07/2021	06:37:30
VITOR PEREIRA RAMOS	AL01257931	EMD3447	7463-0	02/07/2021	19:22:17
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	AL01257946	HMR2314	6050-3	02/07/2021	05:51:41
VIVIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	AM01972822	HEF5738	5550-0	07/07/2021	14:04:00
VIVIANE REZENDE DA SILVA	AH00700248	PWQ9800	5460-0	08/07/2021	23:40:00
VLADIMIR MACEDO DE SOUZA	AL01257790	QQY2G33	7455-0	01/07/2021	23:54:02
Vm Locadora De Veiculos Eireli	AL01257411	QWY8678	6050-3	01/07/2021	11:22:23
WAGNER ARAUJO DIONISIO	AL01257502	OXH8430	7455-0	01/07/2021	01:11:56
WAGNER ARAUJO DIONISIO	AL01257779	OXH8430	7455-0	01/07/2021	01:16:34
WAGNER RIBEIRO DA SILVA	AL01257785	HLW1985	7455-0	01/07/2021	15:07:05
WAGNER RIBEIRO DE BRITO	AL01258185	EKS1101	7455-0	02/07/2021	10:58:13
WALGEAN SOARES DE SOUZA	AL01257468	HEG6904	7455-0	01/07/2021	16:02:41
WALISSON ALEX FERREIRA MAIA	AL01257549	PUQ9233	7455-0	01/07/2021	15:10:17
WALLACE GONCALVES DE LANA	AL01257495	QPK7203	7455-0	01/07/2021	18:15:45
WALLET COINS INV EM CRIPT LTDA	AL01257855	FXZ9664	7455-0	01/07/2021	18:45:26
WALQUIRIA MARTINS OLIVEIRA	AL01258116	PYQ0908	7455-0	02/07/2021	15:22:12
WALTER ALEXANDRO RIBEIRO	AM01972920	IAA4192	5622-3	11/07/2021	16:51:00
WALTER ONOFRE BESSA	AL01257627	QPO3125	7455-0	01/07/2021	12:23:33
WANDER DA SILVA ABELHA	AL01257697	HBN9J01	6050-3	01/07/2021	12:32:37
WANDER PEREIRA DE SOUSA	AL01257526	OVK9F28	7463-0	01/07/2021	21:51:00
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	AL01258211	PQF8417	7455-0	02/07/2021	10:40:57
WANDERLEY DA SILVA FEITAL	AL01257433	RMW5C15	7455-0	01/07/2021	05:13:17
WANDERLEY MOREIRA CORGOSINHO	AM01972255	QQC7499	5541-4	01/07/2021	14:37:00
WANDERSON ALVES PEREIRA	AL01257474	PUC3444	7455-0	01/07/2021	19:49:54
WANDERSON ALVES PEREIRA	AL01257693	PUC3444	7455-0	01/07/2021	06:09:53
WANDERSON JOSE NUNES DE LIMA	AL01257400	HAP1J37	7455-0	30/06/2021	00:53:57
WANDICK PEREIRA DA SILVA	AL01257804	HJJ8567	7455-0	01/07/2021	11:53:01
WARLEI DA GAMA SOBRAL	AL01257822	QPS7747	6050-3	01/07/2021	06:16:56
WARLEY FERNANDES MEDEIROS	AL01258101	GZV2212	7455-0	02/07/2021	13:49:00
WASHINGTON ROSA DA CRUZ	AL01258014	NXV8804	7455-0	02/07/2021	17:54:23
WELBER FELIPE RAMOS MENDES	AH00734634	PVP5799	7633-2	07/07/2021	08:26:00
WELISON COUTINHO ROCHA	AL01257710	HKL1722	7463-0	01/07/2021	03:14:31
WELLINGTON ALMEIDA TEIXEIRA	AL01257882	HNM1530	7455-0	02/07/2021	08:04:35
WELLINGTON ALVES RIBEIRO	AL01257464	GKS3J95	7455-0	01/07/2021	11:59:21
WELLINGTON GOMES DE MORAIS	AL01257690	HFG7799	7455-0	01/07/2021	08:44:42
WELLINGTON MONTEIRO	AL01257941	GZT8202	6050-3	02/07/2021	07:55:07
WELLISON MAURICIO P. DA SILVA	AL01258155	HKD2295	7455-0	02/07/2021	17:56:24
WENDERSON BORGES DE SOUZA	AL01257811	HAJ2423	7455-0	01/07/2021	18:37:16
WENDERSON CAETANO VALENTINO	AL01257408	HDL9816	6050-3	01/07/2021	16:13:06
WESDRAS HIGLOS ANDRADE CEZAR	AL01257727	RNA0I17	7463-0	01/07/2021	13:01:04
WESLEI CAETANO COSTA	AL01257680	QXG3328	5673-2	01/07/2021	21:09:46
WESLEY NASCIMENTO RODRIGUES	AL01258173	QQE8E22	7463-0	02/07/2021	00:26:33
WILLEM DE KEIJZER	AL01257463	NXZ5G76	7455-0	01/07/2021	11:48:56

WILLIAM MARTINS BRAGA	AL01257892	HJI2309	7455-0	02/07/2021	17:43:08
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	AL01257951	HCK8644	7455-0	02/07/2021	14:08:50
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	AL01257985	HCK8644	7455-0	02/07/2021	14:02:28
WILLIAN RODRIGO SANT ANA	AL01257925	GYQ1185	7455-0	02/07/2021	16:34:17
WILSON MARTINS DE LIMA	AL01257750	QUA0853	7455-0	01/07/2021	05:47:30
WILSON SOUZA ALICINIO	AL01258024	HAT5H77	7455-0	02/07/2021	05:29:01
WILTON ANTONIO DOS REIS MAXIMO	AL01257691	KTY2011	5673-2	01/07/2021	08:53:31
YURI DIOGO DA SILVA	AL01257600	HAY9E13	7463-0	01/07/2021	15:34:19
ZENILDO DOS SANTOS GOMES	AL01257601	HLN2606	7455-0	01/07/2021	16:32:31
ZEPOXI PISOS INDUSTRIAIS LTDA	AL01258221	EUP3937	7455-0	02/07/2021	06:35:11
ZILDA ANTAO FERREIRA	AL01257563	HJA9991	7455-0	01/07/2021	07:23:00
Renato Guimarães Ribeiro					
Autoridade de Trânsito					